

Id	48978	Data Solicitação	13/11/2024 17.46
Tipo	Interposição de recurso da prova dissertativa: Quanto a nota (recurso de desempenho, discordo da nota)		
Projeto	PPGP 2024		
Situação	Indeferido		
Anexos	Espelho da prova dissertativa- Consulta.JPG, 4-Tutorial-Acesso-a-Correcao_- Prova_Dissertativa.pdf		

INSTRUÇÕES

- Esse recurso será cabível nas ocasiões em que a nota do candidato não condiz com o valor de desempenho esperado.
- Atenção! Caso seja necessário copiar e colar textos de outros editores, tais como Word, Excel, Power Point, Open Office, etc, favor utilizar os atalhos do teclado Ctrl-c/Ctrl-v (favor não utilizar o mouse).

RAZÕES

Número de inscrição: 100122

Justificativa:

Prezados, minha nota disponibilizada para a prova dissertativa no arquivo público foi de 18 pontos.

Todavia, realizando o procedimento de consulta individual à correção da prova dissertativa, verifiquei **as seguintes notas atribuídas à minha redação (arquivo em anexo comprovando):**

Registro- CORRETOR 1- 20 CORRETOR 2- 20

Tema/Tipologia- CORRETOR 1- 25 CORRETOR 2- 20

Coerência-CORRETOR 1- 25 CORRETOR 2- 25

Coesão- CORRETOR 1- 20 CORRETOR 2- 25

Deste modo, de acordo com o Edital, Tutorial de consulta (em anexo) e com o resultado disponibilizado no espelho de correção (já citado e em anexo), peço a gentileza de corrigirem a nota da questão dissertativa para 20.

RESPOSTA AO RECURSO

Prezado(a) candidato(a) A correção da questão dissertativa foi realizada considerando uma escala de 100 pontos. Para gerar a nota final nessa questão, que valia 20 pontos, foi feita uma conversão da seguinte maneira: as notas atribuídas a cada aspecto/competência foram multiplicadas por 20 e divididas por 25. O cálculo foi feito individualmente para cada aspecto/competência da avaliação de modo a se gerar a nota final na questão dissertativa. Conforme apresentado em Edital do certame, a questão discursiva foi avaliada por dois corretores distintos, às cegas, sem acesso à identificação do candidato. A nota obtida foi resultado da média entre as duas correções, visto que não houve discrepância de mais de 5 pontos, conforme consta no item 5.5.5.1.4, alíneas b e c do referido edital, não houve uma terceira correção. Para gerar a sua nota, foi realizado seguinte cálculo: Notas recebidas em cada competência/aspecto na escala de 100, na qual cada competência/aspecto vale até 25 pontos. A seguir notas atribuídas nas duas correções: C1A1 = 20 C1A2 = 25 C1A3 = 25 C1A4 = 20 C2A1 = 20 C2A2 = 20 C2A3 = 25 C2A4 = 25 Onde: C1 = (Corretor 1) C2 = (Corretor 2) A1 = Aspecto 1 (Competência 1) A2 = Aspecto 2 (Competência 2) A3 = Aspecto 1 (Competência 3) A4 = Aspecto 1 (Competência 4) NAT = (Nota do aspecto X 20) / 25 NAT = Nota do Aspecto Transformada. NAT_C1A1 = (C1A1 * 20) / 25 = (20 * 20) / 25 = 16 NAT_C1A2 = (C1A2 * 20) / 25

$(25 * 20) / 25 = 20$ NAT_C1A3 = $(C1A3 * 20) / 25 = (25 * 20) / 25 = 20$ NAT_C1A4 = $(C1A4 * 20) / 25 = (20 * 20) / 25 = 16$ NAT_C2A1 = $(C2A1 * 20) / 25 = (20 * 20) / 25 = 16$ NAT_C2A2 = $(C2A2 * 20) / 25 = (20 * 20) / 25 = 16$ AT_C2A3 = $(C2A3 * 20) / 25 = (25 * 20) / 25 = 20$ NAT_C2A4 = $(C2A4 * 20) / 25 = (25 * 20) / 25 = 20$ = Nota final = soma(NAT_C1Ai+ soma(NAT_C2Ai) / 8 Nota Final = $(NAT_C1A1 + NAT_C1A2 + NAT_C1A3 + NAT_C1A4 + NAT_C2A1 + NAT_C2A2 + NAT_C2A3 + NAT_C2A4) / 8 = (16 + 20 + 20 + 16 + 16 + 16 + 20 + 20) / 8 = 18$ Nota Final = 18 Nesse sentido, sua nota final é 18. Portanto, o recurso foi INDEFERIDO.

Emitido em 22/11/2024 16.45



Sistema de Recursos de Avaliação Comprovante de Solicitação de Recurso

Id	48979	Data Solicitação	13/11/2024 18.43
Tipo	Interposição de recurso da prova dissertativa: Quanto a nota (recurso de desempenho, discordo da nota)		
Projeto	PPGP 2024		
Situação	Indeferido		
Anexos			

INSTRUÇÕES

- Esse recurso será cabível nas ocasiões em que a nota do candidato não condiz com o valor de desempenho esperado.
- Atenção! Caso seja necessário copiar e colar textos de outros editores, tais como Word, Excel, Power Point, Open Office, etc, favor utilizar os atalhos do teclado Ctrl-c/Ctrl-v (favor não utilizar o mouse).

RAZÕES

Número de inscrição: 100210

Justificativa: Prezados Senhores. Solicito gentilmente, a interposição de recurso para revisão da prova dissertativa, uma vez que a nota atribuída, a meu ver, não condiz com o texto apresentado, fato baseado inclusive, nas notas dadas por um dos corretores (tive nota máxima em três situações - Tema, Coerência e Coesão).

O texto possuía coesão, tinha ligações, pronomes e elementos que proporcionavam conexão e fluidez. A prova tinha coerência, foi estruturada de forma lógica e estava em linguagem formal, tinha registro, e conclusão, e certamente, a nota final dada não está condizente, ênfase, vide a nota de um dos corretores em contraponto com o texto apresentado.

Desta forma, respeitosamente, peço nova correção e julgamento dos critérios.

Desde já agradeço.

RESPOSTA AO RECURSO

Prezado(a) candidato(a)

A questão discursiva do PROCESSO SELETIVO 2024 para o MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA (PPGP – CAEd), cujo tema foi “A importância de escolas de tempo integral para a garantia de uma educação integral com qualidade e equidade” solicitava a elaboração de um texto dissertativo-argumentativo em que fossem a intencionalidade dessa modalidade de ensino (para que e para quem é essa escola), os desafios a serem enfrentados para a sua implementação e possíveis proposições para o enfrentamento desses desafios.

Para contextualizar a temática, foram apresentados dois textos motivadores, sendo o Texto 2, leitura indicada para o referido processo seletivo. Esses textos trouxeram elementos que apontavam para:

- a distinção entre educação integral e escola de tempo integral;
- a finalidade e o público (“para que e para quem”) dessa modalidade de ensino;
- desafios para a implementação de escola integral para educação integral.

Conforme apresentado em Edital do certame, a questão discursiva foi avaliada por dois corretores distintos, às cegas, sem acesso à identificação do candidato. A nota obtida é o resultado da média das correções realizadas, fazendo-se uma conversão de uma escala de 100 pontos para uma escala de 20 pontos (valor da questão discursiva), não havendo discrepância entre tais correções. No caso de discrepância, prevalece a nota de uma terceira correção.

Quanto aos critérios avaliados, cumpre esclarecer:

C1 – REGISTRO

Observou-se domínio mediano da escrita formal da Língua Portuguesa, observando-se os seguintes desvios de: pontuação, com ausência e/ou uso inadequado de vírgulas (linhas 18, 19, 28 e 29); acentuação (linhas 5, 6, 20, 41 e 42); regência verbal, com ausência da preposição “em” (linha 26); abreviação da preposição “para” (linhas 39 e 43). Inadequação vocabular com o emprego de “posta” (linha 27).

C2 – TEMA/TIPOLOGIA

Observou-se um bom domínio do texto dissertativo-argumentativo, com proposição, argumentação e conclusão.

C3 – COERÊNCIA

Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema, de modo um pouco superficial. Faz referência a soluções um pouco superficiais, sem vinculá-las a desafios específicos.

C4 – COESÃO

Articulação mediana das partes do texto, com ausência de articuladores argumentativos interparágrafos. Uso inadequado de “através” (linha 14) e de substantivo onde deveria um advérbio (linha 19).

Diante da explanação apresentada pela Comissão de Seleção do PROCESSO SELETIVO 2024 para o MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA (PPGP – CAEd), o recurso é INDEFERIDO, mantendo-se a nota 14,0.

Emitido em 22/11/2024 16.45



Sistema de Recursos de Avaliação Comprovante de Solicitação de Recurso

Id	48980	Data Solicitação	13/11/2024 20.13
Tipo	Interposição de recurso da prova dissertativa: Quanto a nota (recurso de desempenho, discordo da nota)		
Projeto	PPGP 2024		
Situação	Indeferido		
Anexos			

INSTRUÇÕES

- Esse recurso será cabível nas ocasiões em que a nota do candidato não condiz com o valor de desempenho esperado.
- Atenção! Caso seja necessário copiar e colar textos de outros editores, tais como Word, Excel, Power Point, Open Office, etc, favor utilizar os atalhos do teclado Ctrl-c/Ctrl-v (favor não utilizar o mouse).

RAZÕES

Número de inscrição: 100150

Justificativa: DISCORDÂNCIA DA NOTA DA PROVA DISSERTATIVA.

Prezada Comissão;

Venho respeitosamente, solicitar esclarecimentos sobre a minha nota da prova dissertativa e se possível uma nova correção:

Conforme descrito no edital: " 5.5.5.1.4) Os critérios para correção da prova dissertativa são os seguintes:

- a) A questão discursiva será corrigida por 2 (dois) corretores de forma independente, sem que um conheça a nota atribuída pelo outro. As questões discursivas serão avaliadas considerando as seguintes competências para produção de texto: Registro, Tema/Tipologia, Coerência e Coesão;
- b) Caso haja discrepância de mais de 5 (cinco) pontos no valor atribuído às competências pelas duas correções, a questão passará por uma terceira correção. A nota atribuída pelo terceiro corretor será soberana sobre as demais;
- c) Caso a correção não apresente discrepância, conforme estabelecido na alínea “b”, prevalecerá a média das notas atribuídas nas duas correções. "

O que se entende é que somente a competência que a diferença da nota entre os dois primeiros corretores (que não está indicado no espelho de correção) for maior que cinco, aquela competência terá a nota do terceiro corretor. Entretanto, a discrepância das correções é grande e com a ausência da sinalização da ordem dos corretores, que não está disponível para visualização, dificulta o entendimento da nota global. E além disso, a competência que apresentou grande diferença de pontuação foi a Competência Coesão que avalia se as partes do texto estão bem conectadas, com o uso adequado de palavras e expressões que ligam as frases e parágrafos, e revisando o rascunho do meu texto, é possível identificar esses conectores. Peço encarecidamente, revisão da prova dissertativa, caso seja possível.

Obrigada;

RESPOSTA AO RECURSO

Prezado(a) candidato(a)

A questão discursiva do PROCESSO SELETIVO 2024 para o MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA (PPGP – CAEd), cujo tema foi “A importância de escolas de tempo integral para a garantia de uma educação integral com qualidade e equidade” solicitava a elaboração de um texto dissertativo-argumentativo em que fossem a intencionalidade dessa modalidade de ensino (para que e para quem é essa escola), os desafios a serem enfrentados para a sua implementação e possíveis proposições para o enfrentamento desses desafios.

Para contextualizar a temática, foram apresentados dois textos motivadores, sendo o Texto 2, leitura indicada para o referido processo seletivo. Esses textos trouxeram elementos que apontavam para:

- a distinção entre educação integral e escola de tempo integral;
- a finalidade e o público (“para que e para quem”) dessa modalidade de ensino;
- desafios para a implementação de escola integral para educação integral.

Conforme apresentado em Edital do certame, a questão discursiva foi avaliada por dois corretores distintos, às cegas, sem acesso à identificação do candidato. A nota obtida é o resultado da média das correções realizadas, fazendo-se uma conversão de uma escala de 100 pontos para uma escala de 20 pontos (valor da questão discursiva), não havendo discrepância entre tais correções. No caso de discrepância, prevalece a nota de uma terceira correção.

Quanto aos critérios avaliados, cumpre esclarecer:

C1 – REGISTRO

Observou-se domínio mediano da escrita formal da Língua Portuguesa, observando-se os seguintes desvios: ausência e/ou uso inadequado de vírgulas (linhas 6, 11, 18 e 25); ponto e vírgula quebrando unidade de sentido (linha 42); ausência de acento grave (linha 22); períodos longos com excesso de intercalações (linhas 8 a 15 e de 35 a 47); uso excessivo de gerúndio (linhas 42 a 47); uso do pronome “os” no lugar de “lhes” (linha 46). Repetição excessiva de “integral” e “priorizar” (primeiro e segundo parágrafo).

C2 – TEMA/TIPOLOGIA

Desenvolveu o tema por meio de argumentação previsível, sem repertório sociocultural produtivo, com predomínio de ideias de senso comum. Faz referência a desafios para a implementação dessa modalidade de ensino, sem, no entanto, detalhar como superá-los.

C3 – COERÊNCIA

Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema, limitados aos textos motivadores modo um pouco superficial e pouco organizados. Faz referência a soluções, sem vinculá-las a desafios específicos.

C4 – COESÃO

Articulação mediana das partes do texto, com ausência de articuladores argumentativos intra e interparágrafos comprometendo a progressão textual.

Diante da explanação apresentada pela Comissão de Seleção do PROCESSO SELETIVO 2024 para o MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA (PPGP – CAEd), o recurso é INDEFERIDO, mantendo-se a nota 12,0.

Sistema de Recursos de Avaliação

Comprovante de Solicitação de Recurso

Id	48981	Data Solicitação	13/11/2024 20.29
Tipo	Interposição de recurso da prova dissertativa: Quanto a nota (recurso de desempenho, discordo da nota)		
Projeto	PPGP 2024		
Situação	Indeferido		
Anexos			

INSTRUÇÕES

- Esse recurso será cabível nas ocasiões em que a nota do candidato não condiz com o valor de desempenho esperado.
- Atenção! Caso seja necessário copiar e colar textos de outros editores, tais como Word, Excel, Power Point, Open Office, etc, favor utilizar os atalhos do teclado Ctrl-c/Ctrl-v (favor não utilizar o mouse).

RAZÕES

Número de inscrição: 100034

Justificativa:

Prezada Banca Avaliadora,

Gostaria de solicitar a reconsideração da nota atribuída à minha redação. Com base nos critérios de avaliação estabelecidos — Registro, Tema/Tipologia, Coerência e Coesão —, acredito que alguns aspectos da minha produção merecem uma análise mais cuidadosa, evidenciando pontos fortes que justificam a elevação da pontuação para 18 pontos. Abaixo apresento uma breve exposição desses pontos:

O texto foi escrito em conformidade com a norma culta da língua portuguesa, mantendo um tom formal e adequado ao contexto exigido pela proposta. A linguagem utilizada reflete um bom domínio gramatical, com a escolha de palavras pertinentes ao tema e uma construção textual sólida. Embora alguns pequenos erros possam ter sido identificados, o impacto deles não comprometeu a clareza e formalidade do texto como um todo.

A abordagem do tema seguiu exatamente o que foi solicitado, com uma argumentação clara e consistente. Houve uma compreensão precisa do assunto, que foi desenvolvido com profundidade e relevância. Todos os pontos sugeridos na proposta foram explorados, sem desvios de foco ou inserção de informações alheias ao objetivo central. A redação apresentou uma discussão alinhada com o que se esperava, demonstrando domínio do conteúdo proposto.

O desenvolvimento textual manteve-se coerente do início ao fim, com ideias que se encadeiam de maneira lógica. A argumentação fluiu de forma adequada, permitindo uma leitura compreensível e bem fundamentada. As relações de causa e consequência foram bem trabalhadas, oferecendo uma visão clara e organizada sobre o tema tratado. Pequenos ajustes na conexão entre trechos poderiam tornar o texto ainda mais fluido, mas a estrutura geral está bem construída.

O uso de conectivos foi adequado, proporcionando uma ligação eficaz entre as partes do texto. As transições foram, em sua maioria, realizadas de forma correta, garantindo que as informações fossem apresentadas de maneira organizada e sem quebras abruptas. Houve uma preocupação em manter uma continuidade lógica, o que fortalece a estrutura argumentativa e oferece uma base sólida para a leitura.

Considerando o atendimento adequado aos critérios estabelecidos e a qualidade apresentada no desenvolvimento do texto, solicito que a banca reavalie a pontuação atribuída. Acredito que o desempenho demonstrado justifica a elevação da nota para 18 pontos, em virtude do domínio das competências exigidas, especialmente no que se refere à abordagem do tema, coerência da argumentação e uso de linguagem formal.

Agradeço pela atenção e pela oportunidade de reavaliação.

Atenciosamente,

RESPOSTA AO RECURSO

Prezado(a) candidato(a)

A questão discursiva do PROCESSO SELETIVO 2024 para o MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA (PPGP – CAEd), cujo tema foi “A importância de escolas de tempo integral para a garantia de uma educação integral com qualidade e equidade” solicitava a elaboração de um texto

dissertativo-argumentativo em que fossem a intencionalidade dessa modalidade de ensino (para que e para quem é essa escola), os desafios a serem enfrentados para a sua implementação e possíveis proposições para o enfrentamento desses desafios.

Para contextualizar a temática, foram apresentados dois textos motivadores, sendo o Texto 2, leitura indicada para o referido processo seletivo. Esses textos trouxeram elementos que apontavam para:

- a distinção entre educação integral e escola de tempo integral;
- a finalidade e o público (“para que e para quem”) dessa modalidade de ensino;
- desafios para a implementação de escola integral para educação integral.

Conforme apresentado em Edital do certame, a questão discursiva foi avaliada por dois corretores distintos, às cegas, sem acesso à identificação do candidato. A nota obtida foi resultado da média entre as duas correções, conforme consta no item 5.5.5.1.4, alíneas b e c do referido edital.

Quanto aos critérios avaliados, cumpre esclarecer:

C1 – REGISTRO

Observou-se bom domínio da escrita formal da Língua Portuguesa, observando-se, contudo, alguns desvios que impediram a majoração da nota nessa competência. Foram observados desvios como: uso indevido de vírgula (linhas 7); repetição vocabular (linha 3); ortografia “acertiva”, no lugar de “assertiva” (linha 4) e “com quanto” (linhas 6 e 7); ausência de partícula apassivadora (linha 12); regência verbal, “onde, no lugar de “aonde” (linha 13); ausência de crase (linhas 17 e 44).

C2 – TEMA/TIPOLOGIA

Apresenta bom domínio do texto dissertativo-argumentativo, tendo buscado construir uma consistência argumentativa. Contudo, notam-se falhas na construção e sustentação de uma tese.

C3 – COERÊNCIA

Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema, de forma organizada, com indícios de autoria, em defesa de um ponto de vista.

C4 – COESÃO

Articula as partes do texto, com poucas inadequações, tais como “com quanto” (linha 6 e 7), articulador de concessão, onde deveria ser empregado um conector de conclusão, além do uso de “afim de”, no lugar de “a fim de” (linha 16). No primeiro parágrafo, observa-se uma subordinação enfadonha com o uso excessivo da palavra “que”.

Diante da explanação apresentada pela Comissão de Seleção do PROCESSO SELETIVO 2024 para o MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, o recurso é INDEFERIDO, mantendo-se a nota 16,5.

Sistema de Recursos de Avaliação

Comprovante de Solicitação de Recurso

Id	48982	Data Solicitação	13/11/2024 23.21
Tipo	Interposição de recurso da prova dissertativa: Quanto a nota (recurso de desempenho, discordo da nota)		
Projeto	PPGP 2024		
Situação	Indeferido		
Anexos	Recurso redação.docx		

INSTRUÇÕES

- Esse recurso será cabível nas ocasiões em que a nota do candidato não condiz com o valor de desempenho esperado.
- Atenção! Caso seja necessário copiar e colar textos de outros editores, tais como Word, Excel, Power Point, Open Office, etc, favor utilizar os atalhos do teclado Ctrl-c/Ctrl-v (favor não utilizar o mouse).

RAZÕES

Número de inscrição:

10005

Justificativa:

Item IV Coesão- O principal problema que possa causar desentendimento com relação a coesão e o mal uso dos conectivos o que não houve nesse caso, pelo contrário tiveram muitos exemplos de bom uso, exemplo: foi utilizado o conectivo (e) na ligação de ideias, quando contraposição foi utilizado o (apesar), assim como o uso de complementação de ideias através do (não apenas).

Acredito que há fui prejudicado pela disgrafia, ou seja uma letra de difícil entendimento o que foge da ideia do certame que é apresentação e o desenvolvimento do tema, excelentíssima banca peço encarecidamente que reconsidere minha nota, pois senti que fui muito prejudicado

RESPOSTA AO RECURSO

Prezado(a) candidato(a)

A questão discursiva do PROCESSO SELETIVO 2024 para o MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA (PPGP – CAEd), cujo tema foi “A importância de escolas de tempo integral para a garantia de uma educação integral com qualidade e equidade” solicitava a elaboração de um texto dissertativo-argumentativo em que fossem a intencionalidade dessa modalidade de ensino (para que e para quem é essa escola), os desafios a serem enfrentados para a sua implementação e possíveis proposições para o enfrentamento desses desafios.

Para contextualizar a temática, foram apresentados dois textos motivadores, sendo o Texto 2, leitura indicada para o referido processo seletivo. Esses textos trouxeram elementos que apontavam para:

- a distinção entre educação integral e escola de tempo integral;
- a finalidade e o público (“para que e para quem”) dessa modalidade de ensino;
- desafios para a implementação de escola integral para educação integral.

Conforme apresentado em Edital do certame, a questão discursiva foi avaliada por dois corretores distintos, às cegas, sem acesso à identificação do candidato. A nota obtida é o resultado da média das correções realizadas, fazendo-se uma conversão de uma escala de 100 pontos para uma escala de 20 pontos (valor da questão discursiva), não havendo discrepância entre tais correções. No caso de discrepância, prevalece a nota de uma terceira correção.

Quanto a um possível prejuízo com relação à caligrafia, cumpre informar que isso não ocorreu, pois a questão passou normalmente pelas correções.

Com relação ao critério de correção da competência IV – Coesão, cumpre esclarecer que articula as partes do texto de forma insuficiente. Isso significa que, apesar de haver algumas marcas linguísticas com intencionalidade de conexão, o texto não apresenta uma progressão que lhe confira uma unidade de sentido, devido à fragilidade dos recursos empregados.

Diante da explanação apresentada pela Comissão de Seleção do PROCESSO SELETIVO 2024 para o MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA (PPGP – CAEd , o recurso é INDEFERIDO, mantendo-se a nota 10,5.

Emitido em 22/11/2024 16.45



Sistema de Recursos de Avaliação Comprovante de Solicitação de Recurso

Id	48983	Data Solicitação	14/11/2024 05.34
Tipo	Interposição de recurso da prova dissertativa: Quanto a nota (recurso de desempenho, discordo da nota)		
Projeto	PPGP 2024		
Situação	Indeferido		
Anexos	Screenshot_2024-11-14-05-22-17-339_com.mi.globalbrowser-edit.jpg		

INSTRUÇÕES

- Esse recurso será cabível nas ocasiões em que a nota do candidato não condiz com o valor de desempenho esperado.
- Atenção! Caso seja necessário copiar e colar textos de outros editores, tais como Word, Excel, Power Point, Open Office, etc, favor utilizar os atalhos do teclado Ctrl-c/Ctrl-v (favor não utilizar o mouse).

RAZÕES

Número de inscrição: 100292

Justificativa: O valor atribuído à prova dissertativa não condiz com a média estabelecida no edital. Foi estabelecido 15,0 pontos do primeiro avaliador e 20,0 pontos do segundo, sendo, portanto, 17,5 pontos a média correta e não 15,5 pontos como consta no momento.

RESPOSTA AO RECURSO

Prezado(a) candidato(a)

A correção da questão dissertativa foi realizada considerando uma escala de 100 pontos. Para gerar a nota final nessa questão, que valia 20 pontos, foi feita uma conversão da seguinte maneira: as notas atribuídas a cada aspecto/competência foram multiplicadas por 20 e divididas por 25. O cálculo foi feito individualmente para cada aspecto/competência da avaliação de modo a se gerar a nota final na questão dissertativa.

Conforme apresentado em Edital do certame, a questão discursiva foi avaliada por dois corretores distintos, às cegas, sem acesso à identificação do candidato. A nota obtida foi resultado da média entre as duas correções, visto que não houve discrepância de mais de 5 pontos, conforme consta no item 5.5.5.1.4, alíneas b e c do referido edital, não houve uma terceira correção.

Para gerar a sua nota, foi realizado seguinte cálculo:

Notas recebidas em cada competência/aspecto na escala de 100, na qual cada competência/aspecto vale até 25 pontos. A seguir notas atribuídas nas duas correções:

C1A1 = 20
C1A2 = 20
C1A3 = 20
C1A4 = 20

C2A1 = 20
C2A2 = 20
C2A3 = 20
C2A4 = 15

Onde:

C1 = (Corretor 1)

C2 = (Corretor 2)
A1 = Aspecto 1 (Competência 1)
A2 = Aspecto 2 (Competência 2)
A3 = Aspecto 1 (Competência 3)
A4 = Aspecto 1 (Competência 4)

NAT = (Nota do Aspecto x 20)/25

NAT = Nota do Aspecto Transformada.

$NAT_C1A1 = (C1A1 * 20) / 25 = (20 * 20) / 25 = 16$

$NAT_C1A2 = (C1A2 * 20) / 25 = (20 * 20) / 25 = 16$

$NAT_C1A3 = (C1A3 * 20) / 25 = (20 * 20) / 25 = 16$

$NAT_C1A4 = (C1A4 * 20) / 25 = (20 * 20) / 25 = 16$

$NAT_C2A1 = (C2A1 * 20) / 25 = (20 * 20) / 25 = 16$

$NAT_C2A2 = (C2A2 * 20) / 25 = (20 * 20) / 25 = 16$

$NAT_C2A3 = (C2A3 * 20) / 25 = (20 * 20) / 25 = 16$

$NAT_C2A4 = (C2A4 * 20) / 25 = (15 * 20) / 25 = 12$

Nota Final = soma(NAT_C1Ai + soma(NAT_C2Ai) / 8

Nota Final = (NAT_C1A1 + NAT_C1A2 + NAT_C1A3 + NAT_C1A4 + NAT_C2A1 + NAT_C2A2 + NAT_C2A3 + NAT_C2A4) / 8 = (16 + 16 + 16 + 16 + 16 + 16 + 16 + 12) / 8 = 15,5

Nota Final = 15,5

Nesse sentido, sua nota final é 15,5. Portanto, o recurso foi INDEFERIDO.

Emitido em 22/11/2024 16.45



Sistema de Recursos de Avaliação Comprovante de Solicitação de Recurso

Id	48984	Data Solicitação	14/11/2024 08.02
Tipo	Interposição de recurso da prova dissertativa: Quanto a nota (recurso de desempenho, discordo da nota)		
Projeto	PPGP 2024		
Situação	Indeferido		
Anexos	WhatsApp Image 2024-11-14 at 07.54.38.jpeg		

INSTRUÇÕES

- Esse recurso será cabível nas ocasiões em que a nota do candidato não condiz com o valor de desempenho esperado.
- Atenção! Caso seja necessário copiar e colar textos de outros editores, tais como Word, Excel, Power Point, Open Office, etc, favor utilizar os atalhos do teclado Ctrl-c/Ctrl-v (favor não utilizar o mouse).

RAZÕES

Número de inscrição: 100029

Justificativa: Prezada banca, venho por meio deste solicitar a correção da nota da prova discursiva, pelos motivos abaixo:

A nota atribuída a esta candidata foi 15,5, entretanto esse valor não confere com o valor da nota global, ou seja, da média das notas dividida pelo total de ocorrências (notas).

Conforme item 5.5.5.1.4 do edital, alínea "c" ... prevalecerá **a média** das notas atribuídas **nas duas correções;**

Conforme item 5.5.5.1.4 do edital, alínea "k" Na questão discursiva, **a nota global** será dada conforme descrito nas alíneas "b" e "c", em uma escala que varia de **0 (zero) a 20 (vinte) pontos**

Conforme espelho de correção da prova discursiva em anexo, as notas dadas pelos corretores foi:

Corretor 1: Registro 20, Tema/Tipologia 20, Coerência 15, Coesão 20 **(TOTAL: 75)**

Corretor 2: Registro 20, Tema/Tipologia 20, Coerência 20, Coesão 20 **(TOTAL: 80)**

A MÉDIA GLOBAL É 155/8 = 19,375

Diante do exposto, solicito a alteração da nota da prova discursiva de 15,5 para 19,4.

RESPOSTA AO RECURSO

Prezado(a) candidato(a)

A correção da questão dissertativa foi realizada considerando uma escala de 100 pontos. Para gerar a nota final nessa questão, que valia 20 pontos, foi feita uma conversão da seguinte maneira: as notas atribuídas a cada aspecto/competência foram multiplicadas por 20 e divididas por 25. O cálculo foi feito individualmente para cada aspecto/competência da avaliação de modo a se gerar a nota final na questão dissertativa.

Conforme apresentado em Edital do certame, a questão discursiva foi avaliada por dois corretores distintos, às cegas, sem acesso à identificação do candidato. A nota obtida foi resultado da média entre as duas correções, visto que não houve discrepância de mais de 5 pontos, conforme consta no item 5.5.5.1.4, alíneas b e c do referido edital, não houve uma terceira correção.

Para gerar a sua nota, foi realizado seguinte cálculo:

Notas recebidas em cada competência/aspecto na escala de 100, na qual cada competência/aspecto vale até 25 pontos. A seguir notas atribuídas nas duas correções:

$$C1A1 = 20$$

$$C1A2 = 20$$

$$C1A3 = 20$$

$$C1A4 = 20$$

$$C2A1 = 20$$

$$C2A2 = 20$$

$$C2A3 = 15$$

$$C2A4 = 20$$

Onde:

C1 = (Corretor 1)

C2 = (Corretor 2)

A1 = Aspecto 1 (Competência 1)

A2 = Aspecto 2 (Competência 2)

A3 = Aspecto 1 (Competência 3)

A4 = Aspecto 1 (Competência 4)

NAT = (Nota do Aspecto x 20)/25

NAT = Nota do Aspecto Transformada.

$$NAT_C1A1 = (C1A1 * 20) / 25 = (20 * 20) / 25 = 16$$

$$NAT_C1A2 = (C1A2 * 20) / 25 = (20 * 20) / 25 = 16$$

$$NAT_C1A3 = (C1A3 * 20) / 25 = (20 * 20) / 25 = 16$$

$$NAT_C1A4 = (C1A4 * 20) / 25 = (20 * 20) / 25 = 16$$

$$NAT_C2A1 = (C2A1 * 20) / 25 = (20 * 20) / 25 = 16$$

$$NAT_C2A2 = (C2A2 * 20) / 25 = (20 * 20) / 25 = 16$$

$$NAT_C2A3 = (C2A3 * 20) / 25 = (15 * 20) / 25 = 12$$

$$NAT_C2A4 = (C2A4 * 20) / 25 = (20 * 20) / 25 = 16$$

Nota Final = soma(NAT_C1Ai + soma(NAT_C2Ai) / 8

$$Nota Final = (NAT_C1A1 + NAT_C1A2 + NAT_C1A3 + NAT_C1A4 + NAT_C2A1 + NAT_C2A2 + NAT_C2A3 + NAT_C2A4) / 8 = (16 + 16 + 16 + 16 + 16 + 16 + 12 + 16) / 8 = 15,5$$

Nota Final = 15,5

Nesse sentido, sua nota final é 15,5. Portanto, o recurso foi INDEFERIDO.

Id	48985	Data Solicitação	14/11/2024 09.47
Tipo	Interposição de recurso da prova dissertativa: Quanto a nota (recurso de desempenho, discordo da nota)		
Projeto	PPGP 2024		
Situação	Indeferido		
Anexos	IMG-20241114-WA0013.jpg		

INSTRUÇÕES

- Esse recurso será cabível nas ocasiões em que a nota do candidato não condiz com o valor de desempenho esperado.
- Atenção! Caso seja necessário copiar e colar textos de outros editores, tais como Word, Excel, Power Point, Open Office, etc, favor utilizar os atalhos do teclado Ctrl-c/Ctrl-v (favor não utilizar o mouse).

RAZÕES

Número de inscrição: 100359

Justificativa: A nota final da minha redação, segundo o critério de correção (prevalecerá a média das notas atribuídas nas duas correções) que consta no edital, deveria ser 17,5 pontos. No entanto, o resultado final da prova dissertação foi de 14 pontos. Solicito que revejam o cálculo.

RESPOSTA AO RECURSO

Prezado(a) candidato(a)

A correção da questão dissertativa foi realizada considerando uma escala de 100 pontos. Para gerar a nota final nessa questão, que valia 20 pontos, foi feita uma conversão da seguinte maneira: as notas atribuídas a cada aspecto/competência foram multiplicadas por 20 e divididas por 25. O cálculo foi feito individualmente para cada aspecto/competência da avaliação de modo a se gerar a nota final na questão dissertativa.

Conforme apresentado em Edital do certame, a questão discursiva foi avaliada por dois corretores distintos, às cegas, sem acesso à identificação do candidato. A nota obtida foi resultado da média entre as duas correções, visto que não houve discrepância de mais de 5 pontos, conforme consta no item 5.5.5.1.4, alíneas b e c do referido edital, não houve uma terceira correção.

Para gerar a sua nota, foi realizado seguinte cálculo:

Notas recebidas em cada competência/aspecto na escala de 100, na qual cada competência/aspecto vale até 25 pontos. A seguir notas atribuídas nas duas correções:

C1A1 = 20

C1A2 = 15

C1A3 = 20

C1A4 = 20

C2A1 = 20

C2A2 = 15

C2A3 = 15

C2A4 = 15

Onde:

C1 = (Corretor 1)

C2 = (Corretor 2)

A1 = Aspecto 1 (Competência 1)

A2 = Aspecto 2 (Competência 2)

A3 = Aspecto 1 (Competência 3)

A4 = Aspecto 1 (Competência 4)

NAT = (Nota do Aspecto x 20)/25

NAT = Nota do Aspecto Transformada.

$NAT_C1A1 = (C1A1 * 20) / 25 = (20 * 20) / 25 = 16$

$$\text{NAT_C1A2} = (\text{C1A2} * 20) / 25 = (15 * 20) / 25 = 12$$

$$\text{NAT_C1A3} = (\text{C1A3} * 20) / 25 = (20 * 20) / 25 = 16$$

$$\text{NAT_C1A4} = (\text{C1A4} * 20) / 25 = (20 * 20) / 25 = 16$$

$$\text{NAT_C2A1} = (\text{C2A1} * 20) / 25 = (20 * 20) / 25 = 16$$

$$\text{NAT_C2A2} = (\text{C2A2} * 20) / 25 = (15 * 20) / 25 = 12$$

$$\text{NAT_C2A3} = (\text{C2A3} * 20) / 25 = (15 * 20) / 25 = 12$$

$$\text{NAT_C2A4} = (\text{C2A4} * 20) / 25 = (15 * 20) / 25 = 12$$

Nota Final = soma(NAT_C1Ai + soma(NAT_C2Ai) / 8

Nota Final = (NAT_C1A1 + NAT_C1A2 + NAT_C1A3 + NAT_C1A4 + NAT_C2A1 + NAT_C2A2 + NAT_C2A3 + NAT_C2A4) / 8 = (16 + 12 + 16 + 16 + 16 + 12 + 12 + 12) / 8 = 14

Nota Final = 14

Nesse sentido, sua nota final é 14,0. Portanto, o recurso foi INDEFERIDO.

Emitido em 22/11/2024 16.45



Sistema de Recursos de Avaliação Comprovante de Solicitação de Recurso

Id	48986	Data Solicitação	14/11/2024 10.11
Tipo	Interposição de recurso da prova dissertativa: Quanto a nota (recurso de desempenho, discordo da nota)		
Projeto	PPGP 2024		
Situação	Indeferido		
Anexos	[REDACTED] RECURSO MESTRADO - 2024 UFJF.pdf		

INSTRUÇÕES

- Esse recurso será cabível nas ocasiões em que a nota do candidato não condiz com o valor de desempenho esperado.
- Atenção! Caso seja necessário copiar e colar textos de outros editores, tais como Word, Excel, Power Point, Open Office, etc, favor utilizar os atalhos do teclado Ctrl-c/Ctrl-v (favor não utilizar o mouse).

RAZÕES

Número de inscrição: **100464**

Justificativa:

Analisando o espelho de Correção da Prova Dissertativa, Mestrado em Gestão e Avaliação da Educação Pública, verifiquei que os dois corretores: **32047 e 32048, nos critérios de avaliação registaram a mesma nota, divergindo do resultado, NOTA 12,0 (DOZE) PONTOS, publicado, na data de ontem, 13 de novembro.**

Como apresenta o ESPELHO DE RESPOSTA, em anexo, a NOTA seria 15,0 (quinze) PONTOS. Sendo assim, solicito correção da nota.

Desde já agradeço.

RESPOSTA AO RECURSO

Prezado(a) candidato(a)

A correção da questão dissertativa foi realizada considerando uma escala de 100 pontos. Para gerar a nota final nessa questão, que valia 20 pontos, foi feita uma conversão da seguinte maneira: as notas atribuídas a cada aspecto/competência foram multiplicadas por 20 e divididas por 25. O cálculo foi feito individualmente

para cada aspecto/competência da avaliação de modo a se gerar a nota final na questão dissertativa.

Conforme apresentado em Edital do certame, a questão discursiva foi avaliada por dois corretores distintos, às cegas, sem acesso à identificação do candidato. A nota obtida foi resultado da média entre as duas correções, visto que não houve discrepância de mais de 5 pontos, conforme consta no item 5.5.5.1.4, alíneas b e c do referido edital, não houve uma terceira correção.

Para gerar a sua nota, foi realizado seguinte cálculo:

Notas recebidas em cada competência/aspecto na escala de 100, na qual cada competência/aspecto vale até 25 pontos. A seguir notas atribuídas nas duas correções:

$$C1A1 = 15$$

$$C1A2 = 15$$

$$C1A3 = 15$$

$$C1A4 = 15$$

$$C2A1 = 15$$

$$C2A2 = 15$$

$$C2A3 = 15$$

$$C2A4 = 15$$

Onde:

C1 = (Corretor 1)

C2 = (Corretor 2)

A1 = Aspecto 1 (Competência 1)

A2 = Aspecto 2 (Competência 2)

A3 = Aspecto 1 (Competência 3)

A4 = Aspecto 1 (Competência 4)

NAT = (Nota do Aspecto x 20)/25

NAT = Nota do Aspecto Transformada.

$$NAT_C1A1 = (C1A1 * 20) / 25 = (15 * 20) / 25 = 12$$

$$NAT_C1A2 = (C1A2 * 20) / 25 = (15 * 20) / 25 = 12$$

$$NAT_C1A3 = (C1A3 * 20) / 25 = (15 * 20) / 25 = 12$$

$$NAT_C1A4 = (C1A4 * 20) / 25 = (15 * 20) / 25 = 12$$

$$NAT_C2A1 = (C2A1 * 20) / 25 = (15 * 20) / 25 = 12$$

$$NAT_C2A2 = (C2A2 * 20) / 25 = (15 * 20) / 25 = 12$$

$$NAT_C2A3 = (C2A3 * 20) / 25 = (15 * 20) / 25 = 12$$

$$NAT_C2A4 = (C2A4 * 20) / 25 = (15 * 20) / 25 = 12$$

Nota Final = soma(NAT_C1Ai + soma(NAT_C2Ai) / 8

$$Nota Final = (NAT_C1A1 + NAT_C1A2 + NAT_C1A3 + NAT_C1A4 + NAT_C2A1 + NAT_C2A2 + NAT_C2A3 + NAT_C2A4) / 8 = (12 + 12 + 12 + 12 + 12 + 12 + 12 + 12) / 8 = 12$$

Nota Final = 12

Nesse sentido, sua nota final é 12,0. Portanto, o recurso foi INDEFERIDO.

Sistema de Recursos de Avaliação

Comprovante de Solicitação de Recurso

Id	48987	Data Solicitação	14/11/2024 12.11
Tipo	Interposição de recurso da prova dissertativa: Quanto a nota (recurso de desempenho, discordo da nota)		
Projeto	PPGP 2024		
Situação	Indeferido		
Anexos			

INSTRUÇÕES

- Esse recurso será cabível nas ocasiões em que a nota do candidato não condiz com o valor de desempenho esperado.
- Atenção! Caso seja necessário copiar e colar textos de outros editores, tais como Word, Excel, Power Point, Open Office, etc, favor utilizar os atalhos do teclado Ctrl-c/Ctrl-v (favor não utilizar o mouse).

RAZÕES

Número de inscrição:100402

Justificativa: Minha nota final da prova dissertativa está incorreta. O total foi de 14 pontos na classificação geral divulgada. No entanto, a média das minhas notas nos quatro quesitos avaliados, com os dois corretores, foi 17,5. Gostaria que esse erro fosse retificado, por favor.

RESPOSTA AO RECURSO

Prezado(a) candidato(a)

A correção da questão dissertativa foi realizada considerando uma escala de 100 pontos. Para gerar a nota final nessa questão, que valia 20 pontos, foi feita uma conversão da seguinte maneira: as notas atribuídas a cada aspecto/competência foram multiplicadas por 20 e divididas por 25. O cálculo foi feito individualmente para cada aspecto/competência da avaliação de modo a se gerar a nota final na questão dissertativa.

Conforme apresentado em Edital do certame, a questão discursiva foi avaliada por dois corretores distintos, às cegas, sem acesso à identificação do candidato. A nota obtida foi resultado da média entre as duas correções, visto que não houve discrepância de mais de 5 pontos, conforme consta no item 5.5.5.1.4, alíneas b e c do referido edital, não houve uma terceira correção.

Para gerar a sua nota, foi realizado seguinte cálculo:

Notas recebidas em cada competência/aspecto na escala de 100, na qual cada competência/aspecto vale até 25 pontos. A seguir notas atribuídas nas duas correções:

C1A1 = 15

C1A2 = 20

C1A3 = 20

C1A4 = 15

C2A1 = 20

C2A2 = 15

C2A3 = 15

C2A4 = 20

Onde:

C1 = (Corretor 1)

C2 = (Corretor 2)

A1 = Aspecto 1 (Competência 1)

A2 = Aspecto 2 (Competência 2)

A3 = Aspecto 1 (Competência 3)

A4 = Aspecto 1 (Competência 4)

NAT = (Nota do Aspecto x 20)/25

NAT = Nota do Aspecto Transformada.

$$\text{NAT_C1A1} = (\text{C1A1} * 20) / 25 = (15 * 20) / 25 = 12$$

$$\text{NAT_C1A2} = (\text{C1A2} * 20) / 25 = (20 * 20) / 25 = 16$$

$$\text{NAT_C1A3} = (\text{C1A3} * 20) / 25 = (20 * 20) / 25 = 16$$

$$\text{NAT_C1A4} = (\text{C1A4} * 20) / 25 = (15 * 20) / 25 = 12$$

$$\text{NAT_C2A1} = (\text{C2A1} * 20) / 25 = (20 * 20) / 25 = 16$$

$$\text{NAT_C2A2} = (\text{C2A2} * 20) / 25 = (15 * 20) / 25 = 12$$

$$\text{NAT_C2A3} = (\text{C2A3} * 20) / 25 = (15 * 20) / 25 = 12$$

$$\text{NAT_C2A4} = (\text{C2A4} * 20) / 25 = (20 * 20) / 25 = 16$$

Nota Final = soma(NAT_C1Ai + soma(NAT_C2Ai) / 8

Nota Final = (NAT_C1A1 + NAT_C1A2 + NAT_C1A3 + NAT_C1A4 + NAT_C2A1 + NAT_C2A2 + NAT_C2A3 + NAT_C2A4) / 8 = (12 + 16 + 16 + 12 + 16 + 12 + 12 + 16) / 8 = 14

Nota Final = 14

Nesse sentido, sua nota final é 14,0. Portanto, o recurso foi INDEFERIDO.

Emitido em 22/11/2024 16.45



Sistema de Recursos de Avaliação Comprovante de Solicitação de Recurso

Id	48988	Data Solicitação	14/11/2024 12.18
Tipo	Interposição de recurso da prova dissertativa: Quanto a nota (recurso de desempenho, discordo da nota)		
Projeto	PPGP 2024		
Situação	Indeferido		
Anexos			

INSTRUÇÕES

- Esse recurso será cabível nas ocasiões em que a nota do candidato não condiz com o valor de desempenho esperado.
- Atenção! Caso seja necessário copiar e colar textos de outros editores, tais como Word, Excel, Power Point, Open Office, etc, favor utilizar os atalhos do teclado Ctrl-c/Ctrl-v (favor não utilizar o mouse).

RAZÕES

Número de inscrição: 100036

Justificativa: Venho por meio deste sistema pedir para analisar as notas dadas pelo '' corretor 52186'', para minha redação, não concordando com tal nota. E, ademais, há discrepância de notas entre 3 ítems analisados sendo, (registro, tema/tipologia e coesão). Creio que minha nota na redação pode ser melhor, depois de analisado este recurso.

Atenciosamente



RESPOSTA AO RECURSO

A questão discursiva do PROCESSO SELETIVO 2024 para o MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA (PPGP – CAEd), cujo tema foi “A importância de escolas de tempo integral para a garantia de uma educação integral com qualidade e equidade” solicitava a elaboração de um texto dissertativo-argumentativo em que fossem a intencionalidade dessa modalidade de ensino (para que e para quem é essa escola), os desafios a serem enfrentados para a sua implementação e possíveis proposições para o enfrentamento desses desafios.

Para contextualizar a temática, foram apresentados dois textos motivadores, sendo o Texto 2, leitura indicada para o referido processo seletivo. Esses textos trouxeram elementos que apontavam para:

- a distinção entre educação integral e escola de tempo integral;
- a finalidade e o público (“para que e para quem”) dessa modalidade de ensino;
- desafios para a implementação de escola integral para educação integral.

Conforme apresentado em Edital do certame, a questão discursiva foi avaliada por dois corretores distintos, às cegas, sem acesso à identificação do candidato. A nota obtida foi resultado da média entre as duas correções, visto que não houve discrepância de mais de 5 pontos, conforme consta no item 5.5.5.1.4, alíneas b e c do referido edital.

Nesse sentido, pelo fato de não ter havido uma terceira correção, a nota é a média das duas correções realizadas, obedecendo, portanto, as regras do certame.

Diante da explanação apresentada pela Comissão de Seleção do PROCESSO SELETIVO 2024 para o MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, o recurso é INDEFERIDO, mantendo-se a nota 17,5.

Emitido em 22/11/2024 16.45



Sistema de Recursos de Avaliação Comprovante de Solicitação de Recurso

Id	48989	Data Solicitação	14/11/2024 13.02
Tipo	Interposição de recurso da prova dissertativa: Quanto a nota (recurso de desempenho, discordo da nota)		
Projeto	PPGP 2024		
Situação	Indeferido		
Anexos			

INSTRUÇÕES

- Esse recurso será cabível nas ocasiões em que a nota do candidato não condiz com o valor de desempenho esperado.
- Atenção! Caso seja necessário copiar e colar textos de outros editores, tais como Word, Excel, Power Point, Open Office, etc, favor utilizar os atalhos do teclado Ctrl-c/Ctrl-v (favor não utilizar o mouse).

RAZÕES

Número de inscrição: 100182

Justificativa: Solicito a revisão da nota da prova dissertativa, tendo em vista as seguintes observações:

* O corretor 52186 avaliou em 25,00 pontos o item I - REGISTRO, visto que, conforme o Edital, item 5.5.5.1.4, subitem k, "Na questão discursiva, a nota global será dada conforme as alíneas "b" e "c" em uma escala de varia de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

*Sendo assim, faz-se necessário rever a nota, pois de acordo com o subitem c, "Caso a correção não apresente discrepância, conforme estabelecido na alínea "b", prevalecerá a média das notas atribuídas nas duas correções.

* Considerando que o valor do item I - REGISTRO, realizado pelo corretor 52186 seja 20,00 pontos, a média entre os dois corretores seria 19,375 e não 16,00, conforme consta no RESULTADO DOS CLASSIFICADOS - PROVA DISSERTATIVA, onde ocupo a 69ª posição.

Conto com a atenção dos senhores!

RESPOSTA AO RECURSO

Prezado(a) candidato(a)

A correção da questão dissertativa foi realizada considerando uma escala de 100 pontos. Para gerar a nota final nessa questão, que valia 20 pontos, foi feita uma conversão da seguinte maneira: as notas atribuídas a cada aspecto/competência foram multiplicadas por 20 e divididas por 25. O cálculo foi feito individualmente para cada aspecto/competência da avaliação de modo a se gerar a nota final na questão dissertativa.

Conforme apresentado em Edital do certame, a questão discursiva foi avaliada por dois corretores distintos, às cegas, sem acesso à identificação do candidato. A nota obtida foi resultado da média entre as duas correções, visto que não houve discrepância de mais de 5 pontos, conforme consta no item 5.5.5.1.4, alíneas b e c do referido edital, não houve uma terceira correção.

Para gerar a sua nota, foi realizado seguinte cálculo:

Notas recebidas em cada competência/aspecto na escala de 100, na qual cada competência/aspecto vale até

25 pontos. A seguir notas atribuídas nas duas correções:

$$C1A1 = 20$$

$$C1A2 = 15$$

$$C1A3 = 20$$

$$C1A4 = 20$$

$$C2A1 = 25$$

$$C2A2 = 20$$

$$C2A3 = 20$$

$$C2A4 = 20$$

Onde:

C1 = (Corretor 1)

C2 = (Corretor 2)

A1 = Aspecto 1 (Competência 1)

A2 = Aspecto 2 (Competência 2)

A3 = Aspecto 1 (Competência 3)

A4 = Aspecto 1 (Competência 4)

$NAT = (Nota\ do\ Aspecto\ x\ 20) / 25$

NAT = Nota do Aspecto Transformada.

$$NAT_C1A1 = (C1A1 * 20) / 25 = (20 * 20) / 25 = 16$$

$$NAT_C1A2 = (C1A2 * 20) / 25 = (15 * 20) / 25 = 12$$

$$NAT_C1A3 = (C1A3 * 20) / 25 = (20 * 20) / 25 = 16$$

$$NAT_C1A4 = (C1A4 * 20) / 25 = (20 * 20) / 25 = 16$$

$$NAT_C2A1 = (C2A1 * 20) / 25 = (25 * 20) / 25 = 20$$

$$NAT_C2A2 = (C2A2 * 20) / 25 = (20 * 20) / 25 = 16$$

$$NAT_C2A3 = (C2A3 * 20) / 25 = (20 * 20) / 25 = 16$$

$$NAT_C2A4 = (C2A4 * 20) / 25 = (20 * 20) / 25 = 16$$

Nota Final = soma(NAT_C1Ai + soma(NAT_C2Ai) / 8

Nota Final = (NAT_C1A1 + NAT_C1A2 + NAT_C1A3 + NAT_C1A4 + NAT_C2A1 + NAT_C2A2 + NAT_C2A3 + NAT_C2A4) / 8 = (16 + 12 + 16 + 16 + 20 + 16 + 16 + 16) / 8 = 16

Nota Final = 16

Nesse sentido, sua nota final é 16,0. Portanto, o recurso foi INDEFERIDO.

Id	48990	Data Solicitação	14/11/2024 14.34
Tipo	Interposição de recurso da prova dissertativa: Quanto a nota (recurso de desempenho, discordo da nota)		
Projeto	PPGP 2024		
Situação	Indeferido		
Anexos	[REDACTED].jpeg		

INSTRUÇÕES

- Esse recurso será cabível nas ocasiões em que a nota do candidato não condiz com o valor de desempenho esperado.
- Atenção! Caso seja necessário copiar e colar textos de outros editores, tais como Word, Excel, Power Point, Open Office, etc, favor utilizar os atalhos do teclado Ctrl-c/Ctrl-v (favor não utilizar o mouse).

RAZÕES

Número de inscrição: 100155

Justificativa:

Prezados, Boa Tarde!

Conforme o espelho da correção da minha prova dissertativa, em anexo, e os critérios abaixo relacionados previstos no edital PPGP2024, venho respeitosamente requerer a verificação da minha nota pois na relação de classificados obtive a nota "15", contrariando o que relata o item "c", ou seja, a média das notas atribuídas pelos 2 corretores deveria ser 18,75 e não 15.

5.5.5.1.4) Os critérios para correção da prova dissertativa são os seguintes:

- a) A questão discursiva será corrigida por 2 (dois) corretores de forma independente, sem que um conheça a nota atribuída pelo outro. As questões discursivas serão avaliadas considerando as seguintes competências para produção de texto: Registro, Tema/Tipologia, Coerência e Coesão;
- b) Caso haja discrepância de mais de 5 (cinco) pontos no valor atribuído às competências pelas duas correções, a questão passará por uma terceira correção. A nota atribuída pelo terceiro corretor será soberana sobre as demais;
- c) Caso a correção não apresente discrepância, conforme estabelecido na alínea "b", prevalecerá a média das notas atribuídas nas duas correções,

Sem mais para o momento,

Agradeço

RESPOSTA AO RECURSO

Prezado(a) candidato(a)

A correção da questão dissertativa foi realizada considerando uma escala de 100 pontos. Para gerar a nota final nessa questão, que valia 20 pontos, foi feita uma conversão da seguinte maneira: as notas atribuídas a cada aspecto/competência foram multiplicadas por 20 e divididas por 25. O cálculo foi feito individualmente para cada aspecto/competência da avaliação de modo a se gerar a nota final na questão dissertativa.

Conforme apresentado em Edital do certame, a questão discursiva foi avaliada por dois corretores distintos, às cegas, sem acesso à identificação do candidato. A nota obtida foi resultado da média entre as duas correções, visto que não houve discrepância de mais de 5 pontos, conforme consta no item 5.5.5.1.4, alíneas b e c do referido edital, não houve uma terceira correção.

Para gerar a sua nota, foi realizado seguinte cálculo:

Notas recebidas em cada competência/aspecto na escala de 100, na qual cada competência/aspecto vale até 25 pontos. A seguir notas atribuídas nas duas correções:

$$C1A1 = 20$$

$$C1A2 = 20$$

$$C1A3 = 20$$

$$C1A4 = 20$$

$$C2A1 = 20$$

$$C2A2 = 15$$

$$C2A3 = 15$$

$$C2A4 = 20$$

Onde:

C1 = (Corretor 1)

C2 = (Corretor 2)

A1 = Aspecto 1 (Competência 1)

A2 = Aspecto 2 (Competência 2)

A3 = Aspecto 1 (Competência 3)

A4 = Aspecto 1 (Competência 4)

$NAT = (Nota\ do\ Aspecto\ x\ 20) / 25$

NAT = Nota do Aspecto Transformada.

$$NAT_C1A1 = (C1A1 * 20) / 25 = (20 * 20) / 25 = 16$$

$$NAT_C1A2 = (C1A2 * 20) / 25 = (20 * 20) / 25 = 16$$

$$NAT_C1A3 = (C1A3 * 20) / 25 = (20 * 20) / 25 = 16$$

$$NAT_C1A4 = (C1A4 * 20) / 25 = (20 * 20) / 25 = 16$$

$$NAT_C2A1 = (C2A1 * 20) / 25 = (20 * 20) / 25 = 16$$

$$NAT_C2A2 = (C2A2 * 20) / 25 = (15 * 20) / 25 = 12$$

$$NAT_C2A3 = (C2A3 * 20) / 25 = (15 * 20) / 25 = 12$$

$$NAT_C2A4 = (C2A4 * 20) / 25 = (20 * 20) / 25 = 16$$

Nota Final = soma(NAT_C1Ai + soma(NAT_C2Ai) / 8

Nota Final = (NAT_C1A1 + NAT_C1A2 + NAT_C1A3 + NAT_C1A4 + NAT_C2A1 + NAT_C2A2 + NAT_C2A3 + NAT_C2A4) / 8 = (16 + 16 + 16 + 16 + 16 + 12 + 12 + 16) / 8 = 15

Nota Final = 15

Nesse sentido, sua nota final é 15,0. Portanto, o recurso foi INDEFERIDO.

Sistema de Recursos de Avaliação

Comprovante de Solicitação de Recurso

Id	48991	Data Solicitação	14/11/2024 16.00
Tipo	Interposição de recurso da prova dissertativa: Quanto a nota (recurso de desempenho, discordo da nota)		
Projeto	PPGP 2024		
Situação	Indeferido		
Anexos			

INSTRUÇÕES

- Esse recurso será cabível nas ocasiões em que a nota do candidato não condiz com o valor de desempenho esperado.
- Atenção! Caso seja necessário copiar e colar textos de outros editores, tais como Word, Excel, Power Point, Open Office, etc, favor utilizar os atalhos do teclado Ctrl-c/Ctrl-v (favor não utilizar o mouse).

RAZÕES

Número de inscrição: 100121

Justificativa:

Venho respeitosamente solicitar a revisão de minha nota referente à nota da prova dissertativa divulgada no dia 13/11/2024, onde minha pontuação foi de 16,0 pontos. Porém, de acordo com o espelho de correção da prova dissertativa, a nota divulgada foi de 20,0 pontos.

Desde já agradeço!

Atenciosamente;

RESPOSTA AO RECURSO

Prezado(a) candidato(a)

A correção da questão dissertativa foi realizada considerando uma escala de 100 pontos. Para gerar a nota final nessa questão, que valia 20 pontos, foi feita uma conversão da seguinte maneira: as notas atribuídas a cada aspecto/competência foram multiplicadas por 20 e divididas por 25. O cálculo foi feito individualmente para cada aspecto/competência da avaliação de modo a se gerar a nota final na questão dissertativa.

Conforme apresentado em Edital do certame, a questão discursiva foi avaliada por dois corretores distintos, às cegas, sem acesso à identificação do candidato. A nota obtida foi resultado da média entre as duas correções, visto que não houve discrepância de mais de 5 pontos, conforme consta no item 5.5.5.1.4, alíneas b e c do referido edital, não houve uma terceira correção.

Para gerar a sua nota, foi realizado seguinte cálculo:

Notas recebidas em cada competência/aspecto na escala de 100, na qual cada competência/aspecto vale até 25 pontos. A seguir notas atribuídas nas duas correções:

C1A1 = 20

C1A2 = 20

C1A3 = 20

C1A4 = 20

C2A1 = 20

C2A2 = 20

C2A3 = 20

C2A4 = 20

Onde:

C1 = (Corretor 1)

C2 = (Corretor 2)

A1 = Aspecto 1 (Competência 1)

A2 = Aspecto 2 (Competência 2)

A3 = Aspecto 1 (Competência 3)

A4 = Aspecto 1 (Competência 4)

NAT = (Nota do Aspecto x 20)/25

NAT = Nota do Aspecto Transformada.

$NAT_C1A1 = (C1A1 * 20) / 25 = (20 * 20) / 25 = 16$

$NAT_C1A2 = (C1A2 * 20) / 25 = (20 * 20) / 25 = 16$

$NAT_C1A3 = (C1A3 * 20) / 25 = (20 * 20) / 25 = 16$

$NAT_C1A4 = (C1A4 * 20) / 25 = (20 * 20) / 25 = 16$

$NAT_C2A1 = (C2A1 * 20) / 25 = (20 * 20) / 25 = 16$

$NAT_C2A2 = (C2A2 * 20) / 25 = (20 * 20) / 25 = 16$

$NAT_C2A3 = (C2A3 * 20) / 25 = (20 * 20) / 25 = 16$

$NAT_C2A4 = (C2A4 * 20) / 25 = (20 * 20) / 25 = 16$

Nota Final = soma(NAT_C1Ai + soma(NAT_C2Ai) / 8

Nota Final = (NAT_C1A1 + NAT_C1A2 + NAT_C1A3 + NAT_C1A4 + NAT_C2A1 + NAT_C2A2 + NAT_C2A3 + NAT_C2A4) / 8 = (16 + 16 + 16 + 16 + 16 + 16 + 16 + 16) / 8 = 16

Nota Final = 16

Nesse sentido, sua nota final é 16,0. Portanto, o recurso foi INDEFERIDO.

Emitido em 22/11/2024 16.45



Sistema de Recursos de Avaliação Comprovante de Solicitação de Recurso

Id	48992	Data Solicitação	14/11/2024 16.44
Tipo	Interposição de recurso da prova dissertativa: Quanto a nota (recurso de desempenho, discordo da nota)		
Projeto	PPGP 2024		
Situação	Indeferido		
Anexos			

INSTRUÇÕES

- Esse recurso será cabível nas ocasiões em que a nota do candidato não condiz com o valor de desempenho esperado.
- Atenção! Caso seja necessário copiar e colar textos de outros editores, tais como Word, Excel, Power Point, Open Office, etc, favor utilizar os atalhos do teclado Ctrl-c/Ctrl-v (favor não utilizar o mouse).

RAZÕES

Número de inscrição: 100125

Justificativa:

Tema/Tipologia

A minha redação aborda diretamente o tema proposto sobre a educação integral, explorando múltiplos aspectos relevantes, como a necessidade de estrutura adequada nas escolas, o suporte às famílias em vulnerabilidade econômica e o papel de políticas públicas. O desenvolvimento é claramente direcionado para uma análise abrangente do tema, demonstrando compreensão profunda dos desafios e das possíveis soluções para a implementação da educação integral. Essa amplitude de abordagem evidencia que o texto está alinhado com o tema e com a tipologia dissertativa argumentativa, justificando uma pontuação máxima neste critério (25 pontos).

Coesão

Meu texto utiliza elementos coesivos variados, como conjunções e conectivos, que garantem a fluidez entre as ideias e favorecem a compreensão do leitor. A estrutura do texto está bem organizada, e os parágrafos estão interligados, contribuindo para a continuidade e o encadeamento lógico das ideias. Embora alguns ajustes pontuais possam ser feitos, os elementos de coesão demonstram uma construção sólida e facilitam a transição entre os argumentos apresentados. Dessa forma, solicito a reavaliação para 25 pontos no critério de

Coesão, pois a coesão textual foi mantida de maneira adequada ao longo de todo o desenvolvimento.

Coerência

Minha redação apresenta um raciocínio lógico e coerente em relação aos desafios e soluções para a educação integral, seguindo uma linha de pensamento consistente. Embora algumas frases possam ser ajustadas, as ideias centrais são bem organizadas, com cada parágrafo abordando um aspecto específico do tema. A progressão dos argumentos segue uma sequência lógica, passando pela identificação dos problemas, implicações e soluções, o que permite ao leitor compreender a posição defendida. Assim, solicito que o critério de Coerência seja reavaliado, considerando que o conteúdo é desenvolvido de forma lógica e articulada.

RESPOSTA AO RECURSO

Prezado(a) candidato(a)

A questão discursiva do PROCESSO SELETIVO 2024 para o MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA (PPGP – CAEd), cujo tema foi “A importância de escolas de tempo integral para a garantia de uma educação integral com qualidade e equidade” solicitava a elaboração de um texto dissertativo-argumentativo em que fossem a intencionalidade dessa modalidade de ensino (para que e para quem é essa escola), os desafios a serem enfrentados para a sua implementação e possíveis proposições para o enfrentamento desses desafios.

Para contextualizar a temática, foram apresentados dois textos motivadores, sendo o Texto 2, leitura indicada para o referido processo seletivo. Esses textos trouxeram elementos que apontavam para:

- a distinção entre educação integral e escola de tempo integral;
- a finalidade e o público (“para que e para quem”) dessa modalidade de ensino;
- desafios para a implementação de escola integral para educação integral.

Conforme apresentado em Edital do certame, a questão discursiva foi avaliada por dois corretores distintos, às cegas, sem acesso à identificação do candidato. A nota obtida é o resultado da média das correções realizadas, fazendo-se uma conversão de uma escala de 100 pontos para uma escala de 20 pontos (valor da questão discursiva), não havendo discrepância entre tais correções. No caso de discrepância, prevalece a nota de uma terceira correção.

Quanto aos critérios avaliados, cumpre esclarecer:

C1 – REGISTRO

Observou-se bom domínio da escrita formal da Língua Portuguesa, registrando-se, contudo, alguns desvios que impediram a majoração da nota nessa competência. Foram encontrados desvios como: uso indevido de vírgula (linhas 1, 10, 13, 16, 18 e 40); imprecisão vocabular (linha 10); ortografia “estam” no lugar de estão (linha 2); “pacassem”, no lugar de “passassem” (linha 31); ausência de concordância nominal “necessário a implementação” (linha 42).

C2 – TEMA/TIPOLOGIA

Observou-se um bom domínio do texto dissertativo-argumentativo, com proposição, argumentação e conclusão.

C3 – COERÊNCIA

Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema, de forma organizada, com indícios de autoria, em defesa de um ponto de vista.

C4 – COESÃO

Articula as partes do texto, com poucas inadequações, tais como o uso repetido da conjunção adversativa “mas” (linhas 2, 4 e 37); ausência de operadores argumentativos interparágrafos e o uso equivocado dos conectivos “e” e “ou” (linhas 19 e 20).

Diante da explanação apresentada pela Comissão de Seleção do PROCESSO SELETIVO 2024 para o MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA (PPGP – CAEd), o recurso é INDEFERIDO, mantendo-se a nota 16,5

Sistema de Recursos de Avaliação

Comprovante de Solicitação de Recurso

Id	48993	Data Solicitação	14/11/2024 16.47
Tipo	Interposição de recurso da prova dissertativa: Quanto a nota (recurso de desempenho, discordo da nota)		
Projeto	PPGP 2024		
Situação	Indeferido		
Anexos			

INSTRUÇÕES

- Esse recurso será cabível nas ocasiões em que a nota do candidato não condiz com o valor de desempenho esperado.
- Atenção! Caso seja necessário copiar e colar textos de outros editores, tais como Word, Excel, Power Point, Open Office, etc, favor utilizar os atalhos do teclado Ctrl-c/Ctrl-v (favor não utilizar o mouse).

RAZÕES

Número de inscrição:

100124

Justificativa: No edital, em seu item 5.5.5.1.4 c diz que "Caso a correção não apresente discrepância, conforme estabelecido na alínea "b", prevalecerá a média das notas atribuídas nas duas correções".

A minha nota de redação seria: 18,75, pois o corretor 52186 avaliou com as seguintes notas:20+20+20+20 = 80

o corretor 23452 avaliou com as seguintes notas:

$20+15+15+20= 70, 80 + 70=150,$

$150/8=18,75.$ Acredito que a nota 15 que foi atribuída a minha redação está incorreta.

RESPOSTA AO RECURSO

Prezado(a) candidato(a)

A correção da questão dissertativa foi realizada considerando uma escala de 100 pontos. Para gerar a nota final nessa questão, que valia 20 pontos, foi feita uma conversão da seguinte maneira: as notas atribuídas a cada aspecto/competência foram multiplicadas por 20 e divididas por 25. O cálculo foi feito individualmente para cada aspecto/competência da avaliação de modo a se gerar a nota final na questão dissertativa.

Para gerar a sua nota, foi realizado seguinte cálculo:

Notas recebidas em cada competência/aspecto na escala de 100, na qual cada competência/aspecto vale até 25 pontos. A seguir notas atribuídas nas duas correções:

C1A1 = 20

C1A2 = 20

C1A3 = 20

C1A4 = 20

C2A1 = 20

C2A2 = 15

C2A3 = 15

C2A4 = 20

Onde:

C1 = (Corretor 1)

C2 = (Corretor 2)

A1 = Aspecto 1 (Competência 1)

A2 = Aspecto 2 (Competência 2)

A3 = Aspecto 1 (Competência 3)

A4 = Aspecto 1 (Competência 4)

$NAT = (Nota\ do\ Aspecto\ x\ 20)/25$

(NAT = Nota do Aspecto Transformada)

$$\text{NAT_C1A1} = (\text{C1A1} * 20) / 25 = (20 * 20) / 25 = 16$$

$$\text{NAT_C1A2} = (\text{C1A2} * 20) / 25 = (20 * 20) / 25 = 16$$

$$\text{NAT_C1A3} = (\text{C1A3} * 20) / 25 = (20 * 20) / 25 = 16$$

$$\text{NAT_C1A4} = (\text{C1A4} * 20) / 25 = (20 * 20) / 25 = 16$$

$$\text{NAT_C2A1} = (\text{C2A1} * 20) / 25 = (20 * 20) / 25 = 16$$

$$\text{NAT_C2A2} = (\text{C2A2} * 20) / 25 = (15 * 20) / 25 = 12$$

$$\text{NAT_C2A3} = (\text{C2A3} * 20) / 25 = (15 * 20) / 25 = 12$$

$$\text{NAT_C2A4} = (\text{C2A4} * 20) / 25 = (20 * 20) / 25 = 16$$

Nota Final = soma(NAT_C1Ai + soma(NAT_C2Ai) / 8

$$\text{Nota Final} = (\text{NAT_C1A1} + \text{NAT_C1A2} + \text{NAT_C1A3} + \text{NAT_C1A4} + \text{NAT_C2A1} + \text{NAT_C2A2} + \text{NAT_C2A3} + \text{NAT_C2A4}) / 8 = (16 + 16 + 16 + 16 + 16 + 12 + 12 + 16) / 8 = 15$$

Nota Final = 15

Nesse sentido, sua nota final é 15. Portanto, o recurso foi INDEFERIDO.

Emitido em 22/11/2024 16.45



Sistema de Recursos de Avaliação Comprovante de Solicitação de Recurso

Id	48994	Data Solicitação	14/11/2024 17.51
Tipo	Interposição de recurso da prova dissertativa: Quanto a nota (recurso de desempenho, discordo da nota)		
Projeto	PPGP 2024		
Situação	Indeferido		
Anexos	RECURSO PROVA DISSERTATIVA.pdf		

INSTRUÇÕES

- Esse recurso será cabível nas ocasiões em que a nota do candidato não condiz com o valor de desempenho esperado.
- Atenção! Caso seja necessário copiar e colar textos de outros editores, tais como Word, Excel, Power Point, Open Office, etc, favor utilizar os atalhos do teclado Ctrl-c/Ctrl-v (favor não utilizar o mouse).

RAZÕES

Número de inscrição: 100149

Justificativa: Conforme anexo.

RESPOSTA AO RECURSO

Prezado(a) candidato(a)

A correção da questão dissertativa foi realizada considerando uma escala de 100 pontos. Para gerar a nota final nessa questão, que valia 20 pontos, foi feita uma conversão da seguinte maneira: as notas atribuídas a cada aspecto/competência foram multiplicadas por 20 e divididas por 25. O cálculo foi feito individualmente para cada aspecto/competência da avaliação de modo a se gerar a nota final na questão dissertativa.

Para gerar a sua nota, foi realizado seguinte cálculo:

Notas recebidas em cada competência/aspecto na escala de 100, na qual cada competência/aspecto vale até 25 pontos. A seguir notas atribuídas nas duas correções:

$$\text{C1A1} = 20$$

$$\text{C1A2} = 15$$

$$\text{C1A3} = 20$$

$$C1A4 = 20$$

$$C2A1 = 15$$

$$C2A2 = 20$$

$$C2A3 = 15$$

$$C2A4 = 15$$

Onde:

C1 = (Corretor 1)

C2 = (Corretor 2)

A1 = Aspecto 1 (Competência 1)

A2 = Aspecto 2 (Competência 2)

A3 = Aspecto 1 (Competência 3)

A4 = Aspecto 1 (Competência 4)

NAT = (Nota do Aspecto x 20)/25

NAT = Nota do Aspecto Transformada.

$$NAT_C1A1 = (C1A1 * 20) / 25 = (20 * 20) / 25 = 16$$

$$NAT_C1A2 = (C1A2 * 20) / 25 = (15 * 20) / 25 = 12$$

$$NAT_C1A3 = (C1A3 * 20) / 25 = (20 * 20) / 25 = 16$$

$$NAT_C1A4 = (C1A4 * 20) / 25 = (20 * 20) / 25 = 16$$

$$NAT_C2A1 = (C2A1 * 20) / 25 = (15 * 20) / 25 = 12$$

$$NAT_C2A2 = (C2A2 * 20) / 25 = (20 * 20) / 25 = 16$$

$$NAT_C2A3 = (C2A3 * 20) / 25 = (15 * 20) / 25 = 12$$

$$NAT_C2A4 = (C2A4 * 20) / 25 = (15 * 20) / 25 = 12$$

Nota Final = soma(NAT_C1Ai + soma(NAT_C2Ai) / 8

Nota Final = (NAT_C1A1 + NAT_C1A2 + NAT_C1A3 + NAT_C1A4 + NAT_C2A1 + NAT_C2A2 + NAT_C2A3 + NAT_C2A4) / 8 = (16 + 12 + 16 + 16 + 12 + 16 + 12 + 12) / 8 = 14

Nota Final = 14

Nesse sentido, sua nota final é 14. Portanto, o recurso foi INDEFERIDO.

Emitido em 22/11/2024 16.45



Sistema de Recursos de Avaliação Comprovante de Solicitação de Recurso

Id	48995	Data Solicitação	14/11/2024 20.23
Tipo	Interposição de recurso da prova dissertativa: Quanto a nota (recurso de desempenho, discordo da nota)		
Projeto	PPGP 2024		
Situação	Indeferido		
Anexos	WhatsApp Image 2024-11-14 at 15.54.39.jpeg		

INSTRUÇÕES

- Esse recurso será cabível nas ocasiões em que a nota do candidato não condiz com o valor de desempenho esperado.
- Atenção! Caso seja necessário copiar e colar textos de outros editores, tais como Word, Excel, Power Point, Open Office, etc, favor utilizar os atalhos do teclado Ctrl-c/Ctrl-v (favor não utilizar o mouse).

RAZÕES

Número de inscrição:100056

Justificativa:

Prezados, Boa tarde!

Eu gostaria de uma reavaliação da minha nota pois ,ao avaliar o espelho de correção, me parece que

existem algumas inconsistências .O primeiro ponto é que um dos corretores deu nota 25 para um dos critérios. Como eu entendo que a prova vale 20 não seria possível uma nota 25 nos critérios, Ou seja, que nota foi essa? caso a nota 25 esteja correta, ela está 10 pontos de diferença do outro corretor, portanto seria necessário um terceiro corretor, coisa que não aconteceu. Outro ponto que chama atenção é que um corretor deu nota 15 para três critérios e 20 para um outro critério e a soma dá mais de 16, Enquanto que o outro corretor deu três notas 20 e uma 25, que eu imagino que seja 20, ou seja média 20. A soma das médias, independente da forma que eu faça ,não dá 15 que foi minha nota final. Diante desse exposto, eu gostaria de entender essas inconsistências e de uma reavaliação da soma das notas médias porque me parece que estão incorretas.

RESPOSTA AO RECURSO

Prezado(a) candidato(a)

A correção da questão dissertativa foi realizada considerando uma escala de 100 pontos. Para gerar a nota final nessa questão, que valia 20 pontos, foi feita uma conversão da seguinte maneira: as notas atribuídas a cada aspecto/competência foram multiplicadas por 20 e divididas por 25. O cálculo foi feito individualmente para cada aspecto/competência da avaliação de modo a se gerar a nota final na questão dissertativa.

Conforme apresentado em Edital do certame, a questão discursiva foi avaliada por dois corretores distintos, às cegas, sem acesso à identificação do candidato. A nota obtida foi resultado da média entre as duas correções, visto que não houve discrepância de mais de 5 pontos, conforme consta no item 5.5.5.1.4, alíneas b e c do referido edital, não houve uma terceira correção.

Para gerar a sua nota, foi realizado seguinte cálculo:

Notas recebidas em cada competência/aspecto na escala de 100, na qual cada competência/aspecto vale até 25 pontos. A seguir notas atribuídas nas duas correções:

C1A1 = 20

C1A2 = 20

C1A3 = 25

C1A4 = 20

C2A1 = 15

C2A2 = 15

C2A3 = 15

C2A4 = 20

Onde:

C1 = (Corretor 1)

C2 = (Corretor 2)

A1 = Aspecto 1 (Competência 1)

A2 = Aspecto 2 (Competência 2)

A3 = Aspecto 1 (Competência 3)

A4 = Aspecto 1 (Competência 4)

NAT = (Nota do Aspecto x 20)/25

NAT = Nota do Aspecto Transformada.

$NAT_C1A1 = (C1A1 * 20) / 25 = (20 * 20) / 25 = 16$

$NAT_C1A2 = (C1A2 * 20) / 25 = (20 * 20) / 25 = 16$

$NAT_C1A3 = (C1A3 * 20) / 25 = (25 * 20) / 25 = 20$

$NAT_C1A4 = (C1A4 * 20) / 25 = (20 * 20) / 25 = 16$

$NAT_C2A1 = (C2A1 * 20) / 25 = (15 * 20) / 25 = 12$

$NAT_C2A2 = (C2A2 * 20) / 25 = (15 * 20) / 25 = 12$

$NAT_C2A3 = (C2A3 * 20) / 25 = (15 * 20) / 25 = 12$

$NAT_C2A4 = (C2A4 * 20) / 25 = (20 * 20) / 25 = 16$

Nota Final = soma(NAT_C1Ai + soma(NAT_C2Ai) / 8

Nota Final = (NAT_C1A1 + NAT_C1A2 + NAT_C1A3 + NAT_C1A4 + NAT_C2A1 + NAT_C2A2 + NAT_C2A3 + NAT_C2A4) / 8 = (16 + 16 + 20 + 16 + 12 + 12 + 12 + 16) / 8 = 15

Nota Final = 15

Nesse sentido, sua nota final é 15. Portanto, o recurso foi INDEFERIDO.

Sistema de Recursos de Avaliação

Comprovante de Solicitação de Recurso

Id	48996	Data Solicitação	14/11/2024 22.40
Tipo	Interposição de recurso da prova dissertativa: Quanto a nota (recurso de desempenho, discordo da nota)		
Projeto	PPGP 2024		
Situação	Indeferido		
Anexos			

INSTRUÇÕES

- Esse recurso será cabível nas ocasiões em que a nota do candidato não condiz com o valor de desempenho esperado.
- Atenção! Caso seja necessário copiar e colar textos de outros editores, tais como Word, Excel, Power Point, Open Office, etc, favor utilizar os atalhos do teclado Ctrl-c/Ctrl-v (favor não utilizar o mouse).

RAZÕES

Número de inscrição:

100439

Justificativa: construí meu texto atenta para não extrapolar o número máximo de linhas, bem como respeitei o mínimo previsto de linhas. Não houve fuga do tema, pois referenciei com Anísio Teixeira, expondo que não é suficiente aumentar o tempo da oferta, mas a qualidade desse tempo, que tempo integral não é maior tempo, mas maiores opções. a dissertação foi estruturada com começo, meio e fim. Tendo respeitado e cumprido as normas, solicito a revisão da minha dissertação com vistas a uma nota mais justa e coerente.

RESPOSTA AO RECURSO

Prezado(a) candidato(a)

A questão discursiva do PROCESSO SELETIVO 2024 para o MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA (PPGP – CAEd), cujo tema foi “A importância de escolas de tempo integral para a garantia de uma educação integral com qualidade e equidade” solicitava a elaboração de um texto dissertativo-argumentativo em que fossem a intencionalidade dessa modalidade de ensino (para quem e para quem é essa escola), os desafios a serem enfrentados para a sua implementação e possíveis proposições para o enfrentamento desses desafios.

Para contextualizar a temática, foram apresentados dois textos motivadores, sendo o Texto 2, leitura indicada para o referido processo seletivo. Esses textos trouxeram elementos que apontavam para:

- a distinção entre educação integral e escola de tempo integral;
- a finalidade e o público (“para quem e para quem”) dessa modalidade de ensino;
- desafios para a implementação de escola integral para educação integral.

Conforme apresentado em Edital do certame, a questão discursiva foi avaliada por dois corretores distintos, às cegas, sem acesso à identificação do candidato. A nota obtida é o resultado da média das correções realizadas, fazendo-se uma conversão de uma escala de 100 pontos para uma escala de 20 pontos (valor da questão discursiva), não havendo discrepância entre tais correções. No caso de discrepância, prevalece a nota de uma terceira correção.

Quanto aos critérios avaliados, cumpre esclarecer:

C1 – REGISTRO

Observou-se um bom domínio da escrita formal da Língua Portuguesa, com poucos desvios, como de ausência de vírgula (linhas 1 e 12), inadequação na escolha de adjetivo (linha 10 - “educação emocional”) e emprego inadequado de letra maiúscula (linha 13).

C2 – TEMA/TIPOLOGIA

Houve predomínio de uso de ideias constantes nos textos motivadores, com um domínio mediano na elaboração de um texto dissertativo-argumentativo. Não contemplou a indicação de “para quem e para quem” essa modalidade de ensino, como solicitado de modo explícito na proposta da questão discursiva.

C3 – COERÊNCIA

Observou-se redundância argumentativa sem desenvolvimento dos argumentos tomados para sustentação da tese, limitando-se a argumentos apresentados nos textos motivadores.

C4 – COESÃO

Articulação mediana das partes do texto, com repertório pouco diversificado para o aguardado em um processo seletivo para ingresso em um programa de pós-graduação stricto sensu. Houve, por exemplo, ausência de explicitação de referente (linha 3 – “mas ressalta”), o que torna o texto ambíguo. Uso apenas da

conjunção “mas” para introduzir ideias de oposição. Inadequação no uso de conectivo de alternância (linhas 18 e 19 – “ora... ora”).

Diante da explanação apresentada pela Comissão de Seleção do PROCESSO SELETIVO 2024 para o MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA , o recurso é INDEFERIDO, mantendo-se a nota 12,5.

Emitido em 22/11/2024 16.45



Sistema de Recursos de Avaliação Comprovante de Solicitação de Recurso

Id	48997	Data Solicitação	14/11/2024 23.00
Tipo	Interposição de recurso da prova dissertativa: Quanto a nota (recurso de desempenho, discordo da nota)		
Projeto	PPGP 2024		
Situação	Indeferido		
Anexos	Screenshot_20241114_232229_Chrome.jpg		

INSTRUÇÕES

- Esse recurso será cabível nas ocasiões em que a nota do candidato não condiz com o valor de desempenho esperado.
- Atenção! Caso seja necessário copiar e colar textos de outros editores, tais como Word, Excel, Power Point, Open Office, etc, favor utilizar os atalhos do teclado Ctrl-c/Ctrl-v (favor não utilizar o mouse).

RAZÕES

Número de inscrição:
100483

Justificativa: solicito revisão da prova dissertativa, pois a nota atribuída pelo terceiro corretor não faz jus a redação elaborada, pois, acredito que segui todos os critérios exigidos pelo edital na elaboração da redação.

RESPOSTA AO RECURSO

Prezado(a) candidato(a)

A questão discursiva do PROCESSO SELETIVO 2024 para o MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA (PPGP – CAEd), cujo tema foi “A importância de escolas de tempo integral para a garantia de uma educação integral com qualidade e equidade” solicitava a elaboração de um texto dissertativo-argumentativo em que fossem a intencionalidade dessa modalidade de ensino (para quem e para quem é essa escola), os desafios a serem enfrentados para a sua implementação e possíveis proposições para o enfrentamento desses desafios.

Para contextualizar a temática, foram apresentados dois textos motivadores, sendo o Texto 2, leitura indicada para o referido processo seletivo. Esses textos trouxeram elementos que apontavam para:

- a distinção entre educação integral e escola de tempo integral;
- a finalidade e o público (“para quem e para quem”) dessa modalidade de ensino;
- desafios para a implementação de escola integral para educação integral.

Conforme apresentado em Edital do certame, a questão discursiva foi avaliada por dois corretores distintos, às cegas, sem acesso à identificação do candidato. A nota obtida é o resultado da média das correções realizadas, fazendo-se uma conversão de uma escala de 100 pontos para uma escala de 20 pontos (valor da questão discursiva), não havendo discrepância entre tais correções. No caso de discrepância, prevalece a nota de uma terceira correção.

Quanto aos critérios avaliados, cumpre esclarecer:

C1 – REGISTRO

Observou-se domínio mediano da escrita formal da Língua Portuguesa, com desvios de concordância nominal (linha 2 – “é necessário a formação”), redundância na escolha vocabular (linha 1), truncamento na estrutura sintático-semântica (linhas 3 e 4). Tais desvios afetam a fluência textual.

C2 – TEMA/TIPOLOGIA

Houve uma tendência ao tangenciamento temático, com predomínio de ideias constantes nos textos

motivadores, com um domínio insuficiente na elaboração de um texto dissertativo-argumentativo. Não contemplou a indicação de “para que e para quem” essa modalidade de ensino, como solicitado de modo explícito na proposta da questão discursiva.

C3 – COERÊNCIA

Redundância argumentativa sem desenvolvimento dos argumentos tomados para sustentação da tese. Cita desafios para implementação da modalidade de ensino contemplada na produção textual, contudo nem mesmo esboça propostas de solução para tais desafios.

C4 – COESÃO

Articula o do texto com inadequações e repertório pouco diversificado para o aguardado em um processo seletivo para ingresso em programa de pós-graduação stricto sensu. Observou-se, por exemplo, uso equivocado de uma expressão conclusiva quando deveria ser de finalidade (linha 16), uso inadequado do pronome relativo “onde” (linha 23), uso do adjetivo “independentes” (linha 33), onde deveria ser empregado um advérbio de modo. Ausência de operadores argumentativos interparágrafos.

Diante da explanação apresentada pela Comissão de Seleção do PROCESSO SELETIVO 2024 para o MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, o recurso é INDEFERIDO, mantendo-se a nota 9,0.

Emitido em 22/11/2024 16.45



Sistema de Recursos de Avaliação Comprovante de Solicitação de Recurso

Id	48998	Data Solicitação	14/11/2024 23.33
Tipo	Interposição de recurso da prova dissertativa: Quanto a nota (recurso de desempenho, discordo da nota)		
Projeto	PPGP 2024		
Situação	Indeferido		
Anexos	Doc19.docx		

INSTRUÇÕES

- Esse recurso será cabível nas ocasiões em que a nota do candidato não condiz com o valor de desempenho esperado.
- Atenção! Caso seja necessário copiar e colar textos de outros editores, tais como Word, Excel, Power Point, Open Office, etc, favor utilizar os atalhos do teclado Ctrl-c/Ctrl-v (favor não utilizar o mouse).

RAZÕES

Número de inscrição: **100401**

Justificativa: Meu nome é [REDACTED], Número de inscrição: **100401**. Gostaria de solicitar a revisão de minha nota referente a prova dissertativa, pois conforme espelho de correção, e considerando a média aplicada entre os corretores, a mesma deveria ser de 17,5 e está constando um resultado de 14 pontos.

RESPOSTA AO RECURSO

Prezado(a) candidato(a)

A correção da questão dissertativa foi realizada considerando uma escala de 100 pontos. Para gerar a nota final nessa questão, que valia 20 pontos, foi feita uma conversão da seguinte maneira: as notas atribuídas a cada aspecto/competência foram multiplicadas por 20 e divididas por 25. O cálculo foi feito individualmente para cada aspecto/competência da avaliação de modo a se gerar a nota final na questão dissertativa.

Conforme apresentado em Edital do certame, a questão discursiva foi avaliada por dois corretores distintos, às cegas, sem acesso à identificação do candidato. A nota obtida foi resultado da média entre as duas

correções, visto que não houve discrepância de mais de 5 pontos, conforme consta no item 5.5.5.1.4, alíneas b e c do referido edital, não houve uma terceira correção.

Para gerar a sua nota, foi realizado seguinte cálculo:

Notas recebidas em cada competência/aspecto na escala de 100, na qual cada competência/aspecto vale até 25 pontos. A seguir notas atribuídas nas duas correções:

$$C1A1 = 20$$

$$C1A2 = 20$$

$$C1A3 = 20$$

$$C1A4 = 20$$

$$C2A1 = 15$$

$$C2A2 = 15$$

$$C2A3 = 15$$

$$C2A4 = 15$$

Onde:

C1 = (Corretor 1)

C2 = (Corretor 2)

A1 = Aspecto 1 (Competência 1)

A2 = Aspecto 2 (Competência 2)

A3 = Aspecto 1 (Competência 3)

A4 = Aspecto 1 (Competência 4)

NAT = (Nota do Aspecto x 20)/25

NAT = Nota do Aspecto Transformada.

$$NAT_C1A1 = (C1A1 * 20) / 25 = (20 * 20) / 25 = 16$$

$$NAT_C1A2 = (C1A2 * 20) / 25 = (20 * 20) / 25 = 16$$

$$NAT_C1A3 = (C1A3 * 20) / 25 = (20 * 20) / 25 = 16$$

$$NAT_C1A4 = (C1A4 * 20) / 25 = (20 * 20) / 25 = 16$$

$$NAT_C2A1 = (C2A1 * 20) / 25 = (15 * 20) / 25 = 12$$

$$NAT_C2A2 = (C2A2 * 20) / 25 = (15 * 20) / 25 = 12$$

$$NAT_C2A3 = (C2A3 * 20) / 25 = (15 * 20) / 25 = 12$$

$$NAT_C2A4 = (C2A4 * 20) / 25 = (15 * 20) / 25 = 12$$

Nota Final = soma(NAT_C1Ai + soma(NAT_C2Ai) / 8

Nota Final = (NAT_C1A1 + NAT_C1A2 + NAT_C1A3 + NAT_C1A4 + NAT_C2A1 + NAT_C2A2 + NAT_C2A3 + NAT_C2A4) / 8 = (16 + 16 + 16 + 16 + 12 + 12 + 12 + 12) / 8 = 14

Nota Final = 14

Nesse sentido, sua nota final é 14. Portanto, o recurso foi INDEFERIDO.

Sistema de Recursos de Avaliação

Comprovante de Solicitação de Recurso

Id	48999	Data Solicitação	15/11/2024 11.24
Tipo	Interposição de recurso da prova dissertativa: Quanto a nota (recurso de desempenho, discordo da nota)		
Projeto	PPGP 2024		
Situação	Indeferido		
Anexos			

INSTRUÇÕES

- Esse recurso será cabível nas ocasiões em que a nota do candidato não condiz com o valor de desempenho esperado.
- Atenção! Caso seja necessário copiar e colar textos de outros editores, tais como Word, Excel, Power Point, Open Office, etc, favor utilizar os atalhos do teclado Ctrl-c/Ctrl-v (favor não utilizar o mouse).

RAZÕES

Número de inscrição:100356

Justificativa: Venho, respeitosamente, solicitar a reavaliação da nota atribuída á minha prova dissertativa, acredito que alguns aspectos do texto podem não ter sido plenamente considerados a correção. Reavaliar sobre a nota da adequação ao Tema/ Tipologia , ao qual foi elaborado com total aderência a proposta apresentada. Reavaliar a nota de Coerência/ Coesão, o texto apresenta uma tese bem definida , seguindo os padrões textuais exigido. Organização das ideias ao tema proposto.

RESPOSTA AO RECURSO

Prezado(a) candidato(a)

A questão discursiva do PROCESSO SELETIVO 2024 para o MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA (PPGP – CAEd), cujo tema foi “A importância de escolas de tempo integral para a garantia de uma educação integral com qualidade e equidade” solicitava a elaboração de um texto dissertativo-argumentativo em que fossem a intencionalidade dessa modalidade de ensino (para que e para quem é essa escola), os desafios a serem enfrentados para a sua implementação e possíveis proposições para o enfrentamento desses desafios.

Para contextualizar a temática, foram apresentados dois textos motivadores, sendo o Texto 2, leitura indicada para o referido processo seletivo. Esses textos trouxeram elementos que apontavam para:

- a distinção entre educação integral e escola de tempo integral;
- a finalidade e o público (“para que e para quem”) dessa modalidade de ensino;
- desafios para a implementação de escola integral para educação integral.

Conforme apresentado em Edital do certame, a questão discursiva foi avaliada por dois corretores distintos, às cegas, sem acesso à identificação do candidato. A nota obtida é o resultado da média das correções realizadas, fazendo-se uma conversão de uma escala de 100 pontos para uma escala de 20 pontos (valor da questão discursiva), não havendo discrepância entre tais correções. No caso de discrepância, prevalece a nota de uma terceira correção.

Quanto aos critérios avaliados, cumpre esclarecer:

C1 – REGISTRO

Apesar de apresentar bom domínio da modalidade formal da Língua Portuguesa, observaram -se desvios que impediram a majoração da nota nesta competência. Citam-se, como exemplos, uso inadequado de vírgula antes da conjunção “e” (linha 4); ausência de vírgula antes do advérbio “hoje” (linha 11); ausência de acento grave indicativo de crase (linhas 9 e 20).

C2 – TEMA/TIPOLOGIA

Desenvolveu o tema por meio de argumentação previsível, sem repertório sociocultural produtivo, com

predomínio de ideias de senso comum. Não contemplou a indicação de “para que e para quem” essa modalidade de ensino, como solicitado de modo explícito na proposta da questão discursiva.

C3 – COERÊNCIA

Observou-se imprecisão argumentativa devido à falha na articulação das ideias em algumas passagens do texto e à falta de aprofundamento dos argumentos, mantendo uma discussão redundante.

C4 – COESÃO

Articula o do texto com inadequações e repertório pouco diversificado para o aguardado em um processo seletivo para ingresso em programa de pós-graduação stricto sensu. Observou-se, por exemplo, repertório pouco diversificado no uso de conectivos, por exemplo repetição do mesmo articulador para indicar finalidade (linhas 21, 22, 26 e 27). Comprometimento de estrutura sintático-semântica pelo uso da conjunção “mas” (linha 15). Ausência de operadores argumentativos interparágrafos.

Diante da explanação apresentada pela Comissão de Seleção do PROCESSO SELETIVO 2024 para o MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, o recurso é INDEFERIDO, mantendo-se a nota 14,0



Sistema de Recursos de Avaliação Comprovante de Solicitação de Recurso

Emitido em 22/11/2024 16.45

Id	49000	Data Solicitação	15/11/2024 16.52
Tipo	Interposição de recurso da prova dissertativa: Quanto a nota (recurso de desempenho, discordo da nota)		
Projeto	PPGP 2024		
Situação	Indeferido		
Anexos			

INSTRUÇÕES

- Esse recurso será cabível nas ocasiões em que a nota do candidato não condiz com o valor de desempenho esperado.
- Atenção! Caso seja necessário copiar e colar textos de outros editores, tais como Word, Excel, Power Point, Open Office, etc, favor utilizar os atalhos do teclado Ctrl-c/Ctrl-v (favor não utilizar o mouse).

RAZÕES

Número de inscrição: **100369**

Justificativa: As competências III e IV, coerência e coesão, respectivamente, são competências diretamente ligadas, pois os elementos textuais presentes na coesão garantem a coerência. A coesão também interfere na competência II. Sendo assim, tendo em vista as notas conferidas a cada competência, especialmente às competências III e IV e, uma diferença significativa entre as notas dessas duas competências, solicito a revisão da minha nota da prova dissertativa. Agradeço desde já a atenção e a gentileza no acolhimento desse pedido.

RESPOSTA AO RECURSO

Prezado(a) candidato(a)

A questão discursiva do PROCESSO SELETIVO 2024 para o MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA (PPGP – CAEd), cujo tema foi “A importância de escolas de tempo integral para a garantia de uma educação integral com qualidade e equidade” solicitava a elaboração de um texto dissertativo-argumentativo em que fossem a intencionalidade dessa modalidade de ensino (para que e para quem é essa escola), os desafios a serem enfrentados para a sua implementação e possíveis proposições para o enfrentamento desses desafios.

Para contextualizar a temática, foram apresentados dois textos motivadores, sendo o Texto 2, leitura indicada para o referido processo seletivo. Esses textos trouxeram elementos que apontavam para:

- a distinção entre educação integral e escola de tempo integral;
- a finalidade e o público (“para que e para quem”) dessa modalidade de ensino;
- desafios para a implementação de escola integral para educação integral.

Conforme apresentado em Edital do certame, a questão discursiva foi avaliada por dois corretores distintos, às cegas, sem acesso à identificação do candidato. A nota obtida é o resultado da média das correções realizadas, fazendo-se uma conversão de uma escala de 100 pontos para uma escala de 20 pontos (valor da questão discursiva), não havendo discrepância entre tais correções. No caso de discrepância, prevalece a nota de uma terceira correção.

Cumprir informar que as competências avaliadas contemplam aspectos linguístico-textuais da produção de um texto escrito, nesse caso, um texto dissertativo-argumentativo. Ressaltamos, ainda, que, no processo avaliativo, cada uma das competências é avaliada de modo independente sem que a pontuação atribuída a uma impacte na avaliação de outra, pois apresentam características distintas. Na competência II – Tema/Tipologia, avalia-se se o candidato compreendeu a proposta da questão, composta por um tema específico a ser desenvolvido na forma de texto dissertativo-argumentativo. Isto é, se o candidato desenvolve o tema proposto na tipologia indicada. Já, na competência III – Coerência temática, analisa-se se o candidato elabora um texto no qual seleciona, relaciona, organiza e interpreta informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa do ponto de vista escolhido. Enquanto, na competência IV – Coesão, avalia-se se o candidato mobiliza recursos coesivos, em especial operadores argumentativos e de referência na elaboração de seu texto.

Assim, quanto aos critérios avaliados, cumpre esclarecer:

C1 – REGISTRO

Apesar de apresentar bom domínio da modalidade formal da Língua Portuguesa, observaram -se desvios que impediram a majoração da nota nesta competência.

C2 – TEMA/TIPOLOGIA

Desenvolveu o tema com certa consistência, trazendo referência de um repertório sociocultural produtivo. Contudo, não contemplou a indicação de “para que e para quem” essa modalidade de ensino, como solicitado de modo explícito na proposta da questão discursiva, o que impediu a majoração da nota nesta competência.

C3 – COERÊNCIA

Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema, de modo um pouco superficial. Faz referência a desafios para a implementação dessa modalidade de ensino, sem, no entanto, detalhar como superá-los.

C4 – COESÃO

Articula o texto com poucas inadequações e, alguns pontos do texto revelam repertório pouco diversificado para o aguardado em um processo seletivo para ingresso em programa de pós-graduação stricto sensu (repetição do pronome relativo “que”, nas linhas 26 a 34). Observou-se, também, que o parágrafo de conclusão é introduzido por uma expressão de finalidade quando deveria ter sido empregado um articulador argumentativo conclusivo. Há um comprometimento de estrutura sintático-semântica pelo uso de uma conjunção de conformidade (linhas 8 a 11), o que torna o trecho truncado.

Diante da explanação apresentada pela Comissão de Seleção do PROCESSO SELETIVO 2024 para o MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, o recurso é INDEFERIDO, mantendo-se a nota 15,5.

Sistema de Recursos de Avaliação

Comprovante de Solicitação de Recurso

Id	49001	Data Solicitação	18/11/2024 11.54
Tipo	Interposição de recurso da prova dissertativa: Quanto a nota (recurso de desempenho, discordo da nota)		
Projeto	PPGP 2024		
Situação	Indeferido		
Anexos	Espelho da correção da prova dissertativa.pdf, RESULTADO-DOS-CLASSIFICADOS---PROVA-DISSERTATIVA-.pdf		

INSTRUÇÕES

- Esse recurso será cabível nas ocasiões em que a nota do candidato não condiz com o valor de desempenho esperado.
- Atenção! Caso seja necessário copiar e colar textos de outros editores, tais como Word, Excel, Power Point, Open Office, etc, favor utilizar os atalhos do teclado Ctrl-c/Ctrl-v (favor não utilizar o mouse).

RAZÕES

Número de inscrição: 100023

Justificativa: Justificativa: Após a divulgação do **RESULTADO DOS CLASSIFICADOS – PROVA DISSERTATIVA** e a Visualização do espelho de correção da prova dissertativa, **verifiquei que as notas estão divergentes, conforme anexos. Nesse sentido, peço a retificação da nota, conforme o espelho de correção.**

RESPOSTA AO RECURSO

Prezado(a) candidato(a)

A correção da questão dissertativa foi realizada considerando uma escala de 100 pontos. Para gerar a nota final nessa questão, que valia 20 pontos, foi feita uma conversão da seguinte maneira: as notas atribuídas a cada aspecto/competência foram multiplicadas por 20 e divididas por 25. O cálculo foi feito individualmente para cada aspecto/competência da avaliação de modo a se gerar a nota final na questão dissertativa.

Conforme apresentado em Edital do certame, a questão discursiva foi avaliada por dois corretores distintos, às cegas, sem acesso à identificação do candidato. A nota obtida foi resultado da média entre as duas correções, visto que não houve discrepância de mais de 5 pontos, conforme consta no item 5.5.5.1.4, alíneas b e c do referido edital, não houve uma terceira correção.

Para gerar a sua nota, foi realizado seguinte cálculo:

Notas recebidas em cada competência/aspecto na escala de 100, na qual cada competência/aspecto vale até 25 pontos. A seguir notas atribuídas nas duas correções:

C1A1 = 20
C1A2 = 15
C1A3 = 15
C1A4 = 15

C2A1 = 20
C2A2 = 15
C2A3 = 15
C2A4 = 15

Onde:

C1 = (Corretor 1)

C2 = (Corretor 2)

A1 = Aspecto 1 (Competência 1)

A2 = Aspecto 2 (Competência 2)

A3 = Aspecto 1 (Competência 3)

A4 = Aspecto 1 (Competência 4)

NAT = (Nota do Aspecto x 20)/25

NAT = Nota do Aspecto Transformada.

$NAT_C1A1 = (C1A1 * 20) / 25 = (20 * 20) / 25 = 16$

$NAT_C1A2 = (C1A2 * 20) / 25 = (15 * 20) / 25 = 12$

$NAT_C1A3 = (C1A3 * 20) / 25 = (15 * 20) / 25 = 12$

$NAT_C1A4 = (C1A4 * 20) / 25 = (15 * 20) / 25 = 12$

$NAT_C2A1 = (C2A1 * 20) / 25 = (20 * 20) / 25 = 16$

$NAT_C2A2 = (C2A2 * 20) / 25 = (15 * 20) / 25 = 12$

$NAT_C2A3 = (C2A3 * 20) / 25 = (15 * 20) / 25 = 12$

$NAT_C2A4 = (C2A4 * 20) / 25 = (15 * 20) / 25 = 12$

Nota Final = soma(NAT_C1Ai + soma(NAT_C2Ai) / 8

Nota Final = (NAT_C1A1 + NAT_C1A2 + NAT_C1A3 + NAT_C1A4 + NAT_C2A1 + NAT_C2A2 + NAT_C2A3 + NAT_C2A4) / 8 = (16 + 12 + 12 + 12 + 16 + 12 + 12 + 12) / 8 = 13

Nota Final = 13

Nesse sentido, sua nota final é 13. Portanto, o recurso foi INDEFERIDO.

Emitido em 22/11/2024 16.45



Sistema de Recursos de Avaliação Comprovante de Solicitação de Recurso

Id	49002	Data Solicitação	18/11/2024 12.11
Tipo	Interposição de recurso da prova dissertativa: Quanto a nota (recurso de desempenho, discordo da nota)		
Projeto	PPGP 2024		
Situação	Indeferido		
Anexos	Edital-2024.pdf, Screenshot_2024-11-17-15-51-12-168_com.android.chrome.jpg		

INSTRUÇÕES

- Esse recurso será cabível nas ocasiões em que a nota do candidato não condiz com o valor de desempenho esperado.
- Atenção! Caso seja necessário copiar e colar textos de outros editores, tais como Word, Excel, Power Point, Open Office, etc, favor utilizar os atalhos do teclado Ctrl-c/Ctrl-v (favor não utilizar o mouse).

RAZÕES

Número de inscrição: 100226

Justificativa: Meu nome é **Claudia Cristina Nogueira dos Santos**

CPF **[REDACTED]**
Inscrição n° 100226

No que concerne o recurso, o edital vigente (em anexo) diz o seguinte:

5.5.5.1.4) Os critérios para correção da prova dissertativa são os seguintes: (transcrevo apenas o item b, mas edital na íntegra, segue em anexo)

b) Caso haja discrepância de mais de 5 (cinco) pontos no valor atribuído às competências pelas duas correções, a questão passará por uma terceira correção. A nota atribuída pelo terceiro corretor será soberana sobre as demais;

Conforme espelho em anexo, minha dissertação houve discrepância de valor atribuído de mais de 5 pontos e

não passou pela terceira correção. Nesse sentido, manifesto meu interesse de registrar pedido de recurso.
Att. [REDACTED]

RESPOSTA AO RECURSO

Prezado(a) candidato(a)

A correção da questão dissertativa foi realizada considerando uma escala de 100 pontos. Para gerar a nota final nessa questão, que valia 20 pontos, foi feita uma conversão da seguinte maneira: as notas atribuídas a cada aspecto/competência foram multiplicadas por 20 e divididas por 25. O cálculo foi feito individualmente para cada aspecto/competência da avaliação de modo a se gerar a nota final na questão dissertativa. Conforme apresentado em Edital do certame, a questão discursiva foi avaliada por dois corretores distintos, às cegas, sem acesso à identificação do candidato. A nota obtida foi resultado da média entre as duas correções, visto que não houve discrepância de mais de 5 pontos, conforme consta no item 5.5.5.1.4, alíneas b e c do referido edital, não houve uma terceira correção.

Para gerar a sua nota, foi realizado seguinte cálculo:

Notas recebidas em cada competência/aspecto na escala de 100, na qual cada competência/aspecto vale até 25 pontos. A seguir notas atribuídas nas duas correções:

$$C1A1 = 20$$

$$C1A2 = 20$$

$$C1A3 = 20$$

$$C1A4 = 20$$

$$C2A1 = 20$$

$$C2A2 = 15$$

$$C2A3 = 10$$

$$C2A4 = 15$$

Onde:

C1 = (Corretor 1)

C2 = (Corretor 2)

A1 = Aspecto 1 (Competência 1)

A2 = Aspecto 2 (Competência 2)

A3 = Aspecto 1 (Competência 3)

A4 = Aspecto 1 (Competência 4)

$NAT = (Nota\ do\ Aspecto \times 20) / 25$

NAT = Nota do Aspecto Transformada.

$$NAT_C1A1 = (C1A1 * 20) / 25 = (20 * 20) / 25 = 16$$

$$NAT_C1A2 = (C1A2 * 20) / 25 = (20 * 20) / 25 = 16$$

$$NAT_C1A3 = (C1A3 * 20) / 25 = (20 * 20) / 25 = 16$$

$$NAT_C1A4 = (C1A4 * 20) / 25 = (20 * 20) / 25 = 16$$

$$NAT_C2A1 = (C2A1 * 20) / 25 = (20 * 20) / 25 = 16$$

$$NAT_C2A2 = (C2A2 * 20) / 25 = (15 * 20) / 25 = 12$$

$$NAT_C2A3 = (C2A3 * 20) / 25 = (10 * 20) / 25 = 8$$

$$NAT_C2A4 = (C2A4 * 20) / 25 = (15 * 20) / 25 = 12$$

$$Nota\ Final = soma(NAT_C1Ai + soma(NAT_C2Ai)) / 8$$

$$Nota\ Final = (NAT_C1A1 + NAT_C1A2 + NAT_C1A3 + NAT_C1A4 + NAT_C2A1 + NAT_C2A2 + NAT_C2A3 + NAT_C2A4) / 8 = (16 + 16 + 16 + 16 + 16 + 12 + 8 + 12) / 8 = 14$$

$$Nota\ Final = 14$$

Nesse sentido, sua nota final é 14. Portanto, o recurso foi INDEFERIDO.

Sistema de Recursos de Avaliação

Comprovante de Solicitação de Recurso

Id	49003	Data Solicitação	18/11/2024 12.33
Tipo	Interposição de recurso da prova dissertativa: Quanto a nota (recurso de desempenho, discordo da nota)		
Projeto	PPGP 2024		
Situação	Indeferido		
Anexos	Screenshot 2024-11-18 12.22.05.png		

INSTRUÇÕES

- Esse recurso será cabível nas ocasiões em que a nota do candidato não condiz com o valor de desempenho esperado.
- Atenção! Caso seja necessário copiar e colar textos de outros editores, tais como Word, Excel, Power Point, Open Office, etc, favor utilizar os atalhos do teclado Ctrl-c/Ctrl-v (favor não utilizar o mouse).

RAZÕES

Número de inscrição:100226

Justificativa: Número de inscrição: 100226

Justificativa: Meu nome é [REDACTED]

CPF [REDACTED]
Inscrição nº 100226

No que concerne o recurso, 49002, acrescento print complementar/correto, que, cujo dowload nao finalizou no envio anterior e não consegui inserir por meio da aba informação incompleta.

RESPOSTA AO RECURSO

Prezado(a) candidato(a)

A correção da questão dissertativa foi realizada considerando uma escala de 100 pontos. Para gerar a nota final nessa questão, que valia 20 pontos, foi feita uma conversão da seguinte maneira: as notas atribuídas a cada aspecto/competência foram multiplicadas por 20 e divididas por 25. O cálculo foi feito individualmente para cada aspecto/competência da avaliação de modo a se gerar a nota final na questão dissertativa. Conforme apresentado em Edital do certame, a questão discursiva foi avaliada por dois corretores distintos, às cegas, sem acesso à identificação do candidato. A nota obtida foi resultado da média entre as duas correções, visto que não houve discrepância de mais de 5 pontos, conforme consta no item 5.5.5.1.4, alíneas b e c do referido edital, não houve uma terceira correção.

Para gerar a sua nota, foi realizado seguinte cálculo:

Notas recebidas em cada competência/aspecto na escala de 100, na qual cada competência/aspecto vale até 25 pontos. A seguir notas atribuídas nas duas correções:

C1A1 = 20
C1A2 = 20
C1A3 = 20
C1A4 = 20

C2A1 = 20
C2A2 = 15
C2A3 = 10
C2A4 = 15

Onde:

C1 = (Corretor 1)
C2 = (Corretor 2)

A1 = Aspecto 1 (Competência 1)
A2 = Aspecto 2 (Competência 2)
A3 = Aspecto 1 (Competência 3)
A4 = Aspecto 1 (Competência 4)

NAT = (Nota do Aspecto x 20)/25
NAT = Nota do Aspecto Transformada.

NAT_C1A1 = (C1A1 * 20) / 25 = (20 * 20) / 25 = 16
NAT_C1A2 = (C1A2 * 20) / 25 = (20 * 20) / 25 = 16
NAT_C1A3 = (C1A3 * 20) / 25 = (20 * 20) / 25 = 16
NAT_C1A4 = (C1A4 * 20) / 25 = (20 * 20) / 25 = 16

NAT_C2A1 = (C2A1 * 20) / 25 = (20 * 20) / 25 = 16
NAT_C2A2 = (C2A2 * 20) / 25 = (15 * 20) / 25 = 12
NAT_C2A3 = (C2A3 * 20) / 25 = (10 * 20) / 25 = 8
NAT_C2A4 = (C2A4 * 20) / 25 = (15 * 20) / 25 = 12

Nota Final = soma(NAT_C1Ai + soma(NAT_C2Ai) / 8

Nota Final = (NAT_C1A1 + NAT_C1A2 + NAT_C1A3 + NAT_C1A4 + NAT_C2A1 + NAT_C2A2 + NAT_C2A3 + NAT_C2A4) / 8 = (16 + 16 + 16 + 16 + 16 + 12 + 8 + 12) / 8 = 14

Nota Final = 14

Nesse sentido, sua nota final é 14. Portanto, o recurso foi INDEFERIDO.

Emitido em 22/11/2024 16.45



Sistema de Recursos de Avaliação Comprovante de Solicitação de Recurso

Id	49004	Data Solicitação	18/11/2024 13.11
Tipo	Interposição de recurso da prova dissertativa: Quanto a nota (recurso de desempenho, discordo da nota)		
Projeto	PPGP 2024		
Situação	Indeferido		
Anexos	Espelho de correção da prova dissertativa.pdf		

INSTRUÇÕES

- Esse recurso será cabível nas ocasiões em que a nota do candidato não condiz com o valor de desempenho esperado.
- Atenção! Caso seja necessário copiar e colar textos de outros editores, tais como Word, Excel, Power Point, Open Office, etc, favor utilizar os atalhos do teclado Ctrl-c/Ctrl-v (favor não utilizar o mouse).

RAZÕES

Número de inscrição: 100111

Justificativa:

RECURSO

██████████, brasileiro, casado, ██████████ número de inscrição 100111 no Mestrado em Gestão e Avaliação da Educação ██████████ vem interpor o presente RECURSO, pelos motivos a seguir expostos:

De acordo com o edital, no item "5.5.5.1.4) Os critérios para correção da prova dissertativa são os seguintes:

a) A questão discursiva será corrigida por 2 (dois) corretores de forma independente, sem que um conheça a nota atribuída pelo outro. As questões discursivas serão avaliadas considerando as seguintes competências para produção de texto: Registro, Tema/Tipologia, Coerência e Coesão; b) Caso haja discrepância de mais de 5 (cinco) pontos no valor atribuído às competências pelas duas correções, a questão passará por uma terceira correção. A nota atribuída pelo terceiro corretor será soberana sobre as demais; c) Caso a correção não apresente discrepância, conforme estabelecido na alínea "b", prevalecerá a média das notas atribuídas nas duas correções;"

Motivo:

Conforme o espelho de correção da minha prova dissertativa, o corretor 52186 deu nota 20 em todos os requisitos, e o corretor 32048 deu nota 15 em todos os requisitos, o que dá uma diferença de exatos 5

pontos e não uma "discrepância de mais de 5 (cinco) pontos no valor atribuído". Conforme o edital, a minha nota deveria ser a média das notas obtidas, o que seria 17,5, dispensado assim obrigatoriedade de um terceiro corretor.

REQUER-SE, portanto, a correção da nota 14,0 para 17,5, ou seja, a média das notas dos corretores, conforme no item "5.5.5.1.4" do edital.

RESPOSTA AO RECURSO

Prezado(a) candidato(a)

A correção da questão dissertativa foi realizada considerando uma escala de 100 pontos. Para gerar a nota final nessa questão, que valia 20 pontos, foi feita uma conversão da seguinte maneira: as notas atribuídas a cada aspecto/competência foram multiplicadas por 20 e divididas por 25. O cálculo foi feito individualmente para cada aspecto/competência da avaliação de modo a se gerar a nota final na questão dissertativa.

Conforme apresentado em Edital do certame, a questão discursiva foi avaliada por dois corretores distintos, às cegas, sem acesso à identificação do candidato. A nota obtida foi resultado da média entre as duas correções, visto que não houve discrepância de mais de 5 pontos, conforme consta no item 5.5.5.1.4, alíneas b e c do referido edital, não houve uma terceira correção.

Para gerar a sua nota, foi realizado seguinte cálculo:

Notas recebidas em cada competência/aspecto na escala de 100, na qual cada competência/aspecto vale até 25 pontos. A seguir notas atribuídas nas duas correções:

$$C1A1 = 20$$

$$C1A2 = 20$$

$$C1A3 = 20$$

$$C1A4 = 20$$

$$C2A1 = 15$$

$$C2A2 = 15$$

$$C2A3 = 15$$

$$C2A4 = 15$$

Onde:

C1 = (Corretor 1)

C2 = (Corretor 2)

A1 = Aspecto 1 (Competência 1)

A2 = Aspecto 2 (Competência 2)

A3 = Aspecto 1 (Competência 3)

A4 = Aspecto 1 (Competência 4)

$NAT = (Nota\ do\ Aspecto \times 20) / 25$

NAT = Nota do Aspecto Transformada.

$$NAT_C1A1 = (C1A1 * 20) / 25 = (20 * 20) / 25 = 16$$

$$NAT_C1A2 = (C1A2 * 20) / 25 = (20 * 20) / 25 = 16$$

$$NAT_C1A3 = (C1A3 * 20) / 25 = (20 * 20) / 25 = 16$$

$$NAT_C1A4 = (C1A4 * 20) / 25 = (20 * 20) / 25 = 16$$

$$NAT_C2A1 = (C2A1 * 20) / 25 = (15 * 20) / 25 = 12$$

$$NAT_C2A2 = (C2A2 * 20) / 25 = (15 * 20) / 25 = 12$$

$$NAT_C2A3 = (C2A3 * 20) / 25 = (15 * 20) / 25 = 12$$

$$NAT_C2A4 = (C2A4 * 20) / 25 = (15 * 20) / 25 = 12$$

Nota Final = soma(NAT_C1Ai + soma(NAT_C2Ai) / 8

$$Nota\ Final = (NAT_C1A1 + NAT_C1A2 + NAT_C1A3 + NAT_C1A4 + NAT_C2A1 + NAT_C2A2 + NAT_C2A3 + NAT_C2A4) / 8 = (16 + 16 + 16 + 16 + 12 + 12 + 12 + 12) / 8 = 14$$

Nota Final = 14

Nesse sentido, sua nota final é 14,0. Portanto, o recurso foi INDEFERIDO.

Id	49005	Data Solicitação	18/11/2024 13.35
Tipo	Interposição de recurso da prova dissertativa: Quanto a nota (recurso de desempenho, discordo da nota)		
Projeto	PPGP 2024		
Situação	Indeferido		
Anexos			

INSTRUÇÕES

- Esse recurso será cabível nas ocasiões em que a nota do candidato não condiz com o valor de desempenho esperado.
- Atenção! Caso seja necessário copiar e colar textos de outros editores, tais como Word, Excel, Power Point, Open Office, etc, favor utilizar os atalhos do teclado Ctrl-c/Ctrl-v (favor não utilizar o mouse).

RAZÕES

Número de inscrição: 100327

Justificativa:

À Comissão de Seleção de Mestrado,

Venho por meio deste solicitar a revisão da nota da minha redação, que apresenta uma disparidade considerável nas avaliações feitas pelos examinadores. Enquanto um dos avaliadores atribuiu a nota máxima, outro concedeu uma nota significativamente mais baixa.

Acredito que minha redação seguiu rigorosamente a proposta apresentada, respeitando a estrutura do texto dissertativo-argumentativo e as normas da língua portuguesa. Considero que o avaliador que deu a nota máxima reconheceu o esforço e a clareza na argumentação, bem como a relevância dos temas abordados.

Diante disso, solicito que a Comissão de Seleção de Mestrado reanalise meu trabalho, visto que a discrepância nas notas pode ser um indicativo de que diferentes critérios foram utilizados pelos avaliadores. Estou à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Agradeço pela atenção e peço que minha solicitação seja considerada.

Atenciosamente.

[Redacted signature]

RESPOSTA AO RECURSO

Prezado(a) candidato(a)

A questão discursiva do PROCESSO SELETIVO 2024 para o MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA (PPGP – CAEd), cujo tema foi “A importância de escolas de tempo integral para a garantia de uma educação integral com qualidade e equidade” solicitava a elaboração de um texto dissertativo-argumentativo em que fossem a intencionalidade dessa modalidade de ensino (para que e para quem é essa escola), os desafios a serem enfrentados para a sua implementação e possíveis proposições para o enfrentamento desses desafios.

Para contextualizar a temática, foram apresentados dois textos motivadores, sendo o Texto 2, leitura indicada para o referido processo seletivo. Esses textos trouxeram elementos que apontavam para:

- a distinção entre educação integral e escola de tempo integral;
- a finalidade e o público (“para que e para quem”) dessa modalidade de ensino;
- desafios para a implementação de escola integral para educação integral.

Conforme apresentado em Edital do certame, a questão discursiva foi avaliada por dois corretores distintos, às cegas, sem acesso à identificação do candidato. A nota obtida foi resultado da média entre as duas correções, visto que não houve discrepância de mais de 5 pontos, conforme consta no item 5.5.5.1.4, alíneas b e c do referido edital.

Nesse sentido, pelo fato de não ter havido uma terceira correção, a nota é a média das duas correções realizadas, obedecendo, portanto, as regras do certame.

Quanto aos critérios avaliados, cumpre esclarecer:

C1 – REGISTRO

Foram observados alguns desvios que impediram a majoração da nota nessa competência: vírgula separando sujeito de predicado (linha 1 e 19); concordância (linhas 10, 16, 36, 41, 42 e 45); ausência da crase (linha 13); uso inadequado do ponto e vírgula (linha 17); grafia inadequada das horas (linha 21); abertura de aspas sem fechamento (linha 25); uso de vírgula seguida de letra maiúscula (linha 26); ausência de vírgulas (linhas 27 e 28); grafia (linhas 30 e 37); vírgula inadequada (linha 44).

C2 – TEMA/TIPOLOGIA

Apresenta bom domínio do texto dissertativo-argumentativo, tendo buscado construir uma consistência argumentativa.

C3 – COERÊNCIA

Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema, de forma organizada, com indícios de autoria, em defesa de um ponto de vista.

C4 – COESÃO

Articula as partes do texto com repertório pouco diversificado de recursos coesivos, isso impediu a majoração da nota nessa competência.

Diante da explanação apresentada pela Comissão de Seleção do PROCESSO SELETIVO 2024 para o MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA (PPGP – CAEd), o recurso é INDEFERIDO, mantendo-se a nota 15,0.

Id	49006	Data Solicitação	18/11/2024 13.37
Tipo	Interposição de recurso da prova dissertativa: Quanto a nota (recurso de desempenho, discordo da nota)		
Projeto	PPGP 2024		
Situação	Indeferido		
Anexos	Recurso da prova dissertativa mestrado.docx		

INSTRUÇÕES

- Esse recurso será cabível nas ocasiões em que a nota do candidato não condiz com o valor de desempenho esperado.
- Atenção! Caso seja necessário copiar e colar textos de outros editores, tais como Word, Excel, Power Point, Open Office, etc, favor utilizar os atalhos do teclado Ctrl-c/Ctrl-v (favor não utilizar o mouse).

RAZÕES

Número de inscrição: 100580

Justificativa: Encaminhado em anexo.

RESPOSTA AO RECURSO

Prezado(a) candidato(a)

A questão discursiva do PROCESSO SELETIVO 2024 para o MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA (PPGP – CAEd), cujo tema foi “A importância de escolas de tempo integral para a garantia de uma educação integral com qualidade e equidade” solicitava a elaboração de um texto dissertativo-argumentativo em que fossem a intencionalidade dessa modalidade de ensino (para que e para quem é essa escola), os desafios a serem enfrentados para a sua implementação e possíveis proposições para o enfrentamento desses desafios.

Para contextualizar a temática, foram apresentados dois textos motivadores, sendo o Texto 2, leitura indicada para o referido processo seletivo. Esses textos trouxeram elementos que apontavam para:

- a distinção entre educação integral e escola de tempo integral;
- a finalidade e o público (“para que e para quem”) dessa modalidade de ensino;
- desafios para a implementação de escola integral para educação integral.

Conforme apresentado em Edital do certame, a questão discursiva foi avaliada por dois corretores distintos, às cegas, sem acesso à identificação do candidato. A nota obtida foi resultado da média entre as duas correções, visto que não houve discrepância de mais de 5 pontos entre as duas correções, conforme consta no item 5.5.5.1.4, alíneas b e c do referido edital.

Nesse sentido, pelo fato de não ter havido uma terceira correção, a nota é a média das duas correções realizadas, obedecendo, portanto, as regras do certame.

Quanto aos critérios avaliados, cumpre esclarecer:

C1 – REGISTRO

Foram observados alguns desvios que impediram a majoração da nota nessa competência, por exemplo: ausência de vírgula após oração subordinada adverbial final, iniciando período (linha 6); ausência de vírgula após adjunto adverbial (linha 14); ausência de vírgula, separando adjunto adverbial de modo (linhas 26 e 27); concordância verbal (linhas 15 e 24); uso de maiúscula (linha 26); escolha vocabular, uso de “através”, onde deveria ser “por meio de” (linha 26 e 27).

C2 – TEMA/TIPOLOGIA

Apresenta bom domínio do texto dissertativo-argumentativo, apresentando uma estrutura básica dessa tipologia textual. Contudo, faltou uma maior explicitação da tese, bem como dos desafios aos quais há uma referência genérica (linha 32). Isso impediu a majoração da nota nessa competência.

C3 – COERÊNCIA

Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema, mas observam-se ainda argumentos pouco consistentes e, em alguns momentos, reflexo de ideias do senso comum.

C4 – COESÃO

Articula o texto com poucas inadequações, contudo foram observados alguns desvios que impediram a majoração da nota nessa competência, por exemplo: ausência de articuladores lógicos intra e interparágrafos.

Diante da explanação apresentada pela Comissão de Seleção do PROCESSO SELETIVO 2024 para o MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA (PPGP – CAEd), o recurso é INDEFERIDO, mantendo-se a nota 15,5.



Sistema de Recursos de Avaliação Comprovante de Solicitação de Recurso

Emitido em 22/11/2024 16.45

Id	49007	Data Solicitação	18/11/2024 14.16
Tipo	Interposição de recurso da prova dissertativa: Quanto a nota (recurso de desempenho, discordo da nota)		
Projeto	PPGP 2024		
Situação	Indeferido		
Anexos	Recurso redação.docx		

INSTRUÇÕES

- Esse recurso será cabível nas ocasiões em que a nota do candidato não condiz com o valor de desempenho esperado.
- Atenção! Caso seja necessário copiar e colar textos de outros editores, tais como Word, Excel, Power Point, Open Office, etc, favor utilizar os atalhos do teclado Ctrl-c/Ctrl-v (favor não utilizar o mouse).

RAZÕES

Número de inscrição:
100055
Justificativa:

RESPOSTA AO RECURSO

Prezado(a) candidato(a)

A questão discursiva do PROCESSO SELETIVO 2024 para o MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA (PPGP – CAEd), cujo tema foi “A importância de escolas de tempo integral para a garantia de uma educação integral com qualidade e equidade” solicitava a elaboração de um texto dissertativo-argumentativo em que fossem a intencionalidade dessa modalidade de ensino (para que e para quem é essa escola), os desafios a serem enfrentados para a sua implementação e possíveis proposições para o enfrentamento desses desafios.

Para contextualizar a temática, foram apresentados dois textos motivadores, sendo o Texto 2, leitura indicada para o referido processo seletivo. Esses textos trouxeram elementos que apontavam para:

- a distinção entre educação integral e escola de tempo integral;
- a finalidade e o público (“para que e para quem”) dessa modalidade de ensino;
- desafios para a implementação de escola integral para educação integral.

Conforme apresentado em Edital do certame, a questão discursiva foi avaliada por dois corretores distintos, às cegas, sem acesso à identificação do candidato. A nota obtida é o resultado da média das correções realizadas, fazendo-se uma conversão de uma escala de 100 pontos para uma escala de 20 pontos (valor da questão discursiva), não havendo discrepância entre tais correções. No caso de discrepância, prevalece a nota de uma terceira correção.

Quanto a um possível prejuízo com relação à caligrafia, cumpre informar que isso não ocorreu, pois a questão passou normalmente pelas correções.

Com relação ao critério de correção da competência IV – Coesão, cumpre esclarecer que articula as partes do texto de forma insuficiente. Isso significa que, apesar de haver algumas marcas linguísticas com intencionalidade de conexão, o texto não apresenta uma progressão que lhe confira uma unidade de sentido, devido à fragilidade dos recursos empregados.

Diante da explanação apresentada pela Comissão de Seleção do PROCESSO SELETIVO 2024 para o MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA (PPGP – CAEd), o recurso é INDEFERIDO, mantendo-se a nota 10,5.



Sistema de Recursos de Avaliação
Comprovante de Solicitação de Recurso

Emitido em 22/11/2024 16.45

Id	49008	Data Solicitação	18/11/2024 15.46
Tipo	Interposição de recurso da prova dissertativa: Quanto a nota (recurso de desempenho, discordo da nota)		
Projeto	PPGP 2024		
Situação	Indeferido		
Anexos	1954000003980361_0080.jpg, 1954000003980288_0079.jpg		

INSTRUÇÕES

- Esse recurso será cabível nas ocasiões em que a nota do candidato não condiz com o valor de desempenho esperado.
- Atenção! Caso seja necessário copiar e colar textos de outros editores, tais como Word, Excel, Power Point, Open Office, etc, favor utilizar os atalhos do teclado Ctrl-c/Ctrl-v (favor não utilizar o mouse).

RAZÕES

Número de inscrição: **100379**

Justificativa: Venho, por meio deste, solicitar a revisão da correção da minha prova discursiva, considerando os critérios de registro do tema, tipologia textual, coerência e coesão, conforme justificativas detalhadas a seguir. Registro do Tema: A proposta exigia a elaboração de um texto sobre “A importância de escolas de tempo integral para a garantia de uma educação integral com qualidade e equidade”, abordando a intencionalidade dessa modalidade de ensino, os desafios para sua implementação e proposições para superá-los. No texto produzido, evidenciei a relevância histórica das escolas de tempo integral no Brasil, contextualizando o tema no âmbito das políticas públicas educacionais. Ressaltei que essas escolas promovem uma educação equitativa e de qualidade, especialmente para populações em situação de vulnerabilidade social, atendendo ao critério da intencionalidade da modalidade de ensino. Quanto aos

desafios para implementação, mencionei a escassez de recursos financeiros e materiais, bem como a necessidade de formação continuada para os profissionais da educação. Por fim, como proposições para superação desses desafios, sugeri soluções concretas, como: aumento no financiamento público; implementação de políticas educacionais efetivas; fortalecimento do vínculo entre escola e comunidade. Tipologia Textual: O edital exigia a produção de um texto dissertativo argumentativo, o que foi integralmente atendido. Minha redação foi estruturada de forma lógica e fundamentada, apresentando uma tese clara, que destaca a relevância das escolas de tempo integral para a promoção de uma educação integral com qualidade e equidade; argumentos consistentes, sustentados por exemplos e dados, reforçando a importância do tema e abordando os desafios estruturais da implementação dessa modalidade; e proposta de intervenção social, com medidas concretas e alinhadas à problemática discutida, em conformidade com o gênero textual solicitado. A organização do texto respeitou a tipologia exigida, com introdução, desenvolvimento e conclusão articulados e voltados à construção de uma argumentação sólida. Coerência e Coesão: O texto foi desenvolvido com progressão lógica das ideias, assegurando que cada parágrafo contribuísse para a construção de um todo coeso. O uso de recursos coesivos foi adequado e variado, incluindo pronomes e conectores discursivos, como “além disso”, “dessa forma” e “por fim”, para estabelecer continuidade temática e reforçar a articulação entre os parágrafos. Além disso, cada argumento foi apresentado de maneira clara e aprofundada, sem contradições internas ou desvios temáticos, garantindo a coerência textual. As soluções propostas ao final da redação retomaram diretamente os problemas apresentados, culminando em uma conclusão que reforçou a tese inicial. Diante do exposto, solicito que a avaliação da minha prova seja revisada, levando em consideração os aspectos apresentados neste documento.

Atenciosamente,

████████████████████

Prezado(a) candidato(a)

A questão discursiva do PROCESSO SELETIVO 2024 para o MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA (PPGP – CAEd), cujo tema foi “A importância de escolas de tempo integral para a garantia de uma educação integral com qualidade e equidade” solicitava a elaboração de um texto dissertativo-argumentativo em que fossem a intencionalidade dessa modalidade de ensino (para que e para quem é essa escola), os desafios a serem enfrentados para a sua implementação e possíveis proposições para o enfrentamento desses desafios.

Para contextualizar a temática, foram apresentados dois textos motivadores, sendo o Texto 2, leitura indicada para o referido processo seletivo. Esses textos trouxeram elementos que apontavam para:

- a distinção entre educação integral e escola de tempo integral;
- a finalidade e o público (“para que e para quem”) dessa modalidade de ensino;
- desafios para a implementação de escola integral para educação integral.

Conforme apresentado em Edital do certame, a questão discursiva foi avaliada por dois corretores distintos, às cegas, sem acesso à identificação do candidato. A nota obtida foi resultado da média entre as duas correções, visto que não houve discrepância de mais de 5 pontos, conforme consta no item 5.5.5.1.4, alíneas b e c do referido edital.

Nesse sentido, pelo fato de não ter havido uma terceira correção, a nota é a média das duas correções realizadas, obedecendo, portanto, as regras do certame.

Quanto aos critérios avaliados, cumpre esclarecer:

C1 – REGISTRO

Foram observados alguns desvios que impediram a majoração da nota nessa competência: ausência do pronome apassivados (linha 4), concordância (linhas 6 e 18), ausência de vírgula (linha 20) , ausência de crase (linha 25), crase indevida (linha 32), uso indevido do ponto e vírgula (linha 33).

C2 – TEMA/TIPOLOGIA

Apresenta bom domínio do texto dissertativo-argumentativo, tendo buscado construir uma consistência argumentativa.

C3 – COERÊNCIA

Apresenta informações, fatos e opiniões relacionados ao tema, de forma organizada, com indícios de autoria, em defesa de um ponto de vista.

C4 – COESÃO

Articula as partes do texto com poucas inadequações, porém faltam articuladores interparágrafos.

Diante da explanação apresentada pela Comissão de Seleção do PROCESSO SELETIVO 2024 para o MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA (PPGP – CAEd), o recurso é INDEFERIDO, mantendo-se a nota 17,0.

Sistema de Recursos de Avaliação

Comprovante de Solicitação de Recurso

Id	49009	Data Solicitação	18/11/2024 16.48
Tipo	Interposição de recurso da prova dissertativa: Quanto a nota (recurso de desempenho, discordo da nota)		
Projeto	PPGP 2024		
Situação	Indeferido		
Anexos	espelho da prova.odt		

INSTRUÇÕES

- Esse recurso será cabível nas ocasiões em que a nota do candidato não condiz com o valor de desempenho esperado.
- Atenção! Caso seja necessário copiar e colar textos de outros editores, tais como Word, Excel, Power Point, Open Office, etc, favor utilizar os atalhos do teclado Ctrl-c/Ctrl-v (favor não utilizar o mouse).

RAZÕES

Número de inscrição:

Justificativa: A minha prova dissertativa foi corrigida por 3 corretores. O primeiro me deu a nota 9 e o segundo me deu a nota 15. Devido à diferença entre as notas, um terceiro corretor foi usado, no entanto, o mesmo atribuiu-me a mesma nota do primeiro corretor, sendo, para cada item tive a nota igual tanto no corretor 1 quanto no 3. Creio não estar correto, pois sem conhecer a nota, como pode dar a mesma nota para cada item? Ainda, questiono com relação ao item 3. Como receber 5 em um corretor e 20 por outro corretor? Não são todos corretores capazes para tal? A diferença é muito grande. Coerência e coesão têm relação numa produção. A nota 5 na coerência é muito diferente da nota 15 na coesão. Como tirar 9 por um corretor e 15 no outro, ficando com a nota menor? É muito discrepante.

Para ter certeza que não houve erro, solicito uma nova correção. A nota 9 me tira dos aprovados, obtive o 32º lugar na prova objetiva.

Certa da atenção e do cuidado com a exatidão dos resultados, aguardo um retorno.

Veja o espelho da minha nota, em anexo.

RESPOSTA AO RECURSO

Prezado(a) candidato(a)

A questão discursiva do PROCESSO SELETIVO 2024 para o MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA (PPGP – CAEd), cujo tema foi “A importância de escolas de tempo integral para a garantia de uma educação integral com qualidade e equidade” solicitava a elaboração de um texto dissertativo-argumentativo em que fossem a intencionalidade dessa modalidade de ensino (para que e para quem é essa escola), os desafios a serem enfrentados para a sua implementação e possíveis proposições para o enfrentamento desses desafios.

Para contextualizar a temática, foram apresentados dois textos motivadores, sendo o Texto 2, leitura indicada para o referido processo seletivo. Esses textos trouxeram elementos que apontavam para:

- a distinção entre educação integral e escola de tempo integral;
- a finalidade e o público (“para que e para quem”) dessa modalidade de ensino;
- desafios para a implementação de escola integral para educação integral.

Conforme apresentado em Edital do certame, a questão discursiva foi avaliada por dois corretores distintos, às cegas, sem acesso à identificação do candidato. A nota obtida é o resultado da média das correções realizadas, fazendo-se uma conversão de uma escala de 100 pontos para uma escala de 20 pontos (valor da

questão discursiva), não havendo discrepância entre tais correções. No caso de discrepância, prevalece a nota de uma terceira correção.

Quanto aos critérios avaliados, cumpre esclarecer:

C1 – REGISTRO

Observou-se domínio mediano da escrita formal da Língua Portuguesa, com desvios de concordância nominal (linha 2 – “nas suas implementações”), ausência de vírgulas para separar a expressão adverbial (linha 2 – “nas suas implementações”); uso equivocado da expressão “vai de encontro” no lugar de “vai ao encontro de”, (linha 6); truncamento na estrutura sintático-semântica (linhas 25 e 26). Tais desvios afetam a fluência textual.

C2 – TEMA/TIPOLOGIA

Houve uma tendência ao tangenciamento temático, com predomínio de ideias constantes nos textos motivadores, com um domínio insuficiente na elaboração de um texto dissertativo-argumentativo. Não contemplou a indicação de “para que e para quem” essa modalidade de ensino, como solicitado de modo explícito na proposta da questão discursiva.

C3 – COERÊNCIA

Redundância argumentativa sem desenvolvimento dos argumentos tomados para sustentação da tese. Cita desafios para implementação da modalidade de ensino contemplada na produção textual (linhas 10 a 14), contudo nem mesmo esboça propostas de solução para tais desafios.

C4 – COESÃO

Articula o do texto com inadequações e repertório pouco diversificado para o aguardado em um processo seletivo para ingresso em programa de pós-graduação stricto sensu. Observou-se, por exemplo, ausência de operadores argumentativos interparágrafos (linhas 10, 15 e 23); uso equivocado do gerúndio “promovendo”, quando deveria ser usado um conector de finalidade (linha 19).

Diante da explanação apresentada pela Comissão de Seleção do PROCESSO SELETIVO 2024 para o MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA (PPGP – CAEd , o recurso é INDEFERIDO, mantendo-se a nota 9,0.

ACOMPANHAMENTO DE INSCRIÇÃO 2024

Visualização do espelho de correção da prova dissertativa

	Corretor 30861	Corretor 32048	Corretor 32047
Situação	NORMAL	NORMAL	NORMAL
I - REGISTRO	15.00	20.00	15.00
II - TEMA/TIPOLOGIA	10.00	20.00	10.00
III - COERÊNCIA	5.00	20.00	5.00
IV - COESÃO	15.00	15.00	15.00

VOLTAR

ACOMPANHAMENTO DE INSCRIÇÃO 2024

Visualização do espelho de correção da prova dissertativa

	Corretor 30861	Corretor 32048	Corretor 32047
Situação	NORMAL	NORMAL	NORMAL
I - REGISTRO	15.00	20.00	15.00
II - TEMA/TIPOLOGIA	10.00	20.00	10.00
III - COERÊNCIA	5.00	20.00	5.00
IV - COESÃO	15.00	15.00	15.00

VOLTAR

ufjf

PPGP Gestão e Avaliação
da Educação
Pública

 CAEd UFJF

EDITAL MESTRADO 2024

FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL
EM GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA



PPGP Gestão e Avaliação
da Educação
Pública



EDITAL

PROCESSO SELETIVO 2024 E INFORMAÇÕES AO CANDIDATO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM
GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA

MESTRADO PROFISSIONAL

O Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que serão abertas as inscrições para o Processo de Seleção 2024 do Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública, em nível *stricto sensu*.

1. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA

O Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública da UFJF foi criado em 2009, aprovado na instituição pela Resolução do Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa sob o registro Nº 01/2009, de 23 de março de 2009, e recomendado pela CAPES em 24 de novembro de 2009, iniciando suas atividades em outubro de 2010. Mantém pela CAPES o Conceito 3 até a homologação dos resultados da próxima avaliação quadrienal.

1.1) CARACTERIZAÇÃO GERAL DO PROGRAMA

O Programa de Pós-Graduação em Gestão e Avaliação da Educação Pública propõe um conjunto de temas de estudo e objetos de investigação empírica cujo móvel é a produção de conhecimento e a formação de profissionais para a reforma da educação pública brasileira. Para isso, apoia-se em equipes multidisciplinares, compostas por docentes e especialistas das mais diversas áreas, em um centro de pesquisa, tecnologia e apoio ao desenvolvimento da gestão da educação pública e em sistemas estaduais e municipais de educação básica, com a perspectiva de se construir pontes mais efetivas entre a produção científica e os padrões, processos e tecnologias de gestão.

O Programa foi concebido para profissionais com inscrição efetiva nos sistemas públicos de educação básica, selecionados por critério de mérito, com a perspectiva de exercer um efeito multiplicador em escala regional, associando-se às políticas locais de formação e certificação de gestores da educação pública, tendo diretores de escolas e gestores da educação pública como o público principal do curso. A seleção dos candidatos é realizada em bases competitivas e as atividades discentes são organizadas em turmas que assegurem a troca de experiências entre profissionais de diferentes regiões.

O Programa de Pós-Graduação Profissional é orientado para a renovação das referências e da cultura da gestão da educação pública, por meio da exposição sistemática de seus participantes, equipe docente, estudantes de pós-graduação e profissionais em exercício à experiência internacional. Para apoiar esse esforço de ensino, pesquisa e desenvolvimento tecnológico em favor da reforma da educação pública, a Universidade Federal de Juiz de Fora firmou, em 2008, um acordo de cooperação com a *Graduate School of Education* da Universidade Harvard. Esse acordo de cooperação tem sido o principal intercâmbio internacional, com a finalidade específica de apoiar a criação de um programa inovador na área da formação de gestores da educação pública.

O objetivo do Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública é o de promover as qualidades profissionais necessárias ao exercício eficiente dos novos papéis que se atribuem ao gestor da educação pública.

De modo geral, o Programa de Pós-Graduação em Gestão e Avaliação da Educação Pública inscreve-se nas políticas que têm por objetivo o estabelecimento de padrões de desempenho para diretores de unidades de ensino, base para a implantação de programas de avaliação da gestão escolar e certificação profissional.

O curso será oferecido no que se convencionou chamar de modelo híbrido de educação, compreendendo a hipermodalidade, múltiplos recursos tecnológicos e encontros presenciais. Isso significa um repertório de atividades e aulas oferecidas por meio de recursos tecnológicos pautados na interatividade:

1. Para atividades síncronas: uso de web conferências, web aulas e chats.
2. Para atividades assíncronas: uso de fóruns de discussão, áudio e videoaula, wikis, podcast, blog, animações, vídeos, imagens e textos disponíveis na web, slides produzidos pelos professores e equipe de Educação a Distância.

O curso tem a duração de dois anos, com atividades organizadas em bases semestrais. Cada semestre do curso é composto por 16 semanas de atividades a distância (ou oito quinzenas virtuais) e três semanas de atividades presenciais, o que corresponde, nas disciplinas de quatro créditos, a 60 horas de atividades: 45 horas de atividades a distância; e 15 horas de atividades em salas de aula e laboratórios na sede do Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação (CAEd) e na Universidade Federal de Juiz de Fora. As disciplinas de um crédito têm carga horária de 15 horas, com atividades totalmente presenciais. Será concedido o título de Mestre(a) ao(à) aluno(a) que concluir com sucesso 50 (cinquenta) créditos, no mínimo, incluindo a aprovação de sua dissertação e no exame de língua estrangeira moderna, e que apresentar a submissão de um artigo a periódico científico dos estratos Qualis A ou B originado de sua dissertação ou a apresentação de um produto técnico-tecnológico. O(A) discente deverá observar os seguintes prazos: O prazo para a qualificação é de até 18 meses e para a defesa da dissertação e a conclusão das disciplinas é de até 24 meses. Em casos excepcionais, o Colegiado poderá prorrogar os prazos por até seis meses, mediante a apresentação de solicitação devidamente justificada.

2. ESTRUTURA DO CURSO

- 2.1) O curso tem duração de dois anos, com atividades organizadas em bases modulares, totalizando 50 créditos. Os créditos a serem cumpridos incluem disciplinas obrigatórias, eletivas e defesa da dissertação.
- 2.2) As atividades acontecem em módulos presenciais, geralmente previstos para os meses de janeiro e julho, além de módulos on-line, oferecidos de março a junho e de agosto a dezembro, com duração de 24 meses. O quadro abaixo indica a organização das atividades para a turma a ser selecionada segundo as normas deste Edital.

PERÍODO	ATIVIDADES*		
1º Período	20 a 24/01/2025	12/03/2025 a 01/07/2025	14 a 31/07/2025
	Semana inaugural de abertura do curso em Juiz de Fora/MG*	Semanas de atividades a distância (<i>on-line</i>)	Semanas presenciais em Juiz de Fora/MG*
2º Período		27/08/2025 a 16/12/2025	12 a 30/01/2026
		Semanas de atividades a distância (<i>on-line</i>)	Semanas presenciais em Juiz de Fora/MG*
3º Período		11/03/2026 a 30/06/2026	13 a 31/07/2026
		Semanas de atividades a distância (<i>on-line</i>)	Semanas presenciais em Juiz de Fora/MG*
4º Período		26/08/2026 a 15/12/2026	11 a 29/01/2027
		Semanas de atividades a distância (<i>on-line</i>)	Semanas presenciais em Juiz de Fora/MG*

* Salvo disposição contratual em contrário, as datas mencionadas poderão sofrer alterações, por ordem da Coordenação do Programa, sem prejuízo das obrigações de comparecimento assumidas pelos alunos e das demais normas deste Edital. Para concorrer ao Processo Seletivo 2024, é indispensável que o candidato tenha disponibilidade para participar das atividades presenciais e a distância previstas para o curso.

- 2.3) A Universidade Federal de Juiz de Fora/Programa reserva-se o direito de distribuir as aulas das disciplinas do período presencial em carga horária que poderá perdurar das 8h às 20h, diariamente.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 3.1) Para fins deste Edital, considera-se:

- I. **Contratante:** órgão ou entidade da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, ou instituição vinculada à promoção do ensino, pesquisa e extensão, responsável por firmar contratos ou convênios com a Universidade Federal de Juiz de Fora para destinação de vagas do Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública.
- II. **Contratada:** Universidade Federal de Juiz de Fora, por meio de seu núcleo acadêmico Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação – CAEd/UFJF, com a qual a Contratante firma contrato ou convênio, pactuando a execução dos serviços educacionais para oferta do Mestrado Profissional, cujo processo de seleção é regulado por este Edital.
- III. **Candidatos:** servidores com inscrição efetiva nos sistemas públicos de educação básica ou servidores e funcionários dos órgãos e instituições contratantes, os quais atendam às normas adicionais respectivas, selecionados por critério de mérito e desempenho, bem como público em geral que venha a concorrer às vagas franqueadas, quando for o caso, nos anos em que estas estiverem disponíveis.

- 3.2) Este Edital será regido e executado pelo CAEd/UFJF, com exceção da fase de validação do atendimento às normas adicionais e atestado do vínculo funcional, que será realizada pelas respectivas Contratantes que firmaram os contratos, convênios ou parcerias com a UFJF.
- 3.2.1) Para as vagas franqueadas, destinadas ao público em geral, todo o Processo Seletivo será executado pelo CAEd/UFJF, não havendo a etapa de validação de vínculo funcional.
- 3.3) Caberá a cada Contratante a responsabilidade exclusiva pela etapa que consistirá na conferência do atendimento aos requisitos contidos nas normas adicionais. A conferência se dará por meio da lista nominal dos classificados na prova objetiva (conforme previsto no subitem 5.5.4.1), a ser emitida pelo CAEd/UFJF, após o processamento do cartão-resposta (prova objetiva). Todas as demais etapas serão coordenadas e executadas pelo CAEd/UFJF.
- 3.3.1) Para os postulantes às vagas pertinentes ao Projeto de Formação Continuada e Desenvolvimento Profissional dos Servidores da Educação (“Trilhas de Futuro – Educadores” - SEE/MG), promovido pela Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais (SEE/MG), considerar-se-á validado o vínculo dos servidores indicados na base de dados encaminhada pela Secretaria como aptos a participar do presente Processo Seletivo em virtude do cumprimento das etapas consignadas na Resolução SEE nº 4.834, de 13 de abril de 2023, sem prejuízo da possibilidade de realização de conferências posteriores quanto ao pleno atendimento dos requisitos dispostos na respectiva norma.
- 3.4) A validação das Contratantes consistirá na conferência, por meio de seu banco de dados, da plena adequação dos candidatos classificados aos critérios e exigências contidos nas respectivas normas adicionais.
- 3.5) A validação das Contratantes observará estrita e exclusivamente os critérios objetivos previstos nas normas adicionais correspondentes a cada contrato/convênio, sendo a listagem emitida pelo CAEd/UFJF apenas nominal e em ordem alfabética, sem conter informações prévias de notas e ordem de classificação dos candidatos.
- 3.6) Será de inteira e exclusiva responsabilidade das Contratantes a conferência da lista nominal de classificados emitida pelo CAEd/UFJF, posto serem essas as únicas detentoras das informações funcionais a serem validadas.
- 3.7) Todas as etapas atinentes à elaboração das provas, correção e processamento dos resultados serão exclusivamente realizadas pelo CAEd/UFJF, cumprindo-se, com rigor, todo o caráter imparcial e sigiloso das provas e do Processo Seletivo.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO TURMA 2024

4.1) VAGAS

- 4.1.1) Estão previstas **92** (noventa e duas) vagas no Mestrado Profissional em 2024. Dessas, 87 (oitenta e sete) vagas serão preenchidas por profissionais em exercício, recrutados de forma competitiva entre as categorias funcionais habilitadas de entes e instituições vinculadas à promoção do ensino, pesquisa e extensão e das redes públicas de educação básica que firmaram parceria com a UFJF, conforme os acordos estabelecidos para a oferta do curso; e 05 (cinco) vagas serão preenchidas pelo público em geral interessado (vagas franqueadas).

4.1.2) DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS NO PROCESSO SELETIVO 2024

As vagas foram divididas conforme o seguinte:

- a) Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF): 15 vagas;
- b) Secretaria da Educação do Estado de Minas Gerais (SEE/MG): 60 vagas;
- c) Fundação Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação (Fundação CAEd): 12 vagas
- d) Franqueadas ao público em geral: 5 vagas.

4.1.3) Todos os candidatos obedecem ao mesmo edital, sendo que para concorrer às vagas decorrentes de contratos/convênios firmados, o candidato deverá, ainda, observar as normas adicionais estabelecidas pelo órgão ao qual está vinculado e para concorrer às vagas franqueadas deverá obedecer às normas adicionais estabelecidas pelo Programa de Pós-graduação.

4.1.4) DA RESERVA DE VAGAS

4.1.4.1. Em cumprimento à Resolução 67/2021 – Conselho Superior da UFJF, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação Stricto Sensu na Universidade Federal de Juiz de Fora e à Portaria 311/2022, que estabelece os procedimentos específicos para a adoção desta Política na UFJF 40% (quarenta por cento) das vagas oferecidas pelo Programa **aos servidores da UFJF e às vagas franqueadas** serão direcionadas aos candidatos inscritos na modalidade Cotas. Deste modo, **para os concorrentes vinculados às vagas destinadas aos servidores da Universidade Federal de Juiz de Fora** serão oferecidas 09 (nove) vagas na modalidade Ampla Concorrência e 06 (seis) vagas na modalidade Cotas, conforme estabelecido pela Portaria PROGEPE/UFJF nº 174, de 21 de agosto de 2024 (art. 2º, §1º). Para os candidatos que concorrerem às vagas franqueadas, serão ofertadas 03 (três) vagas na modalidade Ampla Concorrência e 02 (duas) vagas na modalidade Cotas.

4.1.4.2. Os beneficiários atendidos na modalidade Cotas, tratados em conjunto e indistintamente, são compostos pelos seguintes grupos:

- I. Negros;
- II. Povos e Comunidades Tradicionais;
- III. Pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis);
- IV. Pessoas com deficiência (PcD);
- V. Pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários.

4.1.4.3. Concorrem às vagas de ampla concorrência as pessoas que se inscreverem nessa modalidade.

4.1.4.4. Concorrem às vagas de cotas as pessoas que se inscreveram nessa modalidade.

4.1.4.5. Independentemente de sua condição, o candidato não está obrigado a se inscrever em um dos grupos previstos. A adesão para concorrer a uma das vagas reservadas para as cotas dar-se-á de forma voluntária. A autodeclaração e, conseqüentemente, a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, por meio da qual o candidato deverá indicar apenas um dos grupos beneficiários atendidos pelas cotas. Candidatos inscritos em determinado grupo de cotas não poderão, em hipótese alguma, alterar sua inscrição em nenhuma etapa do Processo Seletivo.

- 4.1.4.6. Os candidatos aprovados e classificados na modalidade Cotas terão sua matrícula condicionada à aprovação pela Comissão de Heteroidentificação, que será realizada após divulgação das notas finais e recursos, observando-se o procedimento disposto na Portaria PROPP/UFJF Nº 12, de 23 de março de 2023 e em suas alterações.
- 4.1.4.7. Todos os candidatos, independentemente da opção por cotas, realizarão as mesmas etapas do Processo Seletivo, ao final do qual, resolvidos os eventuais recursos, será atribuída uma pontuação final, dentro do âmbito de classificação aplicável na respectiva categoria de vagas.
- 4.1.4.8. Caso não haja o preenchimento das vagas destinadas às cotas, estas serão destinadas à ampla concorrência e preenchidas segundo a ordem de classificação.
- 4.1.4.9. As vagas remanescentes dentre as de ampla concorrência serão redirecionadas para os candidatos cotistas.
- 4.1.4.10. Candidatos aprovados por meio de algum sistema de cotas em qualquer Instituição Federal de Ensino, em nível de Graduação ou de Pós-Graduação, terão sua aprovação automaticamente homologada, sendo dispensados de participação em Comissão de Heteroidentificação, desde que requeiram no exato grupo da sua atual submissão ao Curso de Pós-graduação na UFJF e apresentem documento que comprove sua aprovação pelo respectivo sistema de cotas.
- 4.1.4.11. Para candidatos egressos dos cursos de graduação da UFJF que já tenham registro acadêmico relativo aos grupos de cotas instituídos nesta instituição (Grupos Pretos, Pardos e Indígenas ou Grupo PcD), não será necessário envio dos documentos comprobatórios.
- 4.1.4.12. Candidatos aprovados por meio de algum sistema de cotas em Instituição de Ensino Superior privada ou comunitária deverão apresentar documentação comprobatória a ser submetida à Comissão responsável e indicada pelo Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa da UFJF - CSPP para essa finalidade.

5. PROCESSO SELETIVO

O ingresso se fará mediante provas de avaliação de competências e conhecimentos e atendimento aos requisitos mínimos, conforme os subitens 5.1 e 5.2.

5.1) REQUISITOS GERAIS

- Possuir curso de graduação completo, em qualquer área do conhecimento.
- Possuir currículo cadastrado na Plataforma *Lattes*.
- Enviar a documentação conforme o disposto no subitem 5.4.

5.2) REQUISITOS ESPECÍFICOS

- Atender aos requisitos contidos nas normas adicionais correspondentes a cada contrato/convênio e às normas adicionais correspondentes às vagas franqueadas estabelecidas pelo Programa de Pós-graduação.
- Para os candidatos postulantes às vagas vinculadas ao Projeto de Formação Continuada e Desenvolvimento Profissional dos Servidores da Educação (“Trilhas de Futuro – Educadores”), promovido pela Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais (SEE/MG), ter realizado a inscrição prévia na plataforma disponível no *site* <https://trilhaseducadores.mg.gov.br/>.

5.3) INSCRIÇÃO

- 5.3.1) Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital em sua integralidade e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos.
- 5.3.2) É de inteira responsabilidade do candidato a leitura e a compreensão dos termos do Edital, bem como a realização da inscrição vinculada ao contrato/convênio correto ou às vagas franqueadas, inclusive com a devida marcação de todos os campos do formulário eletrônico.
- 5.3.2.1. Para os candidatos que concorrem às vagas reservadas aos servidores da UFJF ou às vagas franqueadas, será indispensável a opção por uma dentre as duas modalidades: “ampla concorrência” ou “cotas”.
- 5.3.2.2. Os candidatos transexuais e travestis, nos termos do que dispõe o Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que optarem por sua identificação pelo nome social no Processo Seletivo deverão, no preenchimento do formulário eletrônico, marcar a opção “Nome Social” e inserir o nome pelo qual querem ser identificados. Além disso, deverão preencher o formulário de solicitação de uso de nome social, disponível no *site* <https://mestrado.caeduf.net/processo-seletivo-discente-2024/>.
- 5.3.3) Finalizado o prazo de inscrição, não serão aceitos, sob hipótese nenhuma, pedidos para quaisquer alterações, sejam eles referentes à escolha do contrato/convênio, ao local de realização das provas, entre outros.
- 5.3.3.1. A possibilidade de complementação documental em sede de recurso não observará a vedação disposta no subitem 5.3.3.
- 5.3.4) A inscrição deverá ser realizada a partir do dia 04 de setembro de 2024 até o dia 15 de setembro de 2024, no *site* <https://mestrado.caeduf.net/?p=7216>. Ao acessar essa página, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição on-line, de acordo com as orientações contidas no tutorial para o preenchimento da inscrição, disponibilizado no próprio *site*. Ao final da inscrição o sistema enviará para o e-mail cadastrado a confirmação, cabendo ao candidato certificar-se do seu recebimento durante o período citado neste subitem.
- 5.3.5) Os candidatos que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital poderão ser excluídos do Processo Seletivo na etapa em que a inadequação for constatada.
- 5.3.6) O CAEd/UFJF fará a conferência dos documentos e eventuais comprovações das condições exigidas para participação no Processo Seletivo anexados ao sistema pelo candidato, no momento da inscrição ou a qualquer tempo, sendo que a não submissão dos arquivos ao sistema implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

- 5.3.7) O candidato que precisar de condições especiais deverá realizar a marcação no campo correspondente do formulário de inscrição, formalizando o tipo de atendimento para a realização da prova. Somente os candidatos que solicitarem atendimento especializado, sendo portadores de alguma deficiência física e/ou motora, terão direito ao tempo adicional de 60 minutos. Para os casos de atendimento específico não haverá tempo adicional.
- 5.3.8) A candidata lactante pode, no ato da inscrição, solicitar atendimento específico para amamentação durante o horário das provas. Para isto, deve submeter no sistema de inscrição cópia digitalizada da certidão de nascimento da criança ou declaração do seu médico informando a data possível do nascimento da criança de modo a demonstrar a condição de lactante quando da realização das provas. No dia das provas, a candidata necessita, obrigatoriamente, apresentar-se com um acompanhante (maior de 18 anos) que ficará em sala reservada como responsável pela guarda da criança. A candidata que comparecer sem um acompanhante para o amamentando não realizará as provas. O tempo gasto na amamentação não será acrescido ao tempo total destinado para a realização das provas.
- 5.3.9) O candidato que não fizer, durante o período de inscrição, o estabelecido nos subitens 5.3.7 e 5.3.8 não terá a prova e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 5.3.10) O candidato que houver pleiteado condições especiais para a realização da prova deverá anexar, obrigatoriamente e juntamente com os documentos previstos no subitem 5.4, o laudo médico com a indicação do tipo de deficiência ou da limitação médica transitória que justifique o seu pedido. No referido laudo, deverão constar o nome do médico que forneceu o laudo, o telefone para contato e o número do registro do profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- 5.3.11) A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.
- 5.3.12) São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, as quais serão devidamente conferidas, verificadas e validadas em momento oportuno.
- 5.3.13) O CAEd/UFJF não se responsabiliza por cadastramento de inscrição não recebido devido a falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como a outros fatores de ordem técnica alheios ao seu ambiente que impossibilitem a transferência dos dados para o seu *site* eletrônico. O Programa também não se responsabiliza por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas eventualmente encaminhadas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato, sendo aconselhável ao participante do Processo Seletivo sempre consultar o *site* do Programa para verificar as informações que lhe são pertinentes.
- 5.3.14) A lista dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas será publicada no dia 16 de setembro de 2024, por meio do *site* <https://mestrado.caeduíf.net/?p=7218>.

5.4) DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO 2024

5.4.1) Os documentos listados a seguir deverão ser anexados nos formatos PDF, JPEG e JPG, no *site* <https://mestrado.caeduuf.net/?p=7216>, junto ao formulário de inscrição on-line, até o dia 15 de setembro de 2024, prazo limite para a postagem on-line:

- I. Fotocópia frente e verso do(s) diploma(s) de graduação, ou comprovante de conclusão do curso de graduação, ou declaração em que constem a data de colação de grau e os dados de reconhecimento do curso;
 - I.I Em caso de aprovação no Processo Seletivo, o diploma de Curso Superior, devidamente registrado, deverá ser apresentado até, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a defesa da dissertação.
- II. CPF e Documento de Identidade com foto frente e verso (para fins deste Edital, considerar-se-á como documento de identificação: RG ou CNH, no período da validade, sendo expressamente vedada a apresentação de carteira funcional);
- III. Declaração de disponibilidade e ciência para a realização das atividades presenciais em Juiz de Fora ou na localidade definida respectivo convênio, contrato ou instrumento congênere, bem como do tempo e recursos necessários às atividades a distância (ver Modelo de Declaração disponibilizado no <https://mestrado.caeduuf.net/processo-seletivo-discente-2024/>);
- IV. Laudo médico, contendo todos os requisitos consignados nos subitens 5.3.8 e 5.3.10, para aqueles candidatos solicitantes de condições especiais para realização das provas;
- V. Título de eleitor (frente e verso);
- VI. Certidão de quitação das obrigações eleitorais (disponível em: <https://www.tse.jus.br/#/>);
- VII. Certidão de nascimento ou casamento;
- VIII. Certificado de reservista (frente e verso), para os candidatos do sexo masculino;
- IX. Documento de identidade válido e visto temporário ou permanente que autorize o estudo no Brasil (para estrangeiro). Aos estrangeiros temporários, permanentes, asilados ou refugiados, devidamente registrados junto ao Departamento de Polícia Federal, será fornecida Carteira de Identidade de Estrangeiro (CIE). Sendo assim, o documento válido é a Carteira de Identidade de Estrangeiro;
- X. Se estrangeiro oriundo de país cujo idioma oficial não seja o Português, o candidato deverá apresentar comprovante de proficiência em Língua Portuguesa, sendo aceitos o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-BRAS), nível intermediário ou superior, ou diploma de curso de graduação ou pós-graduação *stricto sensu* realizado no Brasil;
- XI. Primeira página do currículo cadastrado na Plataforma *Lattes*;
- XII. Formulário de solicitação de uso de nome social, conforme subitem 5.3.2.2, para aqueles candidatos que se identificam como travesti e transexual.

XIII. Exclusivamente para os candidatos postulantes às vagas destinadas aos servidores da UFJF e às vagas franqueadas e inscritos na modalidade Cotas, também deverão ser anexados os seguintes documentos:

- a) Candidatos negros: autodeclaração, conforme modelo disponível em anexo. Os candidatos passarão, ainda, pelo procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração, de acordo com o disposto na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas e Resolução da Comissão de Verificação da UFJF.
- b) Candidatos oriundos de povos e comunidades tradicionais: autodeclaração, conforme modelo disponível em anexo, e apresentação de documento emitido por alguma sociedade representativa que comprove o pertencimento a algum dos grupos previstos no decreto 6.040/2007.
- c) Candidatos trans (transgêneros, transexuais e travestis): autodeclaração, conforme modelo disponível em anexo, e, se disponível, laudo médico de cirurgia de redesignação sexual e/ou decisão jurídica de retificação de nome. Se possível, poderão apresentar outros documentos (p.ex., documento que comprove solicitação de retificação de nome) que atestem que se trata de um(a) candidato(a) trans. Caso não possua essa documentação, participarão de uma entrevista com uma comissão designada pelo CSPP para essa finalidade.
- d) Candidatos com deficiência (PcD): autodeclaração, conforme modelo disponível em anexo, e apresentação de laudo. Esse documento (médico, psicológico etc.) deverá estar redigido em letra legível, ter sido emitido nos últimos doze meses, a contar da data de inscrição no Programa, e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença (CID), com citação do nome por extenso do(a) candidato(a), carimbo indicando o nome, número de inscrição no conselho profissional (CRM, CRP etc.) e a assinatura da(o) profissional responsável por sua emissão. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.
- e) Candidatos refugiados, solicitantes da condição de refugiado ou imigrantes humanitários: autodeclaração, conforme modelo disponível em anexo, e apresentação de Cadastro de Pessoa Física; Carteira Nacional de Estrangeiro; Cédula de Identidade de Estrangeiro ou Declaração emitida pelo CONARE (certidão de reconhecimento do status de Refugiado), ou Protocolo de solicitação de refúgio, ou visto humanitário permanente ou temporário emitido pelo Conselho Nacional de Imigração.
- f) Candidatos aprovados anteriormente por meio de algum sistema de cotas em outra Instituição Federal de Ensino (IFE), em nível de Graduação ou de Pós-Graduação, e que requeiram neste Processo Seletivo inscrição no exato grupo ao qual ingressou anteriormente nessa outra IFE: autodeclaração, conforme modelo disponível em anexo, e documento que comprove sua aprovação pelo respectivo sistema de cotas.

- g) Candidatos aprovados por meio de algum sistema de cotas em Instituição de Ensino Superior privada ou comunitária: documentação comprobatória a ser submetida à Comissão responsável e indicada pelo CSPP para essa finalidade.

- 5.4.2) O comprovante definitivo de inscrição poderá ser emitido a partir do dia 07 de outubro de 2024, por meio do *site* <https://mestrado.caeduf.net/> (Disponível em: <https://mestrado.caeduf.net/?p=7217>). Nele serão confirmados o dia e o local de realização da prova.
- 5.4.3) Não serão aceitos os documentos entregues pessoalmente, via malotes, moto-entrega ou qualquer outro meio que não o expressamente especificado no subitem 5.4.1.
- 5.4.4) Não serão aceitos envios extras de documentação, sendo que os documentos parcialmente recebidos serão descartados.
- 5.4.5) Qualquer documentação recebida que não atenda aos critérios estabelecidos nos subitens 5.4.1 a 5.4.4 será considerada indeferida.

5.5) PROVAS

- 5.5.1) Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando o horário de Brasília/DF.
- 5.5.2) A prova objetiva terá valor de 80 (oitenta) pontos e, a prova dissertativa, terá valor de 20 (vinte) pontos. A classificação prévia se dará pelo total de pontos obtidos pelo candidato. O limite máximo de pontuação é de 100 (cem) pontos.
- 5.5.3) **1ª Etapa: Prova Objetiva - Caráter eliminatório e classificatório**
- 5.5.3.1) **Prova de Múltipla Escolha:** 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, cada uma com valor de 2 (dois) pontos, destinadas à aferição de conhecimentos e competências. As questões serão divididas em 3 (três) blocos, sendo 2 (dois) blocos formados por 15 (quinze) itens cada um, com as seguintes temáticas: (i) Procedimentos de Leitura e (ii) Matemática Aplicada. **Não há indicação de bibliografia para esses 2 (dois) blocos.** E 1 (um) bloco formado por 10 (dez) itens na temática: (iii) Gestão e Avaliação da Educação Pública. **Leituras indicadas disponíveis no Anexo I.**
- 5.5.3.1.1) O candidato que obtiver nota igual a 0 (zero) em um ou mais blocos será considerado não habilitado, fato que ocasionará sua automática eliminação do Processo Seletivo. Nesse caso, não haverá correção da prova dissertativa, tampouco será feito o envio de seu nome à Contratante para conferência do atendimento aos requisitos específicos, conforme exigido nas respectivas normas adicionais.

TIPO DE PROVA	QUANTIDADE DE QUESTÕES		VALOR POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS	
Prova Objetiva	Procedimentos de Leitura	15	2 pontos	30 pontos	80 pontos
	Matemática Aplicada	15	2 pontos	30 pontos	
	Gestão e Avaliação da Educação Pública	10	2 pontos	20 pontos	
Prova Dissertativa				20 pontos	

5.5.4) **2ª Etapa: Validação do Vínculo pelas Contratantes**

- 5.5.4.1. O CAEd/UFJF enviará à Contratante, após o processamento dos resultados da prova objetiva, uma lista nominal contendo os classificados para que esta proceda às validações e conferências mencionadas no item 3, subitens 3.2 a 3.6 deste Edital, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 5.5.4.2. Da lista nominal validada pela Contratante, serão corrigidas as provas dissertativas dos melhores classificados em até 3 (três) vezes o número de vagas, de acordo com cada contrato/convênio.
- 5.5.4.3. As invalidações eventualmente proferidas por cada Contratante, após a análise de atendimento dos candidatos aos requisitos constantes nas normas adicionais, cancelarão a inscrição do candidato, que será automaticamente excluído do Processo Seletivo.
- 5.5.4.4. O candidato que vier a recorrer, perante a Contratante (órgão, ente ou instituição à qual se vincula), da invalidação de seu vínculo funcional e do não atendimento aos requisitos previstos nas normas adicionais, terá até 48 (quarenta e oito) horas para apresentar documento comprobatório de suas alegações à Contratante, em que conste consignado seu atendimento a todas as normas adicionais, sob pena de não ter sua prova dissertativa corrigida. A Contratante terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para informar ao CAEd/UFJF sobre o acolhimento ou não do recurso apresentado pelo candidato.

5.5.5) **3ª Etapa: Prova Dissertativa - Caráter eliminatório e classificatório**

- 5.5.5.1. Prova Dissertativa: Produção escrita sobre Temas Atuais da Educação.
- 5.5.5.1.1) Terá a prova dissertativa corrigida o quantitativo de candidatos correspondente a até 3 (três) vezes o número de vagas, sempre que possível. Assim, ficará a pontuação mínima e máxima para aprovação variável entre cada tipo de vaga ou suas respectivas categorias elegíveis, se existentes.
- 5.5.5.1.2) Deverá ser respeitado o limite de linhas disponibilizadas, sendo que o texto deve contemplar, no mínimo, 20 (vinte) linhas escritas. O texto que não respeitar o mínimo de linhas estipuladas e/ou o texto que ultrapassar o número máximo de linhas não será considerado na correção, mesmo que a resposta contemple o solicitado no enunciado da questão.
- 5.5.5.1.3) O candidato que obtiver nota igual a 0 (zero) na prova dissertativa será considerado não habilitado, fato que ocasionará sua automática eliminação do Processo Seletivo.
- 5.5.5.1.4) Os critérios para correção da prova dissertativa são os seguintes:
- a) A questão discursiva será corrigida por 2 (dois) corretores de forma independente, sem que um conheça a nota atribuída pelo outro. As questões discursivas serão avaliadas considerando as seguintes competências para produção de texto: Registro, Tema/Tipologia, Coerência e Coesão;
 - b) Caso haja discrepância de mais de 5 (cinco) pontos no valor atribuído às competências pelas duas correções, a questão passará por uma terceira correção. A nota atribuída pelo terceiro corretor será soberana sobre as demais;
 - c) Caso a correção não apresente discrepância, conforme estabelecido na alínea “b”, prevalecerá a média das notas atribuídas nas duas correções;

- d) A questão que não atender à proposta solicitada, no que diz respeito ao tema, será considerada “Fuga ao tema”;
- e) A questão que não atender à proposta solicitada, no que diz respeito à tipologia textual, será considerada “Fuga à tipologia textual”;
- f) Questão sem texto escrito será considerada “Em Branco”;
- g) Questão com até 19 (dezenove) linhas escritas, qualquer que seja o conteúdo, será considerada “Texto Insuficiente”, conforme previsto no subitem 5.5.5.1.2;
- h) Cartão-resposta da questão discursiva com texto fora do espaço delimitado, impróprios, desenhos, outras formas propositais de anulação e/ou rasuras, será considerada questão “Anulada”;
- i) Em todos os casos expressos nas alíneas “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, será atribuída nota 0 (zero) às questões;
- j) O disposto na alínea “b” também se aplica à correção de questão discursiva que for considerada “Fuga ao tema”, “Fuga à tipologia textual”, “Texto Insuficiente”, “Anulada” ou “Em Branco” por um corretor e, simultaneamente, com nota atribuída por outro corretor;
- k) Na questão discursiva, a nota global será dada conforme descrito nas alíneas “b” e “c”, em uma escala que varia de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

5.5.6) **As provas objetiva e dissertativa serão realizadas no dia 20 de outubro de 2024. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.**

5.5.7) Os portões de acesso aos locais de realização das provas objetiva e dissertativa serão abertos às 7h45 (horário de Brasília), uma hora antes do horário previsto para seu fechamento, cabendo ao candidato, considerando os imprevistos comuns às grandes cidades, estabelecer a antecedência com que deverá deslocar-se para o local, de forma a evitar possíveis atrasos.

5.5.8) O fechamento dos portões acontecerá às 8h45 (horário de Brasília) e o início das provas se dará às 9h (horário de Brasília).

5.5.9) **Não será permitido o ingresso de nenhum candidato após o fechamento dos portões.**

5.5.10) O tempo máximo para a realização das provas objetiva e dissertativa será de 4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos.

5.5.10.1. A saída definitiva da sala só poderá ocorrer após decorrida 1 (uma) hora do início da prova. A não observância dessa exigência acarretará a eliminação do candidato.

5.5.10.2. Decorrida 1 (uma) hora de prova, o candidato poderá entregar seu cartão-resposta e, após isso, poderá deixar a sala levando consigo o caderno de provas.

5.5.10.3. Os 3 (três) últimos candidatos presentes na sala de provas só serão liberados juntos, após assinatura da ata de sala.

5.5.11) As provas serão realizadas nas seguintes cidades: Juiz de Fora (MG), Belo Horizonte (MG) e Governador Valadares (MG).

5.5.11.1. Os candidatos inscritos para concorrer às vagas franqueadas farão a prova, obrigatoriamente, na cidade de Juiz de Fora/MG, responsabilizando-se por toda e qualquer despesa necessária para esse fim.

- 5.5.12) Quando do preenchimento do Formulário de Inscrição, o candidato deverá indicar em que localidade fará a prova. Não haverá possibilidade de alteração do local indicado após o fechamento do período de inscrição. Os endereços completos dos locais de aplicação das provas constarão no comprovante definitivo de inscrição do candidato. Em hipótese nenhuma o candidato poderá realizar a prova em local diferente do escolhido durante o período de inscrição.
- 5.5.13) O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o seu início, portando o comprovante definitivo e o documento de identidade original com foto (RG, CTPS, Passaporte ou CNH dentro do prazo de validade).
- 5.5.14) O documento deve ter foto atual o suficiente para que seja possível reconhecer, com clareza, o candidato.
- 5.5.15) O gabarito da prova objetiva será divulgado no *site* <https://mestrado.caeduñf.net/?p=7218>, a partir do dia 23 de outubro de 2024.
- 5.5.16) O material para a realização da prova será composto, exclusivamente, de caneta esferográfica fabricada em material transparente (de tinta azul ou preta), lápis e borracha.
- 5.5.17) No cartão-resposta, as questões estarão representadas pelos seus respectivos números. O candidato deverá preencher, fortemente, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, toda a área correspondente à opção de sua escolha, sem ultrapassar as bordas. Será anulada a questão cuja resposta contiver marcação múltipla (mais de uma alternativa assinalada), rasura, emenda ou uso de corretivo.
- 5.5.18) Os celulares e aparelhos eletrônicos devem, obrigatoriamente, permanecer desligados, sendo guardados no porta objetos disponibilizado aos candidatos (sacos plásticos com campo para identificar nome, CPF e telefone fixo do candidato), que ficará sob a guarda e responsabilidade do participante, durante todo o período da prova, inclusive nos momentos preparatórios para a aplicação.
- 5.5.19) Será automaticamente eliminado o candidato que:
- a) Prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
 - b) Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas, incorrendo em comportamento indevido durante a realização do Processo Seletivo.
 - c) Utilizar celular, *bip*, *tablets* ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos.
 - d) Utilizar relógio, boné e óculos escuros durante a realização da prova.
 - e) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um Fiscal/Aplicador.
 - f) Ausentar-se da sala de provas com o cartão-resposta e/ou caderno de provas durante a aplicação.
 - g) Não entregar ao Aplicador o cartão-resposta ao terminar as provas.
 - h) Ausentar-se definitivamente da sala de provas antes de decorrida 1 (uma) hora do início da aplicação.
 - i) Não atender às orientações da equipe de aplicação durante a realização do Processo Seletivo.

- j) Realizar qualquer espécie de consulta a outros candidatos ou a materiais ou se comunicar com outros candidatos durante o período das provas.
- k) Assinar o cartão-resposta da questão dissertativa e/ou o cartão-resposta da prova objetiva.
- l) Iniciar as provas antes da autorização do Aplicador.
- m) For flagrado em atitude de cola, consulta a materiais e/ou pessoas ou qualquer outra conduta que deponha contra a lisura do Processo Seletivo e contra o direito de igualdade entre os participantes.
- n) For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas.
- o) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
- p) Descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou no cartão-resposta.

5.5.19.1. Para todos os casos acima, com exceção da alínea “k”, o candidato deverá assinar o Termo de Eliminação do Candidato. Em caso de recusa deste, a ausência de assinatura do candidato poderá ser suprida pela assinatura de 2 (duas) testemunhas que tiverem presenciado os fatos que resultaram na eliminação.

5.5.20) Critérios de desempate:

5.5.20.1. Havendo empate de notas entre candidatos que concorrem ao mesmo tipo de vagas (reservadas a um mesmo contrato/convênio), os critérios de desempate serão aplicados, em cada etapa, da seguinte forma:

5.5.20.1.1) Desempate na Prova Objetiva, para fins de atendimento ao subitem 5.5.5.1.1.

- a) Maior nota em Procedimentos de Leitura;
- b) Maior nota em Gestão e Avaliação da Educação Pública;
- c) Maior nota em Matemática Aplicada.

5.5.20.1.2) Desempate no Resultado Final:

1º critério: Prova Objetiva:

- a) Maior nota em Procedimentos de Leitura;
- b) Maior nota em Gestão e Avaliação da Educação Pública;
- c) Maior nota em Matemática Aplicada.

Ainda havendo empate entre candidatos, passar-se-á à análise do 2º critério.

2º critério: Prova Dissertativa: Produção escrita sobre Temas Atuais da Educação

- a) Maior nota na prova dissertativa.

Permanecendo a situação de empate, passar-se-á à análise do 3º critério:

- a) Candidato de maior idade.

6. RESULTADOS

- 6.1) Haverá a divulgação, no site <https://mestrado.caeduuf.net/?p=7218>, dos resultados de cada etapa (obedecendo ao critério de até 3 (três) vezes o número de vagas) do Processo Seletivo e do resultado final, através de lista nominal, ordenada por classificação, com atribuição das notas de cada candidato(a), inclusive os(as) desclassificados(as).
- a) Homologação das inscrições - 16 de setembro de 2024.
 - b) Resultado das provas objetivas, juntamente com a validação do vínculo - 05 de novembro de 2024.
 - c) Resultado das provas dissertativas - 13 de novembro de 2024.
 - d) Resultado provisório - 27 de novembro de 2024.
 - e) Resultado final - 02 de dezembro de 2024.
- 6.1.1) O CAEd/UFJF reserva-se o direito de publicar os resultados previstos nas alíneas “b” e “c” em um mesmo dia ou em dias distintos.
- 6.1.2) O candidato terá acesso ao espelho do cartão-resposta das provas objetiva e dissertativa por meio do site <https://mestrado.caeduuf.net/?p=7217>. A disponibilização dos espelhos está prevista para 23 de outubro de 2024.
- 6.1.3) O candidato não classificado conforme o critério estabelecido terá acesso ao resultado da prova objetiva por meio do site <https://mestrado.caeduuf.net/> (Disponível em <https://mestrado.caeduuf.net/?p=7217>). A disponibilização da nota da prova objetiva está prevista para 05 de novembro de 2024.
- 6.1.4) Os candidatos que atenderem ao requisito previsto no subitem 6.1, ou seja, aqueles que ocuparem as posições de até 3 (três) vezes o número de vagas para o respectivo convênio/ contrato para o qual concorrerem, aplicando-se o mesmo critério aos concorrentes às vagas franqueadas, terá acesso ao espelho de correção da prova dissertativa por meio do site <https://mestrado.caeduuf.net/?p=7217>. A disponibilização do espelho de correção está prevista para 13 de novembro de 2024.
- 6.2) A lista provisória com os aprovados no Processo Seletivo 2024 será divulgada a partir de 27 de novembro de 2024, no site <https://mestrado.caeduuf.net/?p=7218>.
- 6.3) A lista final com os aprovados no Processo Seletivo 2024 será divulgada a partir de 02 de dezembro de 2024, no site <https://mestrado.caeduuf.net/?p=7218>.

7. DOS RECURSOS

- 7.1) Caberá, mediante a devida fundamentação, a arguição de impedimento e/ou suspeição de membro(s) da Comissão de Seleção, a ser interposta, impreterivelmente, no prazo de 04 a 15 de setembro de 2024. A arguição e/ou suspeição, bem como as eventuais provas que a respaldem, deverão ser encaminhadas por meio do e-mail mestrado@caed.ufrf.br, indicando-se no campo assunto “Arguição de impedimento e/ou suspeição de membro(s) da Comissão de Seleção”.
- 7.2) A Comissão de Seleção do Mestrado terá até 24 (vinte e quatro) horas para responder aos recursos sobre a arguição e/ou suspeição.
- 7.3) Caberá recurso na etapa de homologação das inscrições, a ser interposto no prazo de 02 dias, a contar da data de publicação da lista, facultando-se a complementação documental. Os recursos e a complementação documental deverão ser encaminhadas por meio do e-mail mestrado@caed.ufrf.br, indicando-se no campo assunto “Homologação de Inscrição”. Pedidos intempestivos serão indeferidos.
- 7.4) A Comissão de Seleção do Mestrado terá até 24 (vinte e quatro) horas para responder aos recursos sobre a homologação das inscrições.
- 7.5) O candidato terá o prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do gabarito da prova objetiva para interposição de recurso referente às questões da prova objetiva, mediante devida fundamentação. Os recursos deverão ser solicitados por meio do *site* <https://mestrado.caedufrf.net/> (Disponível em: <https://recursosavaliacao.caedufrf.net/sra/>). Pedidos intempestivos serão indeferidos.
- 7.6) A Comissão de Seleção do Mestrado terá até 48 (quarenta e oito) horas para responder aos recursos sobre o gabarito da prova objetiva.
- 7.7) O candidato terá o prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado da prova objetiva para interposição de recurso referente à nota da prova objetiva, mediante devida fundamentação. Os recursos deverão ser submetidos por meio do *site* <https://mestrado.caedufrf.net/> (Disponível em: <https://recursosavaliacao.caedufrf.net/sra/>). Pedidos intempestivos serão indeferidos.
- 7.8) A Comissão de Seleção do Mestrado terá até 48 (quarenta e oito) horas para responder aos recursos sobre a prova objetiva.
- 7.9) O candidato, para fins de interposição de recurso referente à validação de vínculo, terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da publicação do resultado da análise, para apresentar documento comprobatório de suas alegações à Contratante, no qual conste consignado seu atendimento a todas as normas adicionais, sob pena de não ter sua prova dissertativa corrigida, nos termos do subitem 5.5.4.4. Pedidos intempestivos serão indeferidos.
- 7.10) A Contratante terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para informar ao CAEd/UFJF sobre o acolhimento ou não do recurso apresentado pelo candidato referente à validação de vínculo.
- 7.11) Os candidatos classificados em até 3 (três) vezes o número de vagas, nos termos do subitem 6.1 deste Edital, terão o prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a divulgação do resultado da prova dissertativa, para interposição de recurso referente à nota da prova dissertativa, mediante devida fundamentação. Os recursos deverão ser submetidos por meio do *site* <https://mestrado.caedufrf.net/> (Disponível em: <https://recursosavaliacao.caedufrf.net/sra/>). Pedidos intempestivos serão indeferidos.

- 7.12) A Comissão de Seleção do Mestrado terá até 72 (setenta e duas) horas para responder aos recursos sobre a prova dissertativa.
- 7.13) Os candidatos classificados em até 3 (três) vezes o número de vagas, nos termos do subitem 6.1 deste Edital, terão o prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a divulgação do resultado provisório, para interposição de recurso, mediante devida fundamentação. Os recursos deverão ser submetidos por meio do site <https://mestrado.caeduuf.net/> (Disponível em: <https://recursosavaliacao.caeduuf.net/sra/>). Pedidos posteriores serão indeferidos.
- 7.14) A Comissão de Seleção do Mestrado terá até 48 (quarenta e oito) horas para apresentar resposta ao recurso do resultado provisório.

8. MATRÍCULA

- 8.1) Os aprovados no Processo Seletivo 2024 deverão confirmar sua inscrição no SIGA X no site <https://externo.ujf.br/publico/home> no dia 03 de dezembro de 2024. As instruções para a confirmação da inscrição e matrícula serão oportunamente divulgadas no site <https://mestrado.caeduuf.net/?p=7215>
- 8.1.1) Exclusivamente para os candidatos vinculados às vagas ofertadas pela SEE/MG no âmbito do Projeto de Formação Continuada e Desenvolvimento Profissional dos Servidores da Educação (“Trilhas de Futuro – Educadores”), deverá ser anexada a Carta de recomendação e anuência da chefia imediata, no ato da realização da matrícula, conforme item 8.1, juntamente com os demais documentos.
- 8.2) No dia 04 de dezembro de 2024 a Comissão de Seleção irá homologar as inscrições realizadas no SIGA X.
- 8.3) No dia 05 de dezembro de 2024 os aprovados que realizaram sua inscrição no SIGA X no "EDITAL DE MATRÍCULA PPGP EM GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA 2024" deverão solicitar sua matrícula no site <https://externo.ujf.br/publico/home>.
- 8.4) Os candidatos estrangeiros(as) podem ser matriculados(as) e mantidos(as) nos cursos com a documentação exigida pela Portaria/SEI Prograd/Propp/DRI nº 1.684, de 14 de outubro de 2022 ou outra que vier a substituí-la.
- 8.5) A aprovação no Processo Seletivo, por si só, não garante o ingresso no curso, sendo a efetivação da matrícula na Coordenadoria de Assuntos e Registros Acadêmicos (Cdara) o ato que garante a vaga.

9. CRONOGRAMA

ATIVIDADE		DATA
Inscrição	Preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição	De 04 até 15/09/2024 (horário de Brasília)
	Arguição de Impedimento e/ou Suspeição de Membro(s) da Comissão de Seleção	De 04 até 15/09/2024 (horário de Brasília)
	Publicação da lista de Inscritos	16/09/2024
	Interposição de recurso quanto à inscrição	16 a 18/09/2024 (Conforme subitem 7.3)
	Resposta ao recurso quanto à inscrição	19/09/2024 (Conforme subitem 7.4)
	Emissão do Comprovante Definitivo de Inscrição pela internet	A partir de 07/10/2024
Realização das provas objetiva e dissertativa		20/10/2024
Publicação dos gabaritos da prova objetiva		23/10/2024
Disponibilização do espelho do cartão-resposta das provas objetiva e dissertativa		23/10/2024
Interposição de recurso quanto ao gabarito da prova objetiva		23 a 25/10/2024 (Conforme subitem 7.5)
Resposta ao recurso quanto ao gabarito da prova objetiva		até 29/10/2024 (Conforme subitem 7.6)
Publicação das notas da prova objetiva		05/11/2024
Disponibilização da nota da prova objetiva (nos 3 blocos)		05/11/2024
Interposição de recurso da nota da prova objetiva		05 a 07/11/2024 (Conforme subitem 7.7)
Resposta ao recurso da nota da prova objetiva		até 11/11/2024 (Conforme subitem 7.8)
Publicação da validação do vínculo (responsabilidade das Contratantes)		05/11/2024
Interposição de recurso da validação do vínculo (diretamente com a Contratante)		05 a 07/11/2024 (Conforme subitem 7.9)
Resposta ao recurso da validação do vínculo (responsabilidade das Contratantes)		até 11/11/2024 (Conforme subitem 7.10)
Publicação das notas da prova dissertativa		13/11/2024
Disponibilização do espelho de correção da prova dissertativa, obedecendo ao critério de até 3 (três) vezes o número de vagas		13/11/2024
Interposição de recurso da nota da prova dissertativa		13 a 18/11/2024 (Conforme subitem 7.11)
Resposta ao recurso da nota da prova dissertativa		até 22/11/2024 (Conforme subitem 7.12)
Publicação do resultado provisório		27/11/2024
Interposição de recurso do resultado provisório		27 a 29/11/2024 (Conforme subitem 7.13)
Resposta ao recurso do resultado provisório		até 02/12/2024 (Conforme subitem 7.14)
Publicação do resultado final		02/12/2024
Confirmação da Inscrição no SIGA X (https://externo.uñf.br/publico/home)		03/12/2024 (Conforme subitem 8.1)
Homologação da Comissão de Seleção das Inscrições realizadas no SIGA X		04/12/2024 (Conforme subitem 8.2)
Solicitação de Matrícula no SIGA X (https://externo.uñf.br/publico/home)		05/12/2024 (Conforme subitem 8.3)
Início das aulas: Encontro de Abertura - Presencial em Juiz de Fora (MG)*		20 a 24/01/2025

10. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

- 10.1) Em cumprimento à Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CAEd/UFJF fará coleta, tratamento e armazenamento de dados pessoais do candidato participante do Processo Seletivo, para fins de registros acadêmicos e atividades administrativas relacionadas. O tratamento observará ao disposto na Resolução nº 75/2021, do Conselho Superior da UFJF, e baseia-se, sem prejuízo das demais, nas prerrogativas constantes do art. 4º, inciso II, alínea 'b'; art. 7º, incisos III e IX; art. 11, inciso II, alíneas "a" e "b"; art. 16, inciso I; e art. 23, *caput*.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1) O contato para esclarecimento de quaisquer dúvidas será feito pelo e-mail mestrado@caed.ujf.br ou telefone (32) 4009-9282 ou pessoalmente, de segunda a sexta-feira, de 09:30 às 12:00 e das 14:30 às 17:00, na Assistência Acadêmica do Programa, localizada na Avenida Eugênio do Nascimento, número 620, bairro Aeroporto em Juiz de Fora- MG .
- 11.2) A inscrição do candidato, pressupondo conhecimento deste Edital, implicará expressa concordância com os respectivos termos e condições nele estipulados.
- 11.3) Os prazos indicados neste Edital que estejam previstos em horas (24, 48 e 72 horas) terão sua contagem iniciada a partir do horário exato em que ocorrerem as respectivas publicações.
- 11.4) Os candidatos às vagas deverão observar, obrigatoriamente, as normas adicionais estipuladas pela entidade com a qual mantêm vínculo, bem como as normas adicionais estabelecidas pelo Programa de Pós-graduação para as vagas franqueadas, além das regras expostas neste Edital.
- 11.5) O processo de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá observar, nas normas adicionais a serem divulgadas no *site* <https://mestrado.caeduuf.net/?p=7214>, se preenche os requisitos estipulados pelas instituições contratadas/conveniadas. O Programa não se responsabilizará por equívocos cometidos pelo candidato durante o processo de inscrição. A não comprovação do vínculo com a instituição contratada/conveniada implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo.
- 11.6) Não haverá, em hipótese nenhuma, após o fechamento do período de inscrição, a possibilidade de alteração relativa ao tipo de vaga pleiteada e/ou mudança do local de realização da prova, selecionado no ato da inscrição pelo candidato.
- 11.7) O Programa não se obriga a divulgar lista de espera ao final do Processo Seletivo e a preencher as vagas originadas de desistências de candidatos aprovados.
- 11.8) O Programa não se compromete a preencher todas as vagas. Eventual convocação dos excedentes somente poderá ocorrer após a conclusão do Processo Seletivo.
- 11.9) O Programa não se obriga a divulgar relação candidato/vaga.
- 11.10) Fica expressamente proibida a posse e o uso de armas de qualquer espécie.
- 11.11) Após o fechamento dos portões no horário estabelecido, não será permitida a entrada tardia de qualquer candidato.

- 11.12) Incumbe exclusivamente ao candidato certificar-se da correção dos dados de contato (telefone e e-mail) fornecidos no momento da inscrição, os quais serão reputados válidos para todos os fins, inclusive de comunicação entre o Mestrado e os postulantes às vagas. O Mestrado não se responsabiliza por perdas de oportunidades decorrentes da ausência de manifestação tempestiva em resposta aos comunicados por ele efetivados.
- 11.13) A comunicação via e-mail entre candidato(a) e o Programa não desobriga o(a) candidato(a) de acompanhar as publicações sobre o Processo Seletivo no *site*.
- 11.14) As informações referentes às fases do Processo Seletivo serão divulgadas no *site* do programa <https://mestrado.caeduuf.net/>.
- 11.15) Em situações de urgência, o Programa reserva-se o direito de contatar os candidatos por meio de correio eletrônico ou ligação telefônica, procedendo-se, em seguida, à formalização de eventual registro que se faça necessário no *site* do Mestrado.
- 11.16) Durante a realização das etapas do Processo Seletivo, recomenda-se que o candidato acompanhe com frequência as publicações realizadas no *site* do Programa, bem como consulte regularmente o e-mail cadastrado no ato da inscrição, verificando, inclusive, a caixa de spam.
- 11.17) A admissão dos candidatos aprovados estará condicionada à assinatura e à publicação no Diário Oficial dos contratos e convênios a serem firmados entre a UFJF e os Contratantes, os quais darão respaldo às previsões contidas neste Edital, bem como à reserva das vagas por contrato/convênio.
- 11.18) Os documentos referentes ao presente Processo Seletivo, na forma digital ou física, serão arquivados por 1 (um) ano após a homologação do mesmo.
- 11.19) Questões omissas serão decididas pela Comissão de Seleção.
- 11.20) A Comissão de Seleção será composta pelos docentes Eliane Medeiros Borges, Wagner Silveira Rezende e Cassiano Caon Amorim.

04 de setembro de 2024.

Profa. Eliane Medeiros Borges

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Profissional
em Gestão e Avaliação da Educação Pública

ANEXO I

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, C. W. C.; BARCELOS, R. G.; CÉLIA, L. dos S.; MOLL, J. **Aspectos da educação integral no Brasil: disputas conceituais, ideológicas e políticas**. Revista Educação e Políticas em Debate, [S. l.], v. 12, n. 1, p. 421-440, 2022. DOI: 10.14393/REPOD-v12n1a2023-66468. Disponível em: < <https://seer.ufu.br/index.php/revistaeducaopoliticas/article/view/66468/35147>>. Acesso em: 31 jul. 2023.

BONAMINO, Alicia; SOUSA, Sandra Zákia. Três gerações de avaliação da educação básica no Brasil: interfaces com o currículo da/na escola. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 38, n. 2, p. 373-388, Abr./Jun. 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-97022012000200007&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 01 ago. 2023.

BROOKE, Nigel. Seção 4: Uma nação em risco. In: BROOKE, Nigel (org.). **Marcos históricos na reforma da educação**. Belo Horizonte: Fino Traço, 2012, p. 143-200.

BROOKE, Nigel. Seção 7: A reforma educacional no mundo globalizado. In: BROOKE, Nigel (org.). **Marcos históricos na reforma da educação**. Belo Horizonte: Fino Traço, 2012, p. 325-392.

BROOKE, Nigel. Seção 8: Equidade. In: BROOKE, Nigel (org.). **Marcos históricos na reforma da educação**. Belo Horizonte: Fino Traço, 2012, p. 393-442.

BROOKE, Nigel; ALVES, Maria Teresa Gonzaga; OLIVEIRA, Lina Kátia Mesquita. Seção 2: As Avaliações chegam à Maioridade. In: BROOKE, Nigel; ALVES, Maria Teresa Gonzaga; OLIVEIRA, Lina Kátia Mesquita (orgs.). **A Avaliação da Educação Básica: a experiência brasileira**. Belo Horizonte: Fino Traço, 2015, p. 85-164.

BROOKE, Nigel; ALVES, Maria Teresa Gonzaga; OLIVEIRA, Lina Kátia Mesquita. Seção 6: A Avaliação como Instrumento de Gestão. In: BROOKE, Nigel; ALVES, Maria Teresa Gonzaga; OLIVEIRA, Lina Kátia Mesquita (orgs.). **A Avaliação da Educação Básica: a experiência brasileira**. Belo Horizonte: Fino Traço, 2015, p. 403-484.

CAVALIERE, Ana Maria. **Anísio Teixeira e a educação integral**. Paidéia. maio-ago. 2010, Vol. 20, No. 46, 249-259. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/paideia/a/VqDFLNVBT3D75RCG9dQ9J6s/?lang=pt>>. Acesso em: 31 jul. 2023.

MICARELLO, H. A. L. S. **A BNCC no contexto de ameaças ao estado democrático de direito**. EccoS, São Paulo, n. 41, p. 61-75. set/dez. 2016. Disponível em: <<https://www.redalyc.org/pdf/715/71550055005.pdf>>. Acesso em: 01 ago. 2023.

OLIVEIRA, Ivana Campos; VASQUES-MENEZES, Ione. Revisão de literatura: o conceito de gestão escolar. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 48, n. 169, p.876-900, Jul./Set. 2018. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-15742018000300876&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 01 ago. 2023.

TAVARES JÚNIOR, Fernando; NEUBERT, Luiz Flávio. Sistemas de avaliação externa e a melhoria da qualidade educacional no Brasil. In: TAVARES JÚNIOR, Fernando (org.). **Rendimento Educacional no Brasil**. Juiz de Fora: Oips Gráfica, 2019, p. 30-40. Disponível em: <https://mestrado.caeduíf.net/wp-content/uploads/2019/01/Livro-RENDIMENTO-EDUCACIONAL-NO-BRASIL_Miolo-Capa.pdf>. Acesso em: 31 jul. 2023.

ANEXO II

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PRETOS E PARDOS

Eu, _____ ,
CPF nº _____ , portador(a) do documento de identidade nº _____ ,
declaro para o fim específico de atender ao EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, no ano de _____ ,
da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou _____. Estou ciente de que, se for detectada
falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

_____, ____ / ____ / ____ .

Local e data

Assinatura do Candidato

ANEXO III

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS ORIUNDOS DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Eu, _____,
CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____,
declaro para o fim específico de atender ao EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, no ano de _____,
da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou originário de _____. Estou ciente de que, se
for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

_____, ____ / ____ / ____.

Local e data

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAM COMO PESSOAS TRANS (TRANSGÊNEROS, TRANSEXUAIS E TRAVESTIS)

Eu, _____,
CPF nº _____, portador(a) do documento de identidade nº _____,
declaro para o fim específico de atender ao EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, no ano de _____,
da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou uma pessoa _____. Estou ciente de que,
se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

_____, ____ / ____ / ____.

Local e data

Assinatura do Candidato

ANEXO V

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAM COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ ,
CPF nº _____ , portador(a) do documento de identidade nº _____ ,
declaro para o fim específico de atender ao EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-
GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, no ano de _____ ,
da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou pessoa portadora de deficiência, nos termos do Art. 2º da Lei
nº 13.146/2015 e do Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta
declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

_____, ____ / ____ / ____ .

Local e data

Assinatura do Candidato

ANEXO VI

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAM COMO PESSOAS REFUGIADAS, SOLICITANTES DA CONDIÇÃO DE REFUGIADO E IMIGRANTES HUMANITÁRIOS.

Eu, _____ ,
CPF nº _____ , portador(a) do documento de identidade nº _____ ,
declaro para o fim específico de atender ao EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA, no ano de _____ ,
da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou refugiado (origem) _____. Estou ciente de
que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

_____, ____ / ____ / ____.

Local e data

Assinatura do Candidato

ANEXO VII

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COTISTAS

Eu, _____, candidato(a) ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública da Universidade Federal de Juiz de Fora, portador(a) do documento oficial de número _____, expedido por _____, CPF: _____, estou ciente, li e concordo com as regras do EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA e declaro-me pessoa (**marcar apenas uma opção**):

- negra
- indígena
- cigana
- comunidades ou povos tradicionais
- trans (travesti, transexual, transgênera)
- com deficiência
- migrante humanitária ou refugiada

Por essa razão, opto por concorrer às vagas reservadas para o grupo de pessoas beneficiárias da modalidade Cotas assinalado acima.

Estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeita(o) a penalidades legais.

Nestes termos, pede-se deferimento.

_____, ____ / ____ / ____.

Local e data

Assinatura do Candidato

ufjf

PPGP Gestão e Avaliação
da Educação
Pública

 CAEd UFJF



PPGP

Comissão de Avaliação
de Educação
Pública

UFJF

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE JUÍZ DE FORA**MESTRADO EM
GESTÃO E
AVALIAÇÃO
DA EDUCAÇÃO
PÚBLICA**PROGRAMA
DE PÓS-
GRADUAÇÃO
PROFISSIONALACOMPANHAMENTO DE
INSCRIÇÃO 2024

Visualização do espelho de correção da prova dissertativa

	Corretor 32047	Corretor 23452
Situação	NORMAL	NORMAL
I - REGISTRO	20,00	20,00
II - TEMA/TIPOLOGIA	20,00	15,00
III - COERÊNCIA	20,00	10,00
IV - COESÃO	20,00	15,00

VOLTAR

© 2024 Programa de Pós-graduação
Profissional em Gestão
e Avaliação da Educação Pública -
Mestrado Profissional (PPGP).
Avenida Eugênio do Nascimento, N. 620 -
Aeroporto - Juiz de Fora - MG
CEP 36038-330 - **Contato**



ACOMPANHAMENTO DE INSCRIÇÃO 2024

Visualização do espelho de correção da prova dissertativa

	Corretor 23452	Corretor 52186
Situação	NORMAL	NORMAL
I - REGISTRO	20,00	20,00
II - TEMA/TIPOLOGIA	25,00	20,00
III - COERÊNCIA	25,00	25,00
IV - COESÃO	20,00	25,00

[VOLTAR](#)

Ativar o Windows
Acesse Configurações para ativar o Windows.

TUTORIAL

RESULTADO - Mestrado

**(Vista do espelho de correção da prova
dissertativa)**

CONTEÚDO:

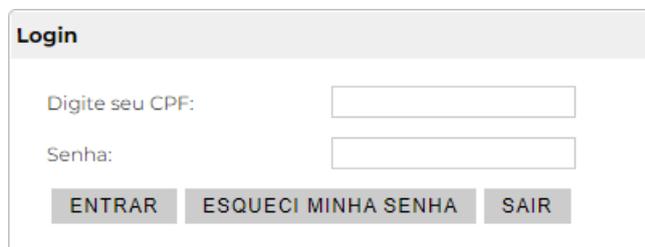
- | | |
|-------------------------------------------------------|---|
| 1. Vista do espelho de correção da prova dissertativa | 3 |
|-------------------------------------------------------|---|

RESULTADO - Mestrado

Este documento visa orientar os candidatos classificados em até 03 (três) vezes o número de vagas, nos termos do subitem 6.1 do Edital Processo Seletivo 2024, a visualizarem o espelho de correção da prova dissertativa.

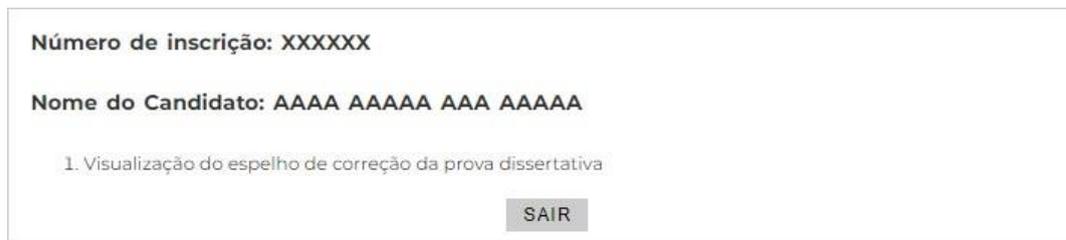
1. Vista do espelho de correção da prova dissertativa

Para acessar a vista do espelho de correção o usuário deverá acessar a url <https://mestrado.caedufjf.net/processo-seletivo-discente-2024/acompanhamento-de-inscricao-2024/> e efetuar o login, informando seu CPF e senha.



A captura de tela mostra uma caixa de diálogo intitulada "Login". Ela contém dois campos de entrada: "Digite seu CPF:" e "Senha:". Abaixo dos campos, há três botões: "ENTRAR", "ESQUECI MINHA SENHA" e "SAIR".

O sistema retornará o número de inscrição, nome do candidato e o link 'Visualização do espelho de correção da prova dissertativa'



A captura de tela mostra uma caixa de diálogo com o seguinte conteúdo:

Número de inscrição: XXXXXX

Nome do Candidato: AAAA AAAAA AAA AAAAA

1. Visualização do espelho de correção da prova dissertativa

SAIR

Ao clicar no link 'Visualização do espelho de correção da prova dissertativa' o sistema disponibilizará a tela com os resultados da prova dissertativa.

Para retornar a tela 'Acompanhamento de Inscrição/Resultado', basta clicar no botão 'Voltar'.

Conforme subitem 5.5.5.1.4 do Edital Processo Seletivo 2024, os critérios para correção da prova dissertativa são:

a) A questão discursiva será corrigida por 2 (dois) corretores de forma independente, sem que um conheça a nota atribuída pelo outro. As questões discursivas serão avaliadas considerando as seguintes competências para produção de texto: Registro, Tema/Tipologia, Coerência e Coesão;

b) Caso haja discrepância de mais de 5 (cinco) pontos no valor atribuído às competências pelas duas correções, a questão passará por uma terceira correção. A nota atribuída pelo terceiro corretor será soberana sobre as demais;

c) Caso a correção não apresente discrepância, conforme estabelecido na alínea “b”, prevalecerá a média das notas atribuídas nas duas correções. Desta forma, será exibido somente um espelho de correção, conforme exemplificado nas situações mostradas abaixo:

Sem discrepância

Visualização do espelho de correção da prova dissertativa

	Corretor 50019	Corretor 51818
Situação	NORMAL	NORMAL
I - REGISTRO	16	16
II - TEMA/TIPOLOGIA	16	16
III - COERÊNCIA	16	16
IV - COESÃO	18	18

VOLTAR

Discrepância entre notas

Visualização do espelho de correção da prova dissertativa

	Corretor 50019	Corretor 51818	Corretor 30882
Situação	NORMAL	NORMAL	NORMAL
I - REGISTRO	10	5	10
II - TEMA/TIPOLOGIA	5	25	10
III - COERÊNCIA	10	10	10
IV - COESÃO	10	5	10

VOLTAR

Outras discrepâncias (conforme alínea “j” do subitem 5.5.5.1.4 do Edital Processo Seletivo 2024)

Visualização do espelho de correção da prova dissertativa

	Corretor 50019	Corretor 51818	Corretor 30882
Situação	FUGA AO TEMA	NORMAL	FUGA AO TEMA
I - REGISTRO		10	
II - TEMA/TIPOLOGIA		25	
III - COERÊNCIA		10	
IV - COESÃO		5	

VOLTAR

Visualização do espelho de correção da prova dissertativa

	Corretor 32047	Corretor 32048
Situação	NORMAL	NORMAL
I - REGISTRO	15.00	15.00
II - TEMA/TIPOLOGIA	15.00	10.00
III - COERÊNCIA	10.00	15.00
IV - COESÃO	10.00	15.00

Senhora banca examinadora, como o exposto acima apesar de estar no limite de 5 pontos de diferença entre os dois corretores ficou algo muito controverso, pois no item II, III e o IV diferença em ambos foi 5 acarretando um substancial queda em minha nota.

I Registro- Essa nota não se sustenta pelo fato do texto apresentar linguagem formal o tempo todo, inclusive vocabulário rebuscado e adequado a tipologia de texto.

Item II Tema/Tipologia- O assunto proposto relacionado a Educação integral foi totalmente desenvolvido, inclusive fazendo parte da argumentação os textos bases do certame, onde fora dito a diferenciação entre Educação integral e tempo integral o referencial teórico foi o artigo Anísio Teixeira e a Educação integral, assim como a aproximação entre o aluno real fora utilizado o artigo A avaliação da educação básica escrito por Cavaliere, ou seja uma base para a escrita de um texto dissertativo/argumentativo e a apresentação da ideias através de argumentos fortes e coerentes com a proposto, o fato que o texto apresentou o tema e foi desenvolvido com base argumentativa forte através de referencial teórico forte.

Item III Coerência- No texto foi apresentado dois problemas a serem resolvidos, sendo o primeiro o entendimento entre o real significado da Educação integral em contraponto ao tempo integral que seria apenas uma jornada estendida e o segundo problema as práticas descontextualizados, ou seja o texto foi totalmente claro em sua proposta, seguindo as ordens dos parágrafos com início na apresentação de ideias, apresentando o problema no segundo e terceiro parágrafo e finalizado no quarto paragrafo com a apresentação da

possível solução, não há de maneira alguma algum embaraço que justifique essa nota.

Item IV Coesão- O principal problema que possa causar desentendimento com relação a coesão e o mal uso dos conectivos o que não houve nesse caso, pelo contrário tiveram muitos exemplos de bom uso, exemplo: foi utilizado o conectivo (e) na ligação de ideias, quando contraposição foi utilizado o (apesar), assim como o uso de complementação de ideias através do (não apenas).

Acredito que há fui prejudicado pela disgrafia, ou seja uma letra de difícil entendimento o que foge da ideia do certame que é apresentação e o desenvolvimento do tema, excelentíssima banca peço encarecidamente que reconsidere minha nota, pois senti que fui muito prejudicado.

Os critérios para correção da prova dissertativa são os seguintes:

- a) A questão discursiva será corrigida por 2 (dois) corretores de forma independente, sem que um conheça a nota atribuída pelo outro. As questões discursivas serão avaliadas considerando as seguintes competências para produção de texto: Registro, Tema/Tipologia, Coerência e Coesão;
- b) Caso haja discrepância de mais de 5 (cinco) pontos no valor atribuído às competências pelas duas correções, a questão passará por uma terceira correção. A nota atribuída pelo terceiro corretor será soberana sobre as demais;
- c) Caso a correção não apresente discrepância, conforme estabelecido na alínea "b", prevalecerá a média das notas atribuídas nas duas correções;

ACOMPANHAMENTO DE INSCRIÇÃO 2024

Visualização do espelho de correção da prova dissertativa

	Corretor 32047	Corretor 52186
Situação	NORMAL	NORMAL
I - REGISTRO	20.00	20.00
II - TEMA/TIPOLOGIA	20.00	20.00
III - COERÊNCIA	15.00	20.00
IV - COESÃO	20.00	20.00

[VOLTAR](#)

Visualização do espelho de correção da prova dissertativa

	Corretor 32047	Corretor 52186
Situação	NORMAL	NORMAL
I - REGISTRO	20.00	20.00
II - TEMA/TIPOLOGIA	15.00	15.00
III - COERÊNCIA	15.00	20.00
IV - COESÃO	15.00	20.00

– INSCRIÇÃO: 100464

[Início](#) [Programa](#) [Normas e Políticas Internas](#) [Dissertações](#) [Repositório](#) [Editais](#) [Selo Editorial](#) [Grupos de Pesquisa](#)



[Transparência](#)

PPGP Gestão e Avaliação
da Educação
Pública

UFJF UNIVERSIDADE FEDERAL
DE JUIZ DE FORA

MESTRADO EM GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO

PÚBLICA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL

ACOMPANHAMENTO DE INSCRIÇÃO 2024

Visualização do espelho de correção da prova dissertativa

	Corretor 32047	Corretor 32048
Situação	NORMAL	NORMAL
I - REGISTRO	15.00	15.00
II - TEMA/TIPOLOGIA	15.00	15.00
III - COERÊNCIA	15.00	15.00
IV - COESÃO	15.00	15.00

VOLTAR

acompanhamento de inscrição 2024

Visualização do espelho de correção da prova dissertativa

	Corretor 23452	Corretor 32047
Situação	NORMAL	NORMAL
I - REGISTRO	20.00	20.00
II - TEMA/TIPOLOGIA	20.00	15.00
III - COERÊNCIA	20.00	15.00
IV - COESÃO	20.00	20.00

VOLTAR

Considerando os critérios de correção do edital 2024, conforme abaixo:

5.5.5.1.4) Os critérios para correção da prova dissertativa são os seguintes:

- a) A questão discursiva será corrigida por 2 (dois) corretores de forma independente, sem que um conheça a nota atribuída pelo outro. As questões discursivas serão avaliadas considerando as seguintes competências para produção de texto: Registro, Tema/Tipologia, Coerência e Coesão;
- b) Caso haja discrepância de mais de 5 (cinco) pontos no valor atribuído às competências pelas duas correções, a questão passará por uma terceira correção. A nota atribuída pelo terceiro corretor será soberana sobre as demais;
- c) Caso a correção não apresente discrepância, conforme estabelecido na alínea “b”, prevalecerá a média das notas atribuídas nas duas correções;

	Corretor 52186	Corretor 32048			
Situação	NORMAL	NORMAL	soma das notas	média das notas	
I - REGISTRO	20	15	35	17,5	
II - TEMA/TIPOLOGIA	15	20	35	17,5	
III - COERÊNCIA	20	15	35	17,5	
IV - COESÃO	20	15	35	17,5	
			soma das médias	70,0	
			soma das médias divididas por 4	17,5	

Considerando que, o máximo de pontos, como a soma dos itens, que se pode atingir é 80, então 80 pontos representam 100% dos pontos, que dividido pelos itens é igual a 20 pontos, o valor máximo de pontos atribuídos à prova dissertativa. Então teremos:

$$80=20$$

Considerando as notas atribuídas a minha prova dissertativa, somando-se as notas dos dois corretores e chegou-se ao total de **70 pontos** que, divididos por quatro itens, chegou-se à média de 17,5.

Considerando que $80=20$ $70=x$

Aplicando a regra de três, teremos:

$$80x = 1400 \quad x = 1400/80 = 17,5$$

Concluindo: Então, **17,5** deverá ser o valor de minha nota na prova dissertativa e não **14,0**, conforme resultado apresentado na prova dissertativa publicada em 13/11/2024.

Atenciosamente,

[REDACTED]

ACOMPANHAMENTO DE INSCRIÇÃO 2024

Visualização do espelho de correção da prova dissertativa

	Corretor 32047	Corretor 32048
Situação	NORMAL	NORMAL
I - REGISTRO	15.00	20.00
II - TEMA/TIPOLOGIA	15.00	20.00
III - COERÊNCIA	15.00	25.00
IV - COESÃO	20.00	20.00

PPGP Centro e Avaliação
da Educação
PúblicaUFJF UNIVERSIDADE FEDERAL
DE JUÍZ DE FORA**Mestrado em Gestão e Avaliação da Educação
Pública**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL

ACOMPANHAMENTO DE INSCRIÇÃO 2024

Visualização do espelho de correção da prova dissertativa

	Corretor 30861	Corretor 52186	Corretor 23452
Situação	NORMAL	NORMAL	NORMAL
I - REGISTRO	15,00	20,00	15,00
II - TEMA/TIPOLOGIA	10,00	25,00	10,00
III - COERÊNCIA	10,00	20,00	10,00
IV - COESÃO	10,00	20,00	10,00

VOLTAR

Secretaria de Estado de Ed... ACESSO AO SISTEMA DE R... Acompanhamento de inscri... Edital-2024.pdf Sistema de Recursos de A...

mestrado.caedufjf.net/acompanhamento-de-inscricao-2024/

Início Programa Normas e Políticas Internas Dissertações Repositório Editais Selo Editorial Grupos de Pesquisa Transparência

PPGP Curso e Avaliação de Educação Pública UFJF UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA **MESTRADO EM GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA** PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL

ACOMPANHAMENTO DE INSCRIÇÃO 2024

Visualização do espelho de correção da prova dissertativa

	Corretor 52186	Corretor 23452
Situação	NORMAL	NORMAL
I - REGISTRO	20.00	15.00
II - TEMA/TIPOLOGIA	20.00	15.00
III - COERÊNCIA	20.00	15.00
IV - COESÃO	20.00	15.00

VOLTAR

23:27 14/11/2024

Visualização do espelho de correção da prova dissertativa

	Corretor 32047	Corretor 52186
Situação	NORMAL	NORMAL
I - REGISTRO	20.00	20.00
II - TEMA/TIPOLOGIA	15.00	15.00
III - COERÊNCIA	15.00	15.00
IV - COESÃO	15.00	15.00

[VOLTAR](#)

ACOMPANHAMENTO DE INSCRIÇÃO 2024

Visualização do espelho de correção da prova dissertativa

	Corretor 32047	Corretor 23452
Situação	NORMAL	NORMAL
I - REGISTRO	20.00	20.00
II - TEMA/TIPOLOGIA	20.00	15.00
III - COERÊNCIA	20.00	10.00
IV - COESÃO	20.00	15.00

VOLTAR

ACOMPANHAMENTO DE INSCRIÇÃO 2024

Visualização do espelho de correção da prova dissertativa

	Corretor 52186	Corretor 32048
Situação	NORMAL	NORMAL
I - REGISTRO	20.00	15.00
II - TEMA/TIPOLOGIA	20.00	15.00
III - COERÊNCIA	20.00	15.00
IV - COESÃO	20.00	15.00

VOLTAR

TEMA/TIPOLOGIA

Peço respeitosamente a oportunidade de ter revista a nota atribuída ao critério “TEMA/TIPOLOGIA” na minha resposta discursiva. Considero que, na avaliação do presente quesito, houve excessivo desconto por parte de um dos corretores, levando em consideração o fato de que atendi precisamente ao gênero textual exigido no enunciado e cumpri devidamente com a tarefa de responder aos questionamentos estabelecidos pela banca.

Em primeiro plano, no que se refere à estruturação global da minha redação, a maneira pela qual organizo meus argumentos se faz clara: estabeleci a premissa fundamental a partir da qual desenvolvo o texto logo no primeiro parágrafo (l. 01-11), contextualizado devidamente a discussão do tema. Em seguida, ao longo dos parágrafos argumentativos (l. 12-22, l. 23-30 e l. 31-37), desdubro meu ponto de vista em argumentos com objetivo claro e com organização precisa. Por fim, na conclusão (l. 38-43), recupero as ideias centrais trabalhadas ao longo do texto, defendendo medidas para resolver os problemas apontados e deflagrando a costura plena da redação.

Sob tal prisma, destaco que a organização geral da minha redação se enquadra precisamente na definição de Ikeda (2022) a respeito do texto dissertativo-argumentativo, a saber: unidade textual que se se busca, por meio da mobilização de conhecimentos de mundo, a persuasão do leitor a respeito de determinado ponto de vista, em estruturação ordenada em introdução-desenvolvimento-conclusão, desdobrada de maneira estratégica e progressiva – justamente, conforme exposto, a estruturação da redação por mim formulada.

Além disso, é digno de nota o adequado atendimento das exigências estabelecidas pelo enunciado: no primeiro parágrafo, aponto a implantação da educação integral como uma das metas do Plano Nacional de Educação, destacando

o atendimento a estudantes que se encontram em vulnerabilidade social como prioridade (l. 01-05). Nesse esteio, defendo que seja promovida uma educação de qualidade, pautada em um contexto humano e no interesse pelo aprendizado (l. 06-11).

Em seguida, coloco em evidência o ambiente escolar como espaço privilegiado para o desenvolvimento de competência socioemocionais, as quais possuem impacto sensível no desenvolvimento acadêmico (l. 12-16). Destaco, portanto, que a aprendizagem dos alunos deve se dar para além dos componentes curriculares, com base no reconhecimento do estudante como sujeito autônomo que deve se preparar para tomar decisões sobre sua vida (l. 17-22).

No parágrafo subsequente, reforço a necessidade de se construir um ambiente de equidade na escola como meio para oferecer uma educação de qualidade (l. 23-26). Dentro dessa perspectiva, destaco o papel do educador em proporcionar atividades significativas e contextualizadas com base na realidade dos alunos, rompendo com modelos rígidos de construção do conhecimento (l. 26-30). Alinho, pois, o ponto de vista defendido com as diretrizes previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que estabelecem tal adequação contextual como base de um ensino pautado nas necessidades dos alunos.

No quarto parágrafo, discorro sobre a existência de desafios para efetivar a implantação da educação integral, colocando em questão a presunção, presente no senso comum, de que essa modalidade serviria apenas para extensão do tempo dos alunos na escola – postura reiteradamente descartada ao longo da redação, visto que o primeiro e o segundo parágrafos fazem menção explícita à extensão da educação integral (l. 31-24). Destaco, ainda, o fato de que muitas famílias reconhecem a escola em tempo integral como um ambiente de proteção para seus filhos, tendo em vista eventual movimentação criminosa na comunidade em que se insere a instituição (l. 34-37).

Por fim, reconheço a importância da escola na promoção de uma educação múltipla, com potencial de formar sujeitos autônomos, defendendo que ela se configure como ambiente inclusivo e acolhedor, em que os estudantes se sintam valorizados, apoiados em suas trajetórias e amparados com possibilidades de crescimento pessoal e acadêmico (l. 38-43).

Ante o exposto, reitero a percepção de que a atribuição de 15 pontos, feita por um dos corretores, é demasiadamente rígida e incompatível com a qualidade do texto apresentado. Por isso, peço respeitosamente a majoração da nota para 20 pontos, totalizando 40 pontos, na soma dos dois corretores, para o critério “TEMA/TIPOLOGIA”.

Referências:

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018.

BRASIL. Plano Nacional de Educação (PNE). Lei Federal n.º 10.172, de 9/01/2001. Brasília: MEC, 2001c. BRASIL.

IKEDA, Sumiko Nishitani. Estrutura e Textura de um Texto Dissertativo-Argumentativo. Pontes, 2022.

COERÊNCIA

À douta banca examinadora, pleiteio respeitosamente a revisão da nota atribuída ao critério “COERÊNCIA” em minha resposta discursiva. Tendo em vista o devido encadeamento das ideias no texto, a ausência de contradições e a manutenção de linha argumentativa clara e estrategicamente desdobrada, considero que a penalidade atribuída ao critério por um dos corretores foi excessiva, sendo, pois, justa a estabilização da nota em 20 pontos para as duas correções.

Como se vê, a linha de apresentação das ideias é clara e precisa: no parágrafo inicial, após mencionar o Plano Nacional da Educação, discorro sobre a importância da educação integral e aponto as premissas por meio das quais ela deve se efetivar (l. 01-11). Em seguida, desdobro estrategicamente uma das dimensões dessa modalidade de ensino ao discorrer sobre as competências socioemocionais, destacando a importância do seu desenvolvimento (l. 12-22). Prossigo com a linha de discussão ao estabelecer a igualdade no ambiente escolar e a adequação da prática docente ao cotidiano do aluno como elementos fundamentais para a implantação, com sucesso, da educação integral (l. 23-30). Contraponho, então, o cenário desejado aos desafios à efetivação dessa política, reiterando sua importância para o progresso da sociedade e para o desenvolvimento integral do estudante (l. 31-37). Finalmente, concluo retomando as ideias gerais da redação e defendendo um modelo de escola compatível com as premissas defendidas ao longo do texto (l. 38-43).

Desse modo, não havendo rupturas, incompletudes, mudanças bruscas de assunto ou contradição, não há razões para avaliação da redação em 15 pontos no critério “COERÊNCIA”. Por isso, pleiteio a majoração da nota do primeiro corretor para 20 pontos, de modo a resultar em 40 pontos a avaliação somada do presente quesito.

Referências:

KOCH, Ingedore Villaça. TRAVAGLIA, Luiz Carlos. A Coerência Textual. Editora Contexto, 1990.

Visualização do espelho de correção da prova dissertativa

	Corretor 32047	Corretor 32048
Situação	NORMAL	NORMAL
I - REGISTRO	15.00	15.00
II - TEMA/TIPOLOGIA	15.00	10.00
III - COERÊNCIA	10.00	15.00
IV - COESÃO	10.00	15.00

Senhora banca examinadora, como o exposto acima apesar de estar no limite de 5 pontos de diferença entre os dois corretores ficou algo muito controverso, pois no item II, III e o IV diferença em ambos foi 5 acarretando um substancial queda em minha nota.

I Registro- Essa nota não se sustenta pelo fato do texto apresentar linguagem formal o tempo todo, inclusive vocabulário rebuscado e adequado a tipologia de texto.

Item II Tema/Tipologia- O assunto proposto relacionado a Educação integral foi totalmente desenvolvido, inclusive fazendo parte da argumentação os textos bases do certame, onde fora dito a diferenciação entre Educação integral e tempo integral o referencial teórico foi o artigo Anísio Teixeira e a Educação integral, assim como a aproximação entre o aluno real fora utilizado o artigo A avaliação da educação básica escrito por Cavaliere, ou seja uma base para a escrita de um texto dissertativo/argumentativo e a apresentação da ideias através de argumentos fortes e coerentes com a proposto, o fato que o texto apresentou o tema e foi desenvolvido com base argumentativa forte através de referencial teórico forte.

Item III Coerência- No texto foi apresentado dois problemas a serem resolvidos, sendo o primeiro o entendimento entre o real significado da Educação integral em contraponto ao tempo integral que seria apenas uma jornada estendida e o segundo problema as práticas descontextualizados, ou seja o texto foi totalmente claro em sua proposta, seguindo as ordens dos parágrafos com início na apresentação de ideias, apresentando o problema no segundo e terceiro parágrafo e finalizado no quarto paragrafo com a apresentação da

possível solução, não há de maneira alguma algum embaraço que justifique essa nota.

Item IV Coesão- O principal problema que possa causar desentendimento com relação a coesão e o mal uso dos conectivos o que não houve nesse caso, pelo contrário tiveram muitos exemplos de bom uso, exemplo: foi utilizado o conectivo (e) na ligação de ideias, quando contraposição foi utilizado o (apesar), assim como o uso de complementação de ideias através do (não apenas).

Acredito que há fui prejudicado pela disgrafia, ou seja uma letra de difícil entendimento o que foge da ideia do certame que é apresentação e o desenvolvimento do tema, excelentíssima banca peço encarecidamente que reconsidere minha nota, pois senti que fui muito prejudicado.

18	é necessário abrir um parêntese para os índices publi-
19	cados recentemente no país em relação aos resultados
20	do SAEB-2023 em que os indicadores do INEP foram em
21	fatias ao mencionar que os melhores resultados encontram
22	-se nas escolas que optam ensino integral.
23	Notadamente, é indesejável que toda a arquitetura
24	pensada para uma modalidade de ensino não que tangue
25	a função social da escola, porém esse avanço do
26	modelo escolar precisa ser estruturado e acompanhado
27	por práticas que priorizem o objetivo da sua proposta:
28	formar os alunos em sua totalidade e nas diferentes
29	áreas de desenvolvimento intelectual, emocional, social
30	e psicológico.
31	Para que isso se torne uma possibilidade, retomamos
32	os discursos mais antigos em relação a esta temática
33	- tempo integral versus educação integral; por isso os
34	países educativos criativos e formativos e, assim, o maior
35	desafio de educadores e gestores escolares de todo o país.
36	Resignificar práticas e espaços escolares, repensar o
37	currículo, estudar estratégias de ensino e aprendizagem
38	com, capacitar equipe docente e funcionários, aceder
39	os alunos, famílias e comunidade local são re-
40	quisitos e premissas indispensáveis para o impetu-
41	mento dos desafios da educação integral e seu êxi-
42	to nas escolas que a adotarem em todo o país.
43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	



PPGP 2024

CARTÃO RESPOSTA

QUESTÃO DISSERTATIVA

PPGP Gestão e Avaliação
da Educação
Pública

MUNICÍPIO/UF: JUIZ DE FORA/MG	CADERNO: B	INSCRIÇÃO	SALA
		100379	004
		MALOTE	
		195400000761-92	
		PACOTE	
LOCAL DE APLICAÇÃO: ESCOLA ESTADUAL ANTONIO CARLOS		195400000748-18	
PARA USO EXCLUSIVO DO APLICADOR			
		Candidato ausente	<input type="radio"/> SIM
		Candidato presente deixou este CARTÃO RESPOSTA em branco	<input type="radio"/> SIM

INSTRUÇÕES

195400003980288

- Verifique se o número da sua inscrição impresso neste CARTÃO RESPOSTA está correto.
- Este é o único documento que será usado para a correção. Não o amasse, não o dobre nem o rasure.
- Não assine nem escreva o seu nome neste CARTÃO RESPOSTA.
- Não será permitido o uso de lápis, lapiseira (grafite) e borracha neste CARTÃO RESPOSTA.
- Não haverá substituição deste CARTÃO RESPOSTA por erro de preenchimento do CANDIDATO.
- Resposta com 19 (dezenove) linhas escritas, qualquer que seja o conteúdo, será considerada "Texto Insuficiente" e receberá nota zero. Será considerada para correção, efetivamente, a resposta com 20 (vinte) linhas escritas ou mais, não sendo possível exceder o número de linhas que consta no CARTÃO RESPOSTA.
- Será considerado como questão "Anulada" o texto que estiver fora do espaço delimitado pelo CARTÃO RESPOSTA, contendo impropérios, desenhos, outras formas propositais de anulação e/ou rasuras.

01	A oferta de uma educação em tempo integral histó-
02	ricamente guarda discussões e fontes de manifestações
03	para que ela pudesse se iniciar no Brasil. No en-
04	tanto, os desafios para que garanta uma educação
05	de qualidade e equitativa como principais características
06	ainda se fazem presentes em sua implementação.
07	A meta 6 do Plano Nacional de Educação (2014-2024)
08	tem como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação são
09	dispositivos que validam a oferta desse tipo de educação
10	inclusive incentivando a pública e justificando sua
11	oferta. Além disso, os textos legais citados direcionam
12	esforços em termos de políticas públicas para que as
13	ofertas incipientes no país comecem a propor projetos
14	mais validados nos sistemas públicos de ensino,
15	especialmente em se tratando do ensino fundamen-
16	tal e das escolas situadas em áreas de vulnerabilida-
17	de social.

ID - ID - 2465559196



195400000398-02-88

2465559196